

# Diário Oficial

# Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.802

# PODER EXECUTIVO

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.412, DE 20 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NOVA TERRA - ANT, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 38.399.803/0001-33, com sede no Município de Orizona-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

FRANCISCO OLIVEIRA Deputado Estadual

Protocolo 305339

# LEI Nº 21.413, DE 20 DE MAIO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOSE PEDRO MARTINS DOS SANTOS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO Deputado Estadual

Protocolo 305340

# LEI Nº 21.414, DE 20 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BRIGADA DE RUBIATABA-GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.196.301/0001-14, com sede no Município de Rubiataba-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

WAGNER CAMARGO NETO Deputado Estadual

Protocolo 305341

# LEI Nº 21.415, DE 20 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO TERNO CATUPE LUA DE CRISTAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 38.762.284/0001-26, com sede no Município de Itumbiara-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

FRANCISCO OLIVEIRA Deputado Estadual

Protocolo 305342

# LEI N° 21.416, DE 20 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS DEVOTOS DE SÃO SEBASTIÃO DE MIMOSO DE GOIÁS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 18.287.217/0001-90, com sede no Município de Mimoso-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO Deputado Estadual

Protocolo 305343



# LEI Nº 21.417. DE 20 DE MAIO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a EDSON ALVES DOS REIS JUNIOR o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO Deputado Estadual

Protocolo 305344

### LEI Nº 21.418, DE 20 DE MAIO DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

# A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a associação CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO RESIDENCIAL ALPHAVILLE E ADJACÊNCIAS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.656.617/0001-62, com sede no Município de Goiânia/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

JULIO PINA Deputado Estadual

Protocolo 305345

# LEI Nº 21.419, DE 20 DE MAIO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

# A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a Dom DAMASKINOS MANSOUR o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

HENRIQUE ARANTES
Deputado Estadual

Protocolo 305346

# LEI Nº 21.420, DE 20 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei nº 20.948, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais do ramo alimentício informarem a substituição de queijo e/ou outros lácteos por produtos análogos, no âmbito do Estado de Goiás, e dá outras providências.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 20.948, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Ficam os locais de atividade econômica do ramo alimentício obrigados a informar ao consumidor a utilização de produtos análogos ao queijo, requeijão e a outros lácteos no preparo dos respectivos alimentos.

§ 4°.....

 I - disponibilizar ao consumidor, nos mesmos meios previstos no § 2º, todas as informações nutricionais e os ingredientes do produto substituto utilizado, de modo a deixar claro quando houver a adição de substâncias como gordura vegetal hidrogenada e amido modificado;

......"(NR)

"Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeita os infratores às penalidades previstas nos arts. 56 e seguintes da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

....."(NR)

"Art. 3°.....

I - outras expressões similares às previstas no art. 1º, que também possam ser utilizadas pelos estabelecimentos;

 II - o dever de afixação de placas ou avisos informativos, no estabelecimento, em local visível ao público, admitida a utilização de texto mais genérico em relação ao previsto no inciso I deste artigo;



Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás





Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br

# **Diretoria**

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos

Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos** Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

......"(NR)

Art.  $2^{\circ}$  Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei  $n^{\circ}$  20.948, de 30 de dezembro de 2020:

I - o § 1º do art. 1º;

II - os incisos I, II, III e IV do *caput* do art. 2°, bem como seus §§ 1°, 2°, 3° e seus incisos e § 5°;

III - a alínea "a" do inciso III do art. 3º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

AMAURI RIBEIRO Deputado Estadual

Protocolo 305347

# LEI Nº 21.421, DE 20 DE MAIO DE 2022

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a THOMAS EDWARD HUTCHINSON o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

HENRIQUE ARANTES Deputado Estadual

Protocolo 305350

# LEI Nº 21.422, DE 20 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei nº 16.690, de 04 de setembro de 2009, que autoriza a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás a conceder bolsa de pesquisa e formação científica, de mestrado, de doutorado, de estágio pós-doutoral e de apoio técnico a pessoa física e subvenção e transferência de capital a pessoa jurídica pública ou privada ou a realizar projetos conjuntos e dá outras providências.

# A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição do Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.690, de 04 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º As bolsas a que se refere o art. 2º desta Lei terão seus valores e prazos de duração definidos por ato do Presidente da FAPEG, respeitados os limites orçamentários e financeiros em vigor e observada a necessidade de ratificação pelo Conselho Superior da FAPEG.

Parágrafo único. (VETADO)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305353

# **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

# RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o artigo 1º do Decreto de 07 de abril de 2022, publicado na página 8 do Diário Oficial nº 23.775, de 08 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 295995), que nomeou ARISTOTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO, CPF/ME nº 056.823.121-04, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeá-lo novamente para exercer o referido cargo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo artigo 1º fica condicionada ao atendimento do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305348

# **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003007181,

# RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de maio de 2022, CARLA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 467.963.391-34, do cargo em comissão de Chefe de Comunicação Setorial, DAS-6, da Procuradoria-Geral do Estado, e nomear RENATA FERREIRA DOS SANTOS PRUDENTE, CPF/ME nº 491.156.341-91, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar, a partir de 13 de maio de 2022, TALITA MARIA CARVALHO DE LIMA, CPF/ME nº 001.306.871-70, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear RAMON TEODORO DA SILVA, CPF/ME nº 063.096.201-42, para exercê-lo, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado.

Art.  $3^{\circ}$  Condicionar a eficácia das posses de que trata o art.  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  ao atendimento do disposto no art.  $1^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305349

#### **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Nomear CARLOS CAETANO JÚNIOR, CPF/ME nº 464.502.621-68, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A6", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil.
- Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento, pelo nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.
- Art.  $3^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305351

# **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003005933, em especial o Ofício nº 3.993/2022/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, no cumprimento da decisão judicial proferida pelo 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na Ação Declaratória nº 5077841-74.2018.8.09.0051,

# RESOLVE:

- Art. 1º Promover, por ato de bravura, o Subtenente QPPM RR 11900 DIVINO MARQUES DE ARAÚJO, CPF nº 252.563.351-20, ao posto de Segundo-Tenente da Polícia Militar do Estado de Goiás.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 8 de dezembro de 2021.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305352

# **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

### RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar ELIAS SANTOS BARBOSA, CPF/ME nº 622.928.621-15, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A6", da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.
- Art. 2º Exonerar MARÍLIA LIMA VIEIRA, CPF/ME nº 022.120.691-46, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-la novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A7", da mesma pasta, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária.
- Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º fica condicionada ao atendimento, pelos nomeados, do art.

- 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.
- Art.  $4^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305354

### **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003006011, em especial o Ofício nº 4.071/2022/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e no cumprimento da decisão proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia na Ação Judicial nº 5319643-63.2021.8.09.0051,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Promover, na Polícia Militar do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por ato de bravura demonstrado na descontaminação das áreas afetadas pelo Césio-137 e na remoção dos respectivos rejeitos radioativos, a Capitã PM RR 17571 GENIUZA APARECIDA DE JESUS LEMES, CPF/ME nº 263.073.241-04, ao posto de Major, também da Reserva Remunerada.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2020.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305355

# **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003006302, em especial o Ofício nº 4.280/2022/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, no cumprimento da decisão judicial proferida pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Acórdão nº 5311360-10.2021.8.09.0000,

# RESOLVE:

- Art. 1º Promover, por ato de bravura, *post mortem*, o Major PM RR 09975 GERSON DIAS DOS SANTOS, CPF nº 154.435.821-00, ao posto de Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2021.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305356

# **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 59, parágrafo único, inciso III, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também o que consta do Processo nº 202110319005648,



### RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar GRAZIELLY GOMES DE OLIVEIRA, CPF/ME nº 027.026.121-48, do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente de Servidores Efetivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em virtude de investir em cargo público incompatível com o que ela ocupa.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 17 de dezembro de 2021.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305357

# **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003007217, em especial o Ofício nº 5.073/2022/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, e a Publicação nº 3.090/2022/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, no cumprimento do acórdão proferido pela 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Mandado de Segurança nº 5427720-28.2021.8.09.0000,

# **RESOLVE:**

Art. 1º Promover o Tenente-Coronel PM RR 17.732 KLEIBER CARDOSO OLIVEIRA ROMA, CPF/ME nº 402.881.291-72, ao posto de Coronel, também da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Goiás, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por ato de bravura demonstrado nas operações que envolveram o acidente radiológico com o Césio-137.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2021.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305358

# DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200017003560,

# **RESOLVE:**

- Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 9 de maio de 2022, INGRID GRAZIELE REIS DO NASCIMENTO, CPF/ME nº 009.592.204-02, do cargo em comissão de Gerente de Políticas de Saneamento e Resíduos Sólidos, DAI-1, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e nomear KAOARA BATISTA DE SÁ, CPF/ME nº 015.178.551-10, para exercê-lo.
- Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º deste Decreto ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305359

### **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003006061, em especial o Ofício nº 4.107/2022/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, no cumprimento da decisão judicial proferida pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Acórdão nº 5242666-64.2020.8.09.0051,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Promover, por ato de bravura, o Subtenente QPPM RR 18991 MARCELO VIEIRA DA SILVA, CPF nº 455.871.081-04, ao posto de Segundo-Tenente da Polícia Militar do Estado de Goiás.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 10 de maio de 2019.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305360

#### **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202218037003129,

### RESOLVE:

- Art. 1º Exonerar NARRYRA NAVES ALVES GONÇALVES DE FARIA, CPF/ME nº 018.340.811-06, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear GUILHERME FELIPPE ALVES PAIVA, CPF/ME nº 757.699.801-68, para exercê-lo.
- Art. 2º Exonerar GUILHERME FELIPPE ALVES PAIVA, CPF/ME nº 757.699.801-68, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto LAP, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e nomear LUIZ HENRIQUE SANTOS, CPF/ME nº 019.998.350-00, para exercê-lo.
- Art. 3º Nomear JEVERSON DE JESUS SOUZA, CPF/ME nº 014.948.271-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração, na vaga decorrente da exoneração efetivada por meio do art. 2º do Decreto de 7 de abril de 2022, publicado na primeira página do Suplemento do Diário Oficial nº 23.774, da mesma data (Protocolo nº 295826).
- Art. 4° Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1° a 3° deste Decreto ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1° do Decreto n° 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.
- Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305361

# **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003006078, em especial o Ofício nº 4.290/2022/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, no cumprimento da decisão judicial proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia/GO na Sentença nº 5587985-79.2020.8.09.0051,



### RESOLVE:

Art. 1º Promover, por ato de bravura, o Segundo-Tenente PM RR 11111 NILTON RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 165.772.481-68, ao posto de Primeiro-Tenente da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2020.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305362

### **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 20220003005962, em especial o Ofício nº 4.022/2022/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, que recomenda o cumprimento da decisão proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia na Ação Ordinária nº 5489302-07.2020.8.09.0051,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Decreto de 26 de dezembro de 2017, publicado nas páginas 10 a 16 do Diário Oficial nº 22.716, do dia 27 do mesmo mês e ano, quanto à exclusão da expressão "sub judice", somente em relação à mudança de classe do cargo de PATRICK VINICIUS DE PAULA MELO, CPF/ME nº 960.330.531-68, 115º classificado, região metropolitana, cidade de Aparecida de Goiânia, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Policial Penal de 3ª Classe, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art.  $2^{\rm o}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305363

# **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como em consideração ao que consta do Processo nº 202200003006418, sobretudo o Despacho nº 599/2022/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, o Parecer Médico Pericial nº 230/2022/SEAD/GECSSS, da Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração e o Exame Admissional para Pessoa com Deficiência (PcD),

# **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a disposição do art. 1º do Decreto de 12 de abril de 2022, publicado nas páginas 6 e 7 do Diário Oficial nº 23.778, do dia 13 do mesmo mês e ano, apenas em relação ao número de ordem 30 do Anexo Único do mesmo Decreto, correspondente à nomeação de ROBERTO MIELKE CAMATTA, CPF nº 100.790.047-41, para o cargo efetivo de Procurador do Estado substituto, do Quadro da Procuradoria-Geral do Estado PGE, em virtude de habilitação em concurso público ao qual se submeteu na forma da lei, pelo não atendimento às condições determinadas no art. 2º do referido Decreto.

Art.  $2^{\circ}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305364

### **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202116448061813, em especial o Despacho nº 1.052/2022/PGE/PJ, da Procuradoria Judicial da Procuradoria-Geral do Estado, que recomenda o cumprimento da decisão judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Estado de Goiás, na Ação Ordinária nº 5563876-69.2018.8.09.0051,

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto de 16 de janeiro de 2018, publicado na página 6 do Diário Oficial nº 22.731, de 18 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 56868), quanto à exclusão da expressão "sub judice", somente em relação à mudança de classe do cargo de RODRIGO ALVES DE MORAES, CPF/ME nº 032.381.691-65, 61º classificado, região metropolitana, cidade de Aparecida de Goiânia, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Agente de Segurança Prisional de 3ª Classe, atual Policial Penal de 3ª Classe, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art.  $2^{\rm o}$  Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305365

### **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005000668, em especial o Ofício nº 4.294/2022/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado, no cumprimento da decisão judicial proferida pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Mandado de Segurança nº 5006391-88.2022.8.09.0000,

# RESOLVE:

Art. 1º Promover, por ato de bravura, o Tenente-Coronel PM RR 18467 SÉRGIO FRANCISCO DA MATA, CPF nº 377.216.741-15, ao posto de Coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 7 de janeiro de 2022.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305366

# **DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200003006532, em especial os Ofícios nº 4.465/2022/PGE e nº 4.775/2022/PGE, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, e no cumprimento da decisão proferida pela 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás na Ação Judicial nº 5492791-71.2020.8.09.0174,

# RESOLVE:

Art. 1º Promover o Subtenente QPPM 25.858 VALDENIR DE OLIVEIRA GOMIDE, CPF/ME nº 477.376.201-25, ao posto de Segundo-Tenente, na Polícia Militar do Estado de Goiás, da



Secretaria de Estado da Segurança Pública, por ato de bravura na descontaminação das áreas afetadas pelo Césio-137 e na remoção dos respectivos rejeitos radioativos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 30 de setembro de 2021.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO Governador do Estado

Protocolo 305367

# Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 83, de 17 de maio de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO (CGE), no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 10 do Decreto Estadual nº 7.257, de 17 de março de 2011. resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como membros da Comissão Permanente de Trabalho, criada pelo art. 10, do Decreto Estadual nº 7.257, de 17 de março de 2011, com a finalidade de analisar todas as nomeações para cargo em comissão, designações em funções gratificadas e contratações temporárias em desacordo com a Súmula Vinculante nº 13 do STF e legislação estadual aplicável e sugerir, se for o caso, a prática dos respectivos atos de exoneração:

- I Carlos Eduardo Braz de Camargo, CPF n.º 596.926.501-20, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil:
- II Cláudio Grande Júnior, CPF n.º 834.921.861-49, representante da Procuradoria-Geral do Estado;
- III Luiz Queiroz de Lima, CPF n.º 936.317.401-82, representante da Secretaria de Estado da Administração;

IV - Gabriel Rocha Martins Jordão, CPF n.º700.243.351-26, representante da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNA TOLEDO PIZA DE CARVALHO MAGACHO Secretária-Chefe em Substituição Delegação - Portaria nº 80/2022 - CGE

Protocolo 305250

# Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 238-GAB, de 18 de maio de 2022

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5°, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO ARAÚJO BARBOSA DE LIMA, CPF sob o nº 004.979.071-43, nos termos do art. 51, da Lei Estadual nº 17.928/2012, para o exercício da função de gestor do ajuste decorrente dos autos de nº 202200003002191, que tem por objeto a aquisição de uniformes personalizados destinados a identificação visual das servidoras que laboram diretamente com o atendimento ao público em geral lotadas no Gabinete desta Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE), e em suas ausências e impedimentos, a servidora CLÁUDIA LOPES DA COSTA MENDONÇA, CPF sob o nº 470.811.121-53.

Árt. 2º Para a consecução do ajuste em questão, o servidor ora designado deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em

ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV- dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição das sanções ou a rescisão contratual;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - manter controle de pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do ajuste;

VII - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o contratado quanto aos limites temporais:

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo ajustado, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento, se cabível, antecipadamente ao término da vigência do ajuste, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do instrumento convocatório e do ajuste foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação de manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º O gestor designado responderá aos órgãos de controle nos casos de inexatidão na execução das tarefas que lhe são atribuídas ou de omissão, em especial:

I - na constatação de ocorrência de mora na execução;

 II - na caracterização de inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção de medidas cabíveis;

 IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º A Procuradora-Geral do Estado, ante a constatação de descumprimento desta portaria, deverá comunicar, *incontinenti*, à Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Goiás, aos 20 dias de maio de 2022.

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 305187

PORTARIA Nº 237-GAB, de 18 de maio de 2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora LUANA DE OLIVEIRA SOUSA, CPF sob o nº 614.329.553-06, nos termos do art. 51, da Lei Estadual nº 17.928/2012, para o exercício da função de gestora do ajuste decorrente dos autos de nº 202100003015080, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais em favor de estagiários de ensino superior aprovados nos processos seletivos públicos encartados para o ingresso de estudantes no programa de estágio desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE), e em suas ausências e impedimentos, o servidor MARCELO CASTILHO TEIXEIRA ALVES, CPF sob o nº 054.504.731-50.

- Art. 2º. Para a consecução do ajuste em questão, a servidora ora designada deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:
- I fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases:
- II anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;
- III transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV- dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição das sanções ou a rescisão contratual;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - manter controle de pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do ajuste;

VII - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi contratado;

VIII - esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

IX - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o contratado quanto aos limites temporais:

X - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo ajustado, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento, se cabível, antecipadamente ao término da vigência do ajuste, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do instrumento convocatório e do ajuste foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação de manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º. A gestora designada responderá aos órgãos de controle nos casos de inexatidão na execução das tarefas que lhe são atribuídas ou de omissão, em especial:

I - na constatação de ocorrência de mora na execução;

 II - na caracterização de inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção de medidas cabíveis;

- IV no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto, sem a comunicação de falhas ou incorreções;
- V na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.
- Art. 4º. O Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta portaria, deverá comunicar, incontinenti, a Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Goiás, aos 20 de maio de 2022.

Juliana Pereira Diniz Prudente Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 305216

#### ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

**Processo:** 202200003006594 **Assunto:** Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 03/2022-CPL/PGE. Tendo em vista o que consta dos presentes autos, em especial a manifestação exposta no bojo da Justificativa nº 03/2022-CPL/PGE (000029700200) e no Despacho nº 679/2022-GAB/PGE (000030032648), DECLARO inexigível a licitação, com amparo no art. 25, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/1993, para a contratação da ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA - ABFB LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.808.302/0001-41, visando a contratação de curso customizado (*in company*) de formação avançada na Lei Nacional nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no valor de R\$ 136.485,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta comercial apresentada (000029906498). Ao Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Goiás, para ratificação.

Goiânia, 18 de maio de 2022.

IGOR ESTEVES NERY BOSSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 365/2020-PGE

Protocolo 305191

PROCESSO: 202200003006594

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO

# **DESPACHO Nº 707/2022 - GAB**

Tendo em vista o que consta dos presentes autos, em especial a Justificativa nº 03/2022-CPL/PGE (000029700200) e o Despacho nº 679/2022-GAB/PGE (000030032648), **RATIFICO** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA - ABFB LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.808.302/0001-41, visando a contratação de curso customizado (in company) de formação avançada na Lei Nacional nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no valor de R\$ 136.485,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta comercial apresentada (000029906498), nos termos do art. 33, inciso X, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

À Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Superintendência de Gestão Integrada da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), para conhecimento e providências decorrentes. Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado.

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 305193

# ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 202200003006582 Assunto: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº 04/2022-CPL/PGE. Tendo em vista o que consta dos presentes autos, em especial a manifestação exposta no bojo da Justificativa nº 04/2022-CPL/PGE (evento nº 000029706655) e no Despacho nº 680/2022-GAB/PGE (evento nº 000030034277), DECLARO inexigível a licitação, com amparo no art. 25, inciso II, da Lei Nacional nº 8.666/1993, para a contratação da ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA - ABFB LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.808.302/0001-41, visando a contratação de curso customizado (*in company*) de formação avançada em Recursos Especial e Extraordinário - Aspectos Práticos e Relevantes, no valor de R\$ 136.485,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta comercial apresentada (000029906451).

Ao Gabinete da Procuradora-Geral do Estado de Goiás, para ratificação.

Goiânia, 19 de maio de 2022.

IGOR ESTEVES NERY BOSSO Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 365/2020-PGE

Protocolo 305200

#### GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.802



PROCESSO: 202200003006582

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ASSUNTO: RATIFICAÇÃO

# **DESPACHO Nº 715/2022 - GAB**

Tendo em vista o que consta dos presentes autos, em especial a Justificativa nº 04/2022-CPL/PGE (evento nº 000029706655) e o Despacho nº 680/2022-GAB/PGE (evento nº 000030034277), RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da ACADEMIA BRASILEIRA DE FORMAÇÃO E PESQUISA - ABFB LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.808.302/0001-41, visando a contratação de curso customizado (in company) de formação avançada em Recursos Especial e Extraordinário - Aspectos Práticos e Relevantes, no valor de R\$ 136.485,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta comercial apresentada, nos termos do art. 33, inciso X, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

À Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Superintendência de Gestão Integrada da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), para conhecimento e providências decorrentes. Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado.

JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 305203

# Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - SECAMI AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2022-SECAMI. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: contratação, sob demanda, de empresa para a realização de perícia médica de saúde necessária para fins de revalidação da Certificação Médico Aeronáutico (CMA) junto a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender às necessidades da Superintendência do Serviço Aéreo da Secretaria de Estado da Casa Militar, durante um período de 12 (doze) meses.

Abertura: 08/06/2022 ás 09h00min. Local: www.comprasnet.go.gov.br.

Informações: Site: www.casamilitar.go.gov.br

Fone (62) 3201-5901.

E-mail: casamilitar.cpl@gmail.com.

Fernando de Lima Duarte - 1º Tenente QOCBM
Presidente da CPL

Protocolo 305227

# Secretaria de Estado da Administração

### Edital

EDITAL Nº 004 - SEGPLAN/SSP/PCGO, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS.

### **EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 20.491, de 06 de fevereiro de 2019, considerando autorização governamental constante no Processo nº 2016000005002371 e tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital, e em cumprimento ao trânsito em julgado da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5120356-61.2017.8.09.0051, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, torna pública a exclusão da condição sub judice, da candidata ANA PAULA DE SOUZA, inscrição nº 10025230, passando está a figurar como regular no concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia Substituto da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 20 dias de maio de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia Secretário de Estado da Administração

Protocolo 305207

PORTARIA Nº 769, de 18 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº 9.380, de 08 de janeiro de 2019, no artigo 19 da Lei Estadual n.º 20.491/2019, de 25 de junho de 2019, e suas alterações pela Lei 20.820, de 04 de agosto de 2020, nos termos inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, cominado com o art. 283, da Lei n.º 20.756/2020, acolhe o Relatório Final nº 4 / 2021 1ª CPPAD (000019003812) da Comissão Processante, bem como as orientações presentes no Despacho nº 670/2021 - ASGAB- 15324 da Procuradoria Geral do Estado, e o conjunto probante contidos no autos nº 201600010025336, e resolve:

Art. 1º ABSOLVER o ex-servidor Marcos Antônio de Oliveira, inscrito no CPF nº 937.791.271-72, outrora ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial D, da Secretaria de Gestão e Planejamento, ora Secretaria de Estado da Administração, da acusação da prática da transgressão disciplinar tipificada no inciso LXI, do artigo 303, da Lei 10.460/88, vigente à época dos fatos, hodiernamente regida pelo dispositivo do artigo 202, inciso LXXI da Lei 20.756/2020.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Integrada da SEAD para que proceda a publicação desta Portaria e após, encaminhe os autos à Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde, para que, dentre outras providências: a) adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor por escrito; b) alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC, nos termos do no art. 6º, inciso VI, c/c art. 7ºdo Decreto 9.572/2019, para ciência da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; c) envie cópia desta Portaria às Gerências de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta e da Secretaria de Estado da Saúde, para as providências complementares, naquilo que lhes couber; e, ao fim, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 20 dias de maio de 2022.

Bruno Magalhães D'Abadia Secretário de Estado da Administração

Protocolo 305291

# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2021

Processo: 202100005008044

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência Secretaria de

Estado da Administração - SEAD.

Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 00.604.122/0001-97.

**Objeto**: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na necessária complementação de dotação orçamentária dos valores dos serviços contratados pelas razões apontadas na Justificativa (evento Sei 000029946827), em face da estimativa elaborada na Planilha Demonstrativa (evento Sei 000029796137), apresentadas pelo Gestor do Contrato nº 034/2021 - SEAD, no montante total de R\$ 150.485,61 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Data da assinatura: 20/05/2022

Assina pela SEAD: Bruno Magalhães D'Abadia.

Protocolo 305194

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 12/2022 - SEAD

PROCESSO Nº: 202117647003106

CESSIONÁRIA: Município de Alto Paraiso/GO

**CEDENTE**: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado

da Administração

**OBJETO DO TERMO**: a **Cessão de Uso**, a título precário e gratuito, o imóvel rural, localizado na Avenida Principal, Fazenda Moinho, Município de Alto Paraíso, Goiás/GO, com as seguintes características:

MATRÍCULA Nº: 3.847, CRI de Alto Paraíso/GO

PROPRIETÁRIO: Estado de Goiás



ÁREA TOTAL DO TERRENO, CONFORME CERTIDÃO DE

MATRÍCULA: 4.220,99 m<sup>2</sup>

DESCRIÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, INSERIDO NO EVENTO SEI Nº 000023686364, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202117647003106:

**FINALIDADE**: utilizar o imóvel descrito no item anterior, a título precário e gratuito, para fins de abrir a Escola Municipal Quilombola e uma quadra poliesportiva, sendo vedado o uso para qualquer outra finalidade.

JUSTIFICATIVA: regularizar a ocupação de órgãos do Município de Alto Paraíso/GO (Escola Municipal Quilombola e quadra poliesportiva coberta) em imóvel de propriedade estadual, bem como viabilizar o recebimento de emenda parlamentar destinada à reforma da referida escola.

VIGÊNCIA: terá vigência por prazo 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes ou rescindido no caso de inadimplemento das condições previstas no Termo.

**DATA DA ASSINATURA**: 17/05/2022

Assina pela SEAD o Secretário: Bruno Magalhães D'Abadia Assina pelo Município de Alto Paraíso de Goiás/GO: Marcus Adilson Rinco

Protocolo 305111

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 / 2022-SEAD

Processo: 202200005007749

**Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de estabilizadores e sopradores portáteis de ar, para atender as necessidades das unidades administrativas e de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado da Administração de Goiás.

Participação: Disputa reservada para ME e EPP

Modalidade: Pregão Forma: Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Fontes Orçamentárias: 2022.18.01.04.122.1014.2051.04

Data da abertura: 07/06/2022.

Horário: 08 horas e 30 minutos (Brasília/DF, UTC -03:00)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br

**Fundamento Legal**: Lei n.º 10.520/2002; <u>Decreto nº 10.024/2019</u>, Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Estadual n.º 17.928/2012, na Lei Complementar LC n.º 117/2015, Decretos Estaduais n.º 7.466/2011 e 9.666/2020 e suas posteriores alterações e demais normas vigentes à matéria.

administracao.go.gov.br Informações: (62) 3201-8745 Maysa de Fátima Escloder Alves Pregoeira - Portaria nº 1103/2021-SEAD

Protocolo 305303

# EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

PROCESSO N°: 202200005004662.

**OBJETO:** Contratação, <u>em lote único</u>, de instituição especializada para realização de atividades pertinentes à execução de concurso público que visa a seleção de 612 (seiscentos e doze) servidores para provimento em cargo efetivo do quadro do Corpo de Bombeiros Militar, sendo 500 (quinhentas) vagas para o cargo de Soldado de 2ª Classe - Combatente, 40 (quarenta) vagas para o cargo de Soldado de 2ª Classe - Músico, 60 (sessenta) vagas para o cargo de Cadete e 12 (doze) vagas para o cargo de 2º Tenente (Oficial Médicos e Odontólogos).

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADA: Instituto AOCP.

VALOR TOTAL: R\$ 2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil

eais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº

8.666/1.993

RATIFICADO POR: Bruno Magalhães D'Abadia, Secretário de Estado da Administração, aos 20 dias de maio de 2022.

Protocolo 305287

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2022

Às 09:07 horas do dia 20 de maio de 2.022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado da Administração, homologa a adjudicação referente ao Processo 202100005019593, Pregão 012/2022.

1010101110 40 1 1000000 202 100000	1010101110 do 1 1000000 202 1000000 10000, 1 10gdo 0 12/2022.				
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO					
Item nº:	1				
Produto/Serviço:	SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTEZIANO				
Situação:	DESERTO				
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRA- ÇÃO, aos 20 dias do mês de maio de 2022.					
Bruno Magalhã	es D Abadia				

Protocolo 305219

### **EXTRATO DA ATA RP 009/22**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Representada pelo seu Titular, Sr. BRUNO MAGALHÃES D'ARADIA

**OBJETO**: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Exames Médicos Periódicos e emissão de Atestado de Saúde Ocupacional de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022 -Lote Único e seus anexos e Proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedor(es).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022

**LOTE ÚNICO** 

FORNECEDOR REGISTRADO	FORNECEDOR REGISTRADO	C.N.P.J.
POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA	RUA 07 N° 623 QD. 12 LT. 77 SETOR CENTRAL GOIÂNIA - GO CEP: 74023-020	30.862.228/0001-51

# PREÇOS REGISTRADOS:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Exame Clínico	Unid.	85.708	45,00	3.856.860,00
2	Ácido Hipúrico	Unid.	142	25,00	3.550,00



3	Ácido Metil Hipúrico	Unid.		142	34,00	4.828,00
4	Anti-HBs	Unid.		6.163	60,00	369.780,00
5	Anti - HCV	Unid.		6.162	40,00	246.480,00
6	Audiometria	Unid.		449	50,00	22.450,00
7	Teste de Acuidade Visual	Unid.		162	30,00	4.860,00
8	Dosagem de Chumbo no Sangu	Unid.		7	35,00	245,00
9	Dosagem de Colinesterase	Unid.		651	40,00	26.040,00
10	Eletrocardiograma	Unid.		16.126	45,00	725.670,00
11	Espirometria	Unid.		15.746	50,00	787.300,00
12	Glicemia de Jejum	Unid.		16.125	16,00	258.000,00
13	HBs AG	Unid.		6.162	28,00	172.536,00
14	Hemograma Completo	Unid.		24.843	18,00	447.174,00
15	RX do Tórax (PA/Perfil)	Unid.		15.736	68,00	1.070.048,00
16	Sorologia	Unid.		651	120,00	78.120,00
TOTAL GERAL			8.073.941,00			

Protocolo 305279

### EXTRATO DA ATA RP 008/22

**ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Representada pelo seu Titular, Sr. BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral para atender ao consumo dos servidores, colaboradores e visitantes às dependências dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 e seus anexos e Proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) vencedor(es).

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022 FORNECEDORES REGISTRADOS:

ITEM	FORNECEDOR	ENDEREÇO	CNPJ
01,02,03,05 E 06		AV. PASTEUR Nº 50 QD. 144 LT 02 PARQUE ANHANGUERA II GOIÂNIA - GO CEP: 74340-570	00.961.053/0001-79
04	LEANDRO RAMOS DA COSTA 97076970163	RUACAMPO GRANDE, QD. 34 LT. 22 SALA 04 JARDIM DAS ESMERALDAS APARECIDA DE GOIÂNIA - GO CEP: 74905-040	

# PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓD. COMPRASNET	DESCRIÇÃO	DISPOSIÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	TIPO DE DISPUTA
1	2628	Água Mineral - Embalagem plástica de 20 litros.	Galão c/ 20 L.	SALUTE	73.972	7,00	517.804,00	Disputa Geral
2	2628	Água Mineral - Embalagem plástica de 20 litros.	Galão c/ 20 L.	SALUTE	24.657	7,00	172.599,00	C o t a Reservada
3	32388	Água Mineral sem Gás - E m b a l a g e m plástica de 500 ml.	Pct. c/ 12 Un	IZA	2.083	10,45	172.599,00	Exclusivo ME/EPP
4	38368	Água Mineral com Gás - E m b a l a g e m plástica de 500 ml.	Pct. c/ 12 Un	MARIZA	588	16,99	9.990,12	Exclusivo ME/EPP
5	57777	Água Mineral - Embalagem plástica de 200 ml.	Cx. c/ 48 Un.	IZA	20.506	21,84	447.851,04	Disputa Geral



6	57777	Água Mineral - Embalagem plástica de 200 ml.	Cx. c/ 48 Un.	IZA	6.835	21,84	149.276,40	C o t Reservada	а
VALOR	VALOR TOTAL 1.319.287,91								

Protocolo 305302

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

# EXTRATO DA PORTARIA Nº 287/2022 - SEDI

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal do contrato administrativo que especifica.

A Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme delegação da Portaria nº 453/2020-SEDI, publicada no DOE de 20 de novembro de 2020, e ainda:

 $\textbf{Considerando} \text{ o disposto no artigo 67 da Lei Federal } n^{o} \text{ 8.666/93,} \\ e \text{ nos artigos 51 e 52 da Lei Estadual } n^{o} \text{ 17.928/12, bem como de} \\ acordo \text{ com o que consta do processo } n^{o} \text{ 202214304000890,} \\$ 

**Art. 1º**. Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e substituto do gestor, no **Contrato nº 15/2022-SEDI**:

I. Gestor do contrato: DAYANE ALVES NUNES, portador do CPF nº 022.816.631-40, ocupante do cargo de Assessor A7; e II. Gestor Substituto do contrato: VITOR RODRIGUES

ALVES, portador do CPF nº 052.118.731-14, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico.

Parágrafo Único - Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do servidor indicado no inciso I, aquele indicado no inciso II assumirá a função de gestão e fiscalização do contrato

Art. 2º....

até o retorno do primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 305201

# EXTRATO DA PORTARIA Nº 288/2022 - SEDI

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal da contratação que especifica.

A Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme delegação da Portaria nº 453/2020-SEDI, publicada no DOE de 20 de novembro de 2020, e ainda:

**Considerando** o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, bem como de acordo com o que consta do processo nº 202214304000497, **RESOLVE**.

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e substituto do gestor da contratação formalizada na **Nota de Empenho nº 2022.3101.007.00009**,

I. Gestor: LUIS FERNANDO SILVEIRA DANTAS portador do CPF nº 720.780.901-82, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública: e

II. Gestor Substituto: VITOR RODRIGUES ALVES, portador do CPF nº 052.118.731-14, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico.

Parágrafo Único - Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do servidor indicado no inciso I, aquele indicado no inciso II assumirá a função de gestão e fiscalização da contratação até o retorno do primeiro.

Art. 2º. .....

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 227/2022

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 305209

# ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

# PORTARIA Nº 286, de 17 de maio de 2022

Reformula a Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público na Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI.

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013 e atualizações - Internal Control - Integrated Framework (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos:

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos:

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*;

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta;

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCP, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Portaria 199/2022 - SEDI que institui a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição:

I - Chefe de Gabinete;

II - Superintendente de Gestão Integrada;

III - Assessora da Chefia de Gabinete;

IV - Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

V - Assessora da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

VI - Assessora da Comunicação Setorial.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* será coordenada pelo(a) Chefe de Gabinete, responsável pela Coordenação Geral das Ações do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação e, na sua ausência, pelo(a) Superintendente de Gestão Integrada.

Art. 2º - Compete à Secretaria Executiva:

a) orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema *Smartsheet* pelos proprietários dos riscos;

b) coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

- c) coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;
- d) monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;
- e) atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e



execução de ações de controle;

f)comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;

- g) auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;
- h) atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;
- i) promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;
- j) auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de Compliance;
- k) estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;
- l) coordenar o trâmite de documentos relevantes afetos da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- m) acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de *Compliance* Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no *ranking* do PCP.

Parágrafo Primeiro - As competências relativas aos itens II, IV, VIII e IX serão desenvolvidas sob a coordenação da Assessoria de Controle Interno.

Parágrafo Segundo - As reuniões da Secretaria Executiva deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º - A Secretária Executiva do Comitê Setorial reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art.  $4^{\rm o}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Protocolo 305223

### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PORTARIA  $N^{\circ}$  285, de 17 de maio de 2022

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 23 e 34 da Lei Estadual nº 20.491/2019 e, ainda, na Lei nº 20.776/2020, sem prejuízo de suas atribuições em seu respectivo órgão:

### RESOLVE:

- Art. 1º Designar os seguintes Gestores de Tecnologia da Informação para compor o Grupo Técnico de Trabalho para elaboração de minuta de Modelo de Contratação de Serviços de Telefonia Fiva:
- a) Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação: Breyner Jackson Rezende Monteiro, inscrito sob o CPF nº 934.615.181-15 e André Dias Campos, inscrito sob o CPF nº 664.654.001-20;
- b) Pela Secretaria de Estado de Administração: Alano Rodrigo Batista de Oliveira, inscrito sob o CPF nº 728.417.021-20;
- c) Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública: Jánison Calixto dos Santos, inscrito sob o CPF nº 853.965.321-49;
- d) Pela Secretaria de Estado da Economia: Wiris Serafim de Menezes, inscrito sob o CPF  $\rm n^o$  388.511.301-59.
- Art. 2º Cabe ao Grupo Técnico de Trabalho a realização dos estudos técnicos e de viabilidade a fim de elaborar minuta de Modelo de Contratação de Serviços de Telefonia Fixa a ser submetida à aprovação do Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

 $\,$  Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Protocolo 305225

# Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 07/2020

Processo: 201900017010686 Contratante: SEMAD-GO Contratada: LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.539.643/0001-33 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses Vigência: 08/07/2022 a 07/07/2023 Valor: R\$3.986.716,50 Outorga: 20/05/2022.

Andréa Vulcanis Secretária

Protocolo 305316

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

A SEMAD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo **Menor Preço (por lote único)**, em sessão pública eletrônica a partir das <u>09:00</u> (horário de Brasília-DF) do dia <u>08/06/2022</u>, através do *site* www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO EM GERAL**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202200017002641, nos termos dos Decretos Estaduais nº 9.666/2020 e nº 7.466/2011, Lei Federal nº 10.520/2002 e 123/2006, Lei Estadual 17.928/12 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos *sites* www.comprasnet.go.gov.br e <u>www.meioambiente.go.gov.br.</u>

Goiânia, 20 de maio de 2022.

William Neves Pinheiro Pregoeiro

Protocolo 305239

# Secretaria de Estado da Educação

#### PORTARIA Nº 01/ 2022 / ESCOLA ESTADUAL DA FAZENDA GROTÃO

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I-DESIGNAR o (a) servidor (a) JAQUEL BISPO DA ROCHA FERNANDES, CPF: 046.281.251-04 Cargo: COORDENADOR DE TURNO, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 10 de Maio de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as) VANILDE PEREIRA DA COSTA, CPF: 846.906.311-15, Cargo: PROFESSORA,NA FUNÇÃO DE MEDIADORA DO GOIÁS TEC para integrar a equipe de apoio desta da ESCOLA ESTADUAL DA FAZENDA GROTÃO, jurisdicionado à Coordenação Regional de Educação de Posse para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 18 de abril de 2022.

CONSELHO ESCOLAR ESCOLAR NOSSA SENHORA DAS DORES, em Vila Reis, zona Rural de Sitio D'Abadia, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

Francisco Assis José de Souza Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 305152

# ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001 - 2022 - PREGOEIRO (A), de 19 de maio de 2022

PORTARIA Nº 001/2022/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MADALENA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CLÁUDIA GEORGINO

#### GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.802



DE SESSA MARTINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

- I DESIGNAR a servidora DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA, CPF: 041.638.881-79, Cargo: Coordenadora Administrativo Financeiro CAF, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 19 de maio de 2022.
- II- DESIGNAR os servidores Amanda vieira da Silva , CPF Nº: 705.514.091-93, CARGO: Coordenador Administrativo Financeiro, para integrar a equipe de apoio desta da Escola Estadual José Madalena, jurisdicionado à Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 17 de Maio de 2021.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MADALENA, em Maurilândia - Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

### **VANESSA DE CASTRO BARCELOS SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 305154

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001 - 2022 - PREGOEIRO (A), de 19 de maio de 2022

PORTARIA Nº 001/2022/CEPI José Salviano Azevedo

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CRISTINA KAZUMI TURUTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

- I DESIGNAR a servidora Jorgina Franciele Alves Ribeiro, CPF: 003.399.841-80, Cargo: Coordenadora Administrativo Financeiro CAF, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 1 de maio de 2022.
- II DESIGNAR o servidor , Fernando Campos Pimentel, CPF: 042.583.611-86, Cargo: Professor Mestre para integrar a equipe de apoio do CEPI José Salviano Azevedo, jurisdicionado à Coordenação Regional de Santa Helena de Goiás para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 19 de maio de 2022.

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SALVIANO AZEVEDO, em Santa helena de Goiás - Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

# **CRISTINA KAZUMI TURUTA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 305155

# ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004 - 2022 - PREGOEIRA, de 19 de Maio de 2022

PORTARIA Nº 004/2022/COLÉGIO ESTADUAL RUI ANTÔNIO DA SILVA

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de

27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

- I DESIGNAR o (a) servidor (a)Aline Lacerda Oliveira, CPF: 053.615.261-69 Cargo: Auxiliar de Secretária, como Pregoeiro/ Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 13 de maio de 2022.
- II DESIGNAR os (as) servidores (as), Danielle Rodrigues de Oliveira, CPF:033.726.901-76, Cargo: Coordenador Administrativo Financeiro e o servidor Júlio César Malaquias, CPF: 380.539.828-08, cargo: Professor Nível Superior para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual Rui Antônio da Silva, jurisdicionado à Coordenação Regional de Santa Helena de Goiás para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 13 de maio de 2022.

CONSELHO ESCOLAR RUI ANTÔNIO DA SILVA, em TURVELÂNDIA - GO, aos 19 dias do mês de MAIO de 2022.

#### **VALDETE ARANTES DA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 305156

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202000006050515

Data:

22/10/2020

Nome : J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas Ltda

Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 029/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa J.B.C.M. Equipamentos e Sistemas Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 029/2021, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Décima Segunda - Da Vigência: A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021 será prorrogada por mais 07 (sete) meses e 3 semanas, contados a partir de 21/05/2022. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022.

Protocolo 305133

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201700006007302

Data:

08/03/2017

Nome : Alfa Eventos Ltda Assunto : Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Alfa Eventos Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços ao Contrato nº 006/2019, fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Décima - Do Valor: Terá o valor total de R\$ 605.083,91 (seiscentos e cinco mil oitenta e três reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Compactada: 2022.2401.147 / Nota de Empenho: 00034 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.223 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 17610155 / data: 20/05/2022 / Valor: R\$ 344.897,82. Dotação Compactada: 2022.2401.289 / Nota de Empenho: 00034 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.224 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.83

#### GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.802



/ Fonte: 17610155 / data: 20/05/2022 / Valor: R\$ 248.084,40. Dotação Compactada: 2022.2401.551 / Nota de Empenho: 00032 / Classificação Funcional: 12 366 1008 2.221 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 17610155 / data: 20/05/2022 / Valor: R\$ 6.050,82. Dotação Compactada: 2022.2401.681 / Nota de Empenho: 00032 / Classificação Funcional: 12 367 1008 2.222 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 17610155 / data: 20/05/2022 / Valor: R\$ 6.050,82. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022.

Protocolo 305244

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202000006041785 Data:

01/09/2021

Nome : Tim S.A. Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 020/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Tim S. A.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 020/2021, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo. DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Da Vigência: Será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 11/05/2022 a 10/05/2023. II - Cláusula Quarta - Do Preço: O presente Termo Aditivo terá o valor total de R\$ 60.909,90 (sessenta mil, novecentos e nove reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Compactada: 2022.2401.627 / Nota de Empenho: 00008 / Classificação Funcional: 12 367 1008 2.020 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.40.30 / Fonte: 15400108 / data: 10/05/2022 / Valor: R\$ 277,14. Dotação Compactada: 2022.2401.498 / Nota de Empenho: 00008 / Classificação Funcional: 12 366 1008 2.020 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.40.30 / Fonte: 15400108 / data: 10/05/2022 / Valor: R\$ 2.057,23. Dotação Compactada: 2022.2401.098 / Nota de Empenho: 00015 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2.020 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.40.30 / Fonte: 15400108 / data: 10/05/2022 / Valor: R\$ 17.967,91. Dotação Compactada: 2022.2401.237 / Nota de Empenho: 00014 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.020 / Grupo: 03 / Natureza da Despesa: 3.3.90.40.30 / Fonte: 15400108 / data: 10/05/2022 / Valor: R\$ 15.228,49. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 10/05/2022.

Protocolo 305258

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201900006033730 Data:

28/06/2019

Nome : Passo Engenharia e Construções Eireli

Assunto : Termo Aditivo

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 056/2020** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Passo Engenharia e Construções Eireli.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio financeiro do Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira: Terá o valor total de R\$ 15.055,38 (quinze mil, cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos). II - Cláusula Quarta - Dos Recursos: Dotação Compactada: 2022.2401.750 / Nota de Empenho: 00022 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2.013 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 25500116 / data: 20/05/2022 / Valor: R\$ 15.055,38. DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço. DO POSTERIOR REAJUSTE: Fica expressamente resguardado o

devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Terceira do contrato original, a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo ou apostila em oportunidade posterior, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente aditivo. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022.

Protocolo 305285

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201700006013808 Data:

15/05/2017

Nome : Maior Construções e Reformas Eireli EPP

Assunto : Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obras nº 141/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Maior Construções e Reformas Eireli EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio financeiro do Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93. DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira: Terá o valor total de R\$ 362.024,89 (trezentos e sessenta e dois mil, vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos). II - Cláusula Quarta -Dos Recursos: Dotação Compactada: 2022.2401.750 / Nota de Empenho: 00021/ Classificação Funcional: 12 362 1008 2.013 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 25500116 / data: 17/05/2022 / Valor: R\$ 242.024,89. Dotação Compactada: 2022.2401.751 / Nota de Empenho: 00001/ Classificação Funcional: 12 363 1008 2.013 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 25500116 / data: 17/05/2022 / Valor: R\$ 50.000,00. Dotação Compactada: 2022.2401.752 / Nota de Empenho: 00017/ Classificação Funcional: 12 361 1008 2.013 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Fonte: 25500116 / data: 17/05/2022 / Valor: R\$ 70.000,00 **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço. DO POSTERIOR REAJUSTE: Fica expressamente resguardado o devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Terceira do contrato original, a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo ou apostila em oportunidade posterior, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente aditivo. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022.

Protocolo 305293

# EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: 202200006009355 - Data: **31/01/2022** Nome : Universidade Federal de Jataí - UFJ

Assunto : Convênio Nº 014/2022

Convênio que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a Universidade Federal de Jataí - IJF.I

DO OBJETO: O presente Convênio objetiva proporcionar aos alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de Graduação em Licenciatura da Universidade Federal de Jataí, a realização de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nas Unidades Escolares da Secretaria de Estado de Educação de Goiás - SEDUC-GO, conforme descrito no Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo. - DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

Protocolo 305246



# EXTRATOS DE CONVÊNIOS DE EMENDAS PARLAMENTARES **2022 14ª Publicação**

Nº PROCESSO	N° CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENENTE	CONCEDENTE
202200063000082	091/2022	1480	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 300.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Alto Paraíso de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202200006007685	095/2022	476	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 150.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Abadiânia	Secretaria de Estado da Educação
202200006008884	096/2022	140	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 50.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Abadiânia	Secretaria de Estado da Educação
202200006009166	099/2022	1651	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 150.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Abadiânia	Secretaria de Estado da Educação
202200006005461	089/2022	2532	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	R\$ 80.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.	Município de Bela Vista de Goiás	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 305310

### EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

Processo nº: 2020.0000.603.6038

Assunto: Contrato 003 /2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Coordenação Regional de Educação de Itumbiara e a pessoa jurídica Construtora N Rodrigues Ltda - CNPJ: 08.448.273/0001-05

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de Engenharia para reforma geral na nova sede da Coordenação Regional de Educação de Itumbiara, no município de Itumbiara - GO

Da Modalidade: Convite nº 03/2020.

Do Preço: R\$ 155.345,21 (Cento cinquenta cinco mil, trezentos quarenta cinco reais e vinte um centavo)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100 - TE Da Vigência: O contrato vigerá por mais 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do primeiro aditivo de prazo do contrato. Data da Assinatura: 04/03/2021.

Protocolo 305109

### EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

Processo nº: 2019.0000.603.7192

Assunto: Contrato 001 /2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Coordenação Regional de Educação de Itumbiara e a pessoa jurídica Patamar Prestação de Serviços e Locação Eirele - CNPJ: 37.181.064/0001-46.

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa de Engenharia para reforma no Colégio Estadual Adoniro

Martins de Andrade, no município de Itumbiara - GO Da Modalidade: Convite nº 01/2020.

Do Preço: R\$ 320.007,91 (Trezentos e vinte mil, sete reais e noventa e um centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100 - SE/QE Da Vigência: O contrato vigerá por mais 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do primeiro aditivo de prazo do contrato. Data da Assinatura: 10/02/2021.

Protocolo 305113

# EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA ADITIVO

Contrato nº 001/2022. PROCESSO Filho nº: 2021.0000.607.1086
UNIDADE ESCOLAR CEPI PRESIDENTE CASTELO BRANCO;
Contratante: Conselho Escolar Presidente Castelo Branco
CNPJ:00671158000193 Contratada: Coop. Agroindustrial
de Des. Mercadológico de Goiás - Coolmeia. CNPJ/CPF nº:
18703711000198. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios
para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 993,67

. VIGÊNCIA: 02(dois) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022

# LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 305125



# EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

Processo nº 201900006042945

Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio ao Contrato nº 002/2020, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Dona Balbina e a pessoa jurídica V. L. Dias de Ataídes e Cia LTDA.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio financeiro do Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que se preconiza o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Da modalidade: Convite 002/2020.

Do Preço: R\$ 4.156,36 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: A vigência está sendo prorrogada em conformidade com o indicado no cronograma físico-financeiro, tendo em vista a sua adequação.

Data da Assinatura: 18/05/2022.

Protocolo 305146

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº : 201700006012986 Data: **08/05/2017** 

Nome : Achei Automóveis Ltda Assunto : Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2017 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Achei Automóveis Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 200/2017, que versa sobre a prestação de serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamentos específicos para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, para atender as necessidades desta Secretaria. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 200/2017, a partir da assinatura deste termo, de acordo com o disposto no art. 79, Il da Lei nº 8.666/1993. DOS CÁLCULOS RESCINDENDO - Não existem débitos referentes à presente Rescisão. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022.

Protocolo 305249

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública nas Unidades Escolares, o procedimento licitatório na data e horários abaixo:

N° EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA ENVIO PROPOSTA	DATA SESSÃO
2022				COMPRASNET	2022
02	202200006036203	Porangatu	Tomaz M. Cunha	25/05 até 14h59min de 08/06	08/06 às 15h
03	202200006036370		Waldemar L. A. Brito	25/05 até 8h59min de	08/06 às 9h
01	202200006036794	São Luís de Montes	João R. Araújo	08/06	
	202200006035478	Belos	Col. Brasil	25/05 até 14h59min de 08/06	08/06 às 15h
	20220000635482		Dom Pedro II	25/05 até 9h59min de 08/06	08/06 às 10h

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: www.seduc.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Alessandra Batista Lago Gerente de Licitação

Protocolo 305282

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital da CHAMADA PÚBLICA - 2º Semestre**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:



N° EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2022	DATA SESSÃO 2022
02	202200006037682	Itapaci	C.E Pilar de Goiás	25/05 até 8h59 de 15/06	15/06 às 9h
	202200006036874		Manoel L. de Carvalho		
	202200006037602		Pereira Maia		
	202200006037679		Geralda A. Martins		
	202200006036153		Vicença M. de Jesus		
	202200006038131		Prudêncio Ferreira		
	202200006037616		CEPI Santa Terezinha		
	202200006037363		José P. Leandro		
	202200006037643		Luiz A. Machado		
	202200006036548		Edmundo Rocha		
	202200006037718		Manoel De O. Penna		
	202200006037907		Nova Ponte		
	202200006037589		C.E de Mandinópolis		
	202200006037694		João X. Ferreira	25/05 até 9h59 de 15/06	15/06 às 10h
	202200006037081		Jurandir C. Dias	25/05 até 13h59 de 15/06	15/06 às 14h
	202200006037703		Maria L. Martins	25/05 até 10h29 de 15/06	15/06 às 10h30

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago Gerente de Licitação

Protocolo 305290

# AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Tiradentes, com sede na Rua 03, Quadra 06, Área Especial S/Nº na cidade de Mimoso de Goiás, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Tomada de Preços nº 001/2022; Proc. nº 2022.0000.604.1692. Abertura: 10 de junho de 2022, às 09h; Tipo da Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada preço global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de engenharia para reforma e ampliação do Colégio Estadual Tiradentes, município de Águas Lindas - GO. Fonte: 100. Total Estimado: R\$ 536.984,82. Retire e acompanhe o Edital no site.educacao.go.gov.br/. Informações na CRE de Aparecida de Goiânia, (61) 3463-1204.

Goiânia, 20 de maio de 2022.

# Irineia G. Peixoto

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 305305

# AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação/Conselho Escolar, torna público aos interessados o "ADIAMENTO", do procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 03/2022; Processo nº 202200006033668 Santa Rita - CRE-Itaberaí; Abertura prevista para o dia 26/05/2022 às 9h, publicação no DOE nº 23.797, D.E sessão classificados, nº 2973 e DOU sessão 3, pág. 247 ficando ADIADA para dia 08.06.2022 às 9h. Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote, tendo em vista a necessidade de ajuste no Edital. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Unidade Escolar.

# Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitação

Protocolo 305286

# Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

# **EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo: 202217576000968-SEEL. Licitação: Pregão eletrônico nº 05/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, medalhas, troféus e uniformes para a Copa Quilombola, edição 2022. Contratos: nº 10/2022 -TECBOL LTDA, CNPJ nº 27.183.604/0001-77. Período: 20/05/2022 a 20/11/2022. Valor total da contratação: R\$ 30.999,84. Empenho: nº 00002, no valor de R\$ 30.999,84, de 19 de maio de 2022; nº 11/2022 -GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.452.561/0001-71. Período: 20/05/2022 a 20/11/2022. Valor total da contratação: R\$ 16.999,20. Empenho: nº 00003, no valor de R\$ 13.933,00, de 19 de maio de 2022; nº 12/2022 - 2 FIT COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 42.033.566/0001-60. Período: 20/05/2022 a 20/11/2022. Valor total da contratação: R\$ 37.748,00, Empenho: nº 00004, no valor de R\$ 37.748,00, de 19 de maio de 2022; nº 13/2022 - NILZA APARECIDA AZEVEDO -ME, CNPJ: 12.444.829/0001-62. Período: 20/05/2022 a 20/11/2022. Valor total da contratação: R\$ 23.267,58. Empenho: nº 00005, no valor de R\$ 23.267,58, de 19 de maio de 2022; nº 14/2022 - D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, Período: 20/05/2022 a 20/11/2022. Valor total da contratação: R\$ 309.640,82, Empenho: nº 00006, no valor de R\$ 309.640,82, de 19 de maio de 2022, Dotação Orçamentária: 2022.26.01.27.811.1027.2209.03. Recurso: 3.3.90.32.05, em conformidade com as Leis nº 8.666/93, Decreto 10.024/19 e 17.928/12.

Protocolo 305304

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com itens de disputa geral e itens exclusivos para Micro Empresas -MEs e Empresas de Pequeno Porte-EPPs, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 06/06/2022, através do site www.comprasnet. go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de Recursos Humanos (pessoal) para a execução dos Jogos Abertos de Goiás 2022, conforme especificações, quantitativos e condições fixadas neste Edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202217576002095 nos termos Lei Federal nº



10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 alterada pela lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.esporte.go.gov.br. Lembramos ainda que os documentos de Habilitação e a Proposta deverão ser anexados antes da sessão do pregão.

Goiânia, 19 de maio de 2022. Patrícia de Castro Cavalcante Gerente

Protocolo 305206

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por Item, destinada a ampla participação, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 07/06/2022, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte, com o fornecimento de carro, para realização de transporte da coordenação, equipe, staff e árbitros e equipamentos durante os Jogos Abertos 2022, conforme especificações, quantitativos e condições fixadas neste Edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202217576002175, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 9.615/1998, Lei Estadual nº 17.928/ 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.esporte.go.gov.br. Lembramos ainda que os documentos de Habilitação e a Proposta deverão ser anexados antes da sessão do pregão.

Goiânia, 20 de maio de 2022. Patrícia de Castro Cavalcante Gerente

Protocolo 305208

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, exclusivo para MEs e EPPs, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 08/06/2022, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado contratação de empresa especializada no Fornecimento de materiais e equipamentos hidrossanitários para atenderem as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, conforme especificações, quantitativos e condições fixadas neste Edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202217576001966, nos ermos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 alterada pela lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.esporte.go.gov.br. Lembramos ainda que os documentos de Habilitação e a Proposta deverão ser anexados antes da sessão do pregão.

> Goiânia, 20 de maio de 2022. Patrícia de Castro Cavalcante Gerente

> > Protocolo 305248

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, torna público o resultado do Pregão nº 005/2022, Processo 202217576000968; RESULTADO: Lote 1, homologado a empresa: TECBOL LTDA, CNPJ: 27.183.604/0001-77, Valor total R\$ 30.999,84; Lote 2, homologado a empresa: GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.452.561/0001-71, Valor total R\$ 16.999,20; Lote 3, homologado a empresa: 2 FIT COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ:

42.033.566/0001-60, Valor total R\$ 37.748,00; Lote 4, homologado a empresa: NILZA APARECIDA AZEVEDO -ME, CNPJ: 12.444.829/0001-62, Valor total R\$ 23.267,58; e Lote 5, homologado a empresa: D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNP: 20.625.546/0001-45, Valor total R\$ 309.640,82.

Henderson de Paula Rodrigues Secretário

Protocolo 305256

# Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0497, DE 19 DE MAIO DE 2022

Retifica a Portaria nº 0457/2022-SSP que homologou a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

**PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016024302; e

Considerando a solicitação encontrada no Despacho nº 3799/2022 - SSP/GGDP, da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, resolve:

Art. 1º Retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 0457/2022- SSP (000029806575), de 5 de maio de 2022, que homologou a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública, apenas quanto a data da aquisição da estabilidade:

I - Onde se lê:

"Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público LUIZ HENRIQUE PEREIRA MAIA, inscrito no CPF n.º 705.785.321-15, ocupante do cargo de Médico Legista - 16.897, 3ª Classe Nível I, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir 13 de junho de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (evento 000029322248) e termo de efetivo exercício (evento 000029322095)."

I - Leia-se:

"Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual n.º 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público LUIZ HENRIQUE PEREIRA MAIA, inscrito no CPF n.º 705.785.321-15, ocupante do cargo de Médico Legista - 16.897, 3ª Classe Nível I, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir 13 de julho de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (evento 000029322248) e termo de efetivo exercício (evento 000029322095)."

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD para conhecimento e devidos registros.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 305096



PORTARIA Nº 0499, DE 19 DE MAIO DE 2022

Homologa a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

### O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

**PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e

Considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 202100016024392, notadamente o Parecer Conclusivo (evento 000028480180) e a Consolidação Final (evento 000023206896), ambos anexado aos autos, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, remetidos por meio do Despacho nº 3912/2022 - SSP/ GGDP-02898, datado de 11 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública PRISCILA ELENA RODRIGUES, inscrita no CPF n.º 860.375.951-00, ocupante do cargo de Médico Legista - 16.897, 3ª Classe Nível I, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTA à aquisição da estabilidade a partir do dia 21 de junho de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (evento 000029171931) e termo de efetivo exercício (evento 000029171879).

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado da Administração SEAD, para conhecimento e devidos registros.

# DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 305097

PORTARIA N.º 0504/2022/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob n.º 201800016005615,

# RESOLVE:

- I CONDENAR o acusado ADALBERTO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, à penalidade de demissão, pela prática das infrações previstas nos incisos LXX e LXXI, do artigo 202, da Lei 20.756/2020;
- II DETERMINAR que o acusado ADALBERTO FERREIRA DA SILVA permaneça inabilitado para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsão do artigo 319, inciso IV, da Lei estadual n.º 10.460/88;
  - III DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta

Portaria, a Comissão Processante: a) notifique o acusado, por escrito, bem como sua defesa; b) dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1) envie cópia desta para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; c.2) envie cópia desta Portaria e julgamento à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para conhecimento; c.3) remetam cópias da Decisão nº 013/2022 (000030235862) e desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para as providências complementares, naquilo que lhe couber, inclusive sobre o fortuito ressarcimento aos cofres públicos por meio de processo administrativo sob o rito da Lei nº 13.800/2001, em desfavor de ADALBERTO FERREIRA DA SILVA; c.4) seguidamente ao trânsito em julgado, com a expedição da pertinente certidão, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 19 de maio de 2022.

### RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário

Protocolo 305108

PORTARIA Nº 0500, DE 20 DE MAIO DE 2022

Homologa a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e

Considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 202200016012564, notadamente o Parecer Conclusivo (evento 000029888272) e a Consolidação Final (evento 000029887423), ambos anexado aos autos, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, remetidos por meio do Despacho nº 3974/2022 - SSP/GGDP-02898, datado de 12 de maio de 2022, resolve:

- Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA REZENDE, inscrito no CPF n.º 006.082.401-84, ocupante do cargo de Perito Criminal 16.897, 3ª Classe Nível I, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir do dia 24 de agosto de 2021, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (evento 000030018630) e termo de efetivo exercício (evento 000030018556).
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado da Administração SEAD, para conhecimento e devidos registros.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 305251



#### PORTARIA Nº 0501, DE 20 DE MAIO DE 2022

Homologa a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

# O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

**PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e

Considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 202100016018398, notadamente o Parecer Conclusivo (evento 000028435098) e a Consolidação Final (evento 000022191846), ambos anexado aos autos, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, remetidos por meio do Despacho nº 4048/2022 - SSP/ GGDP-02898, datado de 13 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público ALLAN SANT ANNA DE FIGUEIREDO, inscrito no CPF n.º 028.630.465-19, ocupante do cargo de Médico Legista -16.897, 3ª Classe Nível I, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir do dia 15 de junho de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (evento 000030062635) e termo de efetivo exercício (evento 000030062449).

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado da Administração SEAD, para conhecimento e devidos registros.

# DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 305262

# PORTARIA Nº 0502, DE 20 DE MAIO DE 2022

Homologa a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

# O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

**PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e

Considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 202100016024301, notadamente o Parecer Conclusivo (evento 000028604954) e a Consolidação Final (evento 000023182079), ambos anexado aos autos, da Comissão de Avaliação Especial de

Desempenho, remetidos por meio do Despacho nº 3993/2022 - SSP/GGDP-02898, datado de 12 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público KAIO IGOR CORREIA LEITE TOSTA, inscrito no CPF n.º 015.549.081-83, ocupante do cargo de Médico Legista -16.897, 3ª Classe Nível I, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir do dia 25 de julho de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (evento 000029407865) e termo de efetivo exercício (evento 000029407779).

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado da Administração SEAD, para conhecimento e devidos registros.

### DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 305277

### PORTARIA Nº 0503, DE 20 DE MAIO DE 2022

Homologa a estabilidade de servidor da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e com fulcro no artigo 41, §4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI, do capítulo I, Título II, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; e

Considerando o que consta no processo administrativo SEI nº 202100016031042, notadamente o Parecer Conclusivo (evento 000024753985) e a Consolidação Final (evento 000024753906), ambos anexado aos autos, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, remetidos por meio do Despacho nº 4156/2022 - SSP/ GGDP-02898, datado de 17 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público ADEMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF n.º 026.037.181-50, ocupante do cargo de Perito Criminal -16.897, 2ª Classe Nível I, do quadro do pessoal da Superintendência de Polícia Técnico Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir do dia 6 de junho de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício conforme histórico funcional (evento 000030151042) e termo de efetivo exercício (evento 000030150911).

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e à Secretaria de Estado da Administração SEAD, para conhecimento e devidos registros.

### DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 305281



# EXTRATO DO CONTRATO 038/2022

Processo: 202100011028342. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Olsen Indústria e Comércio S/A, CNPJ 83.802.215/0001-53. Objeto: Aquisição de cadeira odontológica. Vigência: 12 meses. Recurso: 224/União. Valor total: R\$ 74.260,00 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta reais). Data Assinatura: 19/05/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 305135

### EXTRATO DO CONTRATO 043/2022

Processo: 202200016000232. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Fonseca e Martins Comércio de Gás EIRELI, CNPJ 00.961.053/0001-79. Objeto: Aquisição de GLP (gás de cozinha) botijão de 13kg. Vigência: 12 meses. Recurso: 100/Tesouro. Valor total: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). Data Assinatura: 19/05/2022.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 305136

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública, na modalidade Tomada de Preços 048/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia visando a reforma com acréscimo de um refeitório, com copa, cozinha, despensa e área de serviço, além de uma área de convivência externa. As propostas e documentos serão recebidos presencialmente no Auditório da SSP/GO, situado na Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, no dia 14/06/2022 às 09h (Horário de Brasília), conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www. seguranca.go.gov.br.

Iris Pereira da Silva Arruda - Presidente da CPL/SSP

Protocolo 305143

# Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA F	EXTRATO DA PORTARIA Nº 16.436, DE 12 DE MAIO DE 2022				
	Designação de Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato Público nº 11/2022 - PM (000029250271)				
Processo SEI nº	202100002106176				
Objeto do Contrato:	Aquisição de curso teórico/prático de voo por instrumentos de helicóptero - ifrh para a concessão de licença de piloto comercial para oficiais lotados no Grupo de Radiopatrulha Aérea da PMGO.				
Gestor titular:	Capitão 34.060 VINICIUS NUNES DA SILVA, inscrito no CPF nº 016.905.981-23				
G e s t o r substituto:	Capitão 33.633 GEORGE AUGUSTO SILVA, inscrito no CPF nº 945.953.721-91				
	gal: artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e a Lei Estadual nº 17.928/2012				

# ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 305175

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 16.456, de 17 de maio de 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.772, de 5 de abril de 2022 (Suplemento), no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200003006041, e

Considerando a previsão de promoção em ressarcimento de preterição, elencada no artigo 6º, inciso VI, c/c artigo 12 da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a previsão de promoção por antiguidade, elencada no artigo 6º, inciso I, c/c artigo 7º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial n° 5529565-93.2020.8.09.0144, comunicada a este Comando por meio do Ofício nº 4.089, de 18 de março de 2022, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (000029115292), processo SEI n° 202200003006041, declarando o direito do 3º Sargento QPPM RG 31.376 ADAIR COTRIM DOS SANTOS, CPF nº 987.209.101-34 (000029348526), nos seguintes termos sintéticos: "(...) Com efeito, há de se reconhecer o direito do autor à promoção em ressarcimento de preterição. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos iniciais para determinar que o autor seja promovido em ressarcimento de preterição, nos termos do art. 12, da Lei n° 15.704/2006, desde a data em que deveria ter ocorrido, com os respectivos efeitos funcionais e financeiros. Consequentemente, declaro extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC. (...)";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 4.860, de 27 de abril de 2022, da (PGE) (000029546732), nos seguintes termos: "Em resposta aos questionamentos constantes do Ofício nº 42.129, de 20 de abril de 2022, da PMGO, apresentamos as seguintes considerações: a) uma vez que o requerente obteve decisão favorável no sentido de ser promovido retroativamente a partir de 21 de maio de 2015, o mesmo deve ser reclassificado no almanaque de praças da PMGO a partir desta data. E a partir daí, deverão incidir todos os efeitos funcionais decorrentes da retroação da data de promoção à graduação de cabo; b) no tocante aos efeitos financeiros, os mesmos serão objeto de execução por parte do exequente, a qual será submetida ao crivo da Gerência de Cálculos da PGE";

Considerando que o militar em testilha, conforme evolução de sua carreira, foi promovido à graduação de Cabo QPPM em 21 de maio de 2016, pelo critério de antiguidade e posteriormente foi promovido à graduação de 3º Sargento QPPM a contar de 21 de setembro de 2021, pelo critério de antiguidade, conforme consta de sua ficha funcional (000029348526); e

Considerando ainda, que pelos efeitos da sentença, sua promoção deve ser materializada da graduação de Soldado QPPM para a graduação de Cabo QPPM retroagindo de 21 de maio de 2016 para 21 de maio de 2015, pelo critério de antiguidade e da graduação de Cabo QPPM para a graduação de 3º Sargento QPPM retroagindo de 21 de setembro de 2021 para 21 de setembro de 2019, pelo critério de antiguidade, resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Cabo QPPM, em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de maio de 2015, pelo critério de antiguidade, o 3º Sargento QPPM RG 31.376 ADAIR COTRIM DOS SANTOS, CPF nº 987.209.101-34.

Art. 2º Promover à graduação de 3º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2019, pelo critério de antiguidade, o 3º Sargento QPPM RG 31.376 ADAIR COTRIM DOS SANTOS, CPF nº 987.209.101-34.

Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que, por meio das Chefias de Recursos Humanos e de Execução Orçamentária, providenciem o que lhes competem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

#### ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 305247

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022 - PM				
Processo: 202100002101196;				
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;			



Contratada:	Empresa DIAS MOTORS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME , CNPJ/ME sob o nº 00.869.175/0001-30.
Objeto:	Aquisição de 03 (três) embarcações e 03 (três) carretas rodoviárias trucadas essenciais para o policiamento náutico realizado pelo PMGO;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Tesouro Estadual - (2902 Polícia Militar)
Valor Total:	R\$ 779.499,99 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Data d Assinatura:	a 19/05/2022.

RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 305151

### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

# ONDE SE LÊ

Na publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2022 ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/ GO N° 23.801.

# AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

A Polícia Militar do Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da PMGO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/PMGO, vinculada ao Processo Administrativo nº 202100002109122, referente à Contratação de Empresa Especializada Personalização para personalizar a fachada externa e fazer a comunicação visual do pátio interno do Comando Geral da PMGO, com a fixação de totens e banners com a identidade visual padrão da PMGO, o qual fora publicado o seu anuncio no Diário Oficial/GO nº 23.767, do dia 06 de maio de 2022, página 80, no sítio eletrônico: www.seguranca. go.gov.br e www.pm.go.gov.br, em decorrência do disposto no DESPACHO Nº 314/2022 - PM/PM/CPL PMGO-DC/CALTI-18881, a fim de se instaurar novo procedimento aquisitivo por meio de Pregão Eletrônico.

GISSELE FERNANDES MARQUES - MAJOR PM Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMGO

# **LEIA-SE CORRETO**

# AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Polícia Militar do Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da PMGO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/PMGO, vinculada ao Processo Administrativo nº 202100002109122, referente à Contratação de Empresa Especializada Personalização para personalizar a fachada externa e fazer a comunicação visual do pátio interno do Comando Geral da PMGO, com a fixação de totens e banners com a identidade visual padrão da PMGO, o qual fora publicado o seu anuncio no Diário Oficial/GO nº 23.767, do dia 06 de maio de 2022, página 80, no sítio eletrônico: www.seguranca. go.gov.br e www.pm.go.gov.br, em decorrência do disposto no DESPACHO Nº 314/2022 - PM/PM/CPL PMGO-DC/CALTI-18881, a fim de se instaurar novo procedimento aquisitivo por meio de Pregão Eletrônico.

GISSELE FERNANDES MARQUES - MAJOR PM Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMGO

Protocolo 305150

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO torna pública a realização de procedimento licitatório, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em sessão pública eletrônica, cuja cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br, http://www.pm.go.gov.br e www.seguranca.go.gov.br.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2022/PMGO do TIPO Menor Preço por LOTE, sendo LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. PROCESSO: 202100002109122. SOLICITANTE: PMGO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Personalização para personalizar a fachada externa e fazer a comunicação visual do pátio interno do Comando Geral da PMGO, com a fixação de totens e banners com a identidade visual padrão da PMGO. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2022. HORA: 08h30min (Horário de Brasília). RECURSOS: Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar). Valor Total Estimado: R\$ 32.960,14 (trinta e dois mil novecentos e sessenta reais e quatorze centavos).

JOSE RODRIGUÊS DE AVELAR NETO - SOLDADO QPPM Pregoeiro da PMGO

Protocolo 305259

# Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CBMGO

O CBM/GO torna pública a realização de procedimento licitatório pelo Comando de Apoio Logístico, sito à Av. Consolação, Qd. 35, Lts 03-10, 22 e 23, Cidade Jardim, Goiânia-GO, em sessão pública eletrônica, cujo Edital encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.bombeiros.go.gov.br/licitacoes.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 01/2022. **Processo SEI/GO:** 202100011024414.

**Objeto:** Contratação de escola para realização de curso prático de piloto privado de avião e curso teórico de piloto comercial de avião. **Cadastramento de proposta e envio de documentos de habilitação:** do dia 25/05/2022 até às 08h30min do dia 08/06/2022 (Horário de Brasília).

Abertura da Sessão Pública: 08/06/2022 às 08h30min (Horário de Brasília).

Tipo: Menor preço por ITEM.

**Benefícios:** Licitação com item para Disputa Geral e item exclusivo para ME/EPP.

Valor Total Máximo Aceitável: R\$ 103.514,80 (cento e três mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Pregoeiro: Marcos Vinícios GRANGEIRO Damacena - 3º Sgt QPC

Washingon Luiz Vaz Júnior - CEL QOC Comandante do CBM/GO

Protocolo 305178

# Diretoria Geral de Administração Penitenciária

# Errata à Portaria nº 115/2022 - DGAP, de 06 de maio de 2022 O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Goiás n° 23.698, e usando da competência que lhe confere a Lei nº 19.962, de 03 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, ERRATA referente à Portaria nº 115/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 10.05.2022, Pág. 25 e 26, que instituiu Comissão Especial, no âmbito da Diretoria Geral de Administração Penitenciária - DGAP, para realização de Audiência Pública nº 001/2022 (autos nº 202116448057717). ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 115/2022. LEIA-SE: PORTARIA Nº 268/2022. Cumpra-se e Publique-se.

Josimar Pires Nicolau do Nascimento

Policial Penal / Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 305309



# Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1019, de 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CABECEIRAS GO, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010004046.
- Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Parágrafo Único Cabe à Superintendência de Gestão Integrada SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
- Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 SES/GO.
- § 1º A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
- § 2º A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
- Art. 4º A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO do SECRETARIO DA ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 305118

PORTARIA Nº 1343, de 17 de maio de 2022 Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

### **RESOLVE:**

- Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CAMPO LIMPO DE GOIAS, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010003968.
- Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Parágrafo Único Cabe à Superintendência de Gestão Integrada SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
- Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 SES/GO.
- § 1º A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
- § 2º A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO do SECRETARIO DA ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 305121

PORTARIA Nº 1004, de 25 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CAMPINORTE - GO, cujo objeto é Aquisição de uma Ambulância, constante no processo nº 202200010003937.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

- Art. 3º Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 SES/GO.
- § 1º A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
- § 2º A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO do SECRETARIO DA ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 305122

PORTARIA Nº 962, de 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

# **RESOLVE:**

- Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CAIAPÔNIA GO, cujo objeto é aquisição de veículo, constante no processo nº 202200010003935.
- Art. 2° DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

- Art. 3° Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 SES/GO.
- § 1º A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.
- § 2º A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.
- Art. 4º A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO do SECRETARIO DA ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 305124



PORTARIA Nº 1003, de 25 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CAMPINORTE - GO, cujo objeto é Aquisição de Ambulânçia, constante no processo nº 202200010003261.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

#### **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do SECRETÁRIO do SECRETARIO DA ESTADO DA SALÍDE

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA, Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 305126

# PORTARIA Nº 1007, de 25 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CAMPINORTE - GO, cujo objeto é aquisição de movéis e equipamentos de informática para a Associação Terapeutica Resgatando Vidas., constante no processo nº 202200010003259.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**,

a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO do SECRETARIO DA ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 305127

PORTARIA Nº 1008. de 25 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CAMPINORTE - GO, cujo objeto é aquisição de veículo, constante no processo nº 202200010002177. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento trinta mil reais)

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**,

Art. 4° - A vigencia do presente instrumento sera de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO do SECRETARIO DA ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 305129

PORTARIA Nº 1019, de 27 de abril de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de BURITI DE GOIAS - GO, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010002173.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses,

a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** 

Gabinete do SECRETÁRIO do SECRETARIO DA ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 305134



PORTARIA Nº 1342, de 17 de maio de 2022 Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CACHOEIRA DE GOIAS, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010002092.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

 $\S~2^{\rm o}$  - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO do SECRETARIO DA ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA,

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 305137

# PORTARIA Nº 1009, de 25 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

# **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CAMPINORTE - GO, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202200010001875.

Art. 2° - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento vinte mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO do SECRETARIO DA ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA, Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 305139

PORTARIA Nº 1019 , de 27 de abril de 2022 Emenda Impositiva

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo.

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de CABECEIRAS, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202200010004046

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.928/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO.

§ 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§ 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses,

a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA, Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 305294

### Aviso de Adiamento de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, informa que a sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 121/2022, Processo Administrativo: 202200010007933, com publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.798, em 17/05-2022, p.35, e errata no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.799, p.56, marcada para 01/06/2021 às 09:00 h, fica adiada para 08/06/2022 às 09:00 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais da SES-GO e no site: <a href="https://www.comprasnet.go.gov.br">www.comprasnet.go.gov.br</a>

Goiânia, 20 de maio de 2022 Natal de Castro Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 305162



# RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 - SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 118/2021.

Processo: 202000010018046

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/

CMAC/SCAGES/SES. e demais órgãos interessados.

# Órgãos Contratantes e Quantidade s Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e de mais órgãos interessados.

# Empresa Adjudicatária:

Empresa	CNPJ N°	Itens Adjudicados
Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda	04.307.650/0012-98	07, 19, 20.
Janssen Cilag Farmarcêutica Ltda	51.780.468/0002-68	15
Novartis Biociências S.A	56.994.502/0027-79	21
Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda	25.211.499/0001-07	25
Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda	36.325.157/0001-34	27
Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda	04.307.650/0025-02	26

# Itens Adjudicados:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	(82105) Nome Comercial: ICLUSIG 15 mg Princípio Ativo: Cloridrato de Ponatinibe Apresentação: 15 mg com rev fr plas pead opc x 30 RMS: 1390000010014 Validade: 24 meses Procedência: Canadá Fabricante: Patheon Inc. / Pint Pharma	СР	2.160	315,93	682.408,80
15	(80194) GUSELCUMABE 100 MGSOLU- ÇÃOINJETÁVEL Nome Comercial TREMFYA Apresentação 100 MG SOL INJ CT 1 SER PREENC VD TRANS x 1ML ACOP EM CAN APLI Registro publico 1.1236.3418.002 ☐ 1 Validade do Produto 24 meses Origin / Made by SUIÇA ☐ Cilag AG Fabricante Cilag AG Composição Cada mL de TREMFYA® contém 100 mg de guselcumabe. Excipientes: histidina, cloridrato de histidina monoidratado, sacarose, polissorbato 80 e água para injetáveis.	FR	180	9.247,14	1.664.485,20
19	(82111) Nome Comercial: Lenvima 4 mg Princípio Ativo: Mesilato de Lenvatinibe Apresentação: 4 mg cap dura ct bl al al x 30 RMS: 1257600270051 Validade: 36 meses Procedência: Canadá / Reino Unido Fabricante: Patheon Inc. / United Medical	CAP	720	97,09	69.904,80
20	(82112) Nome Comercial: Lenvima 10 mg Princípio Ativo: Mesilato de Lenvatinibe Apresentação: 10 mg cap dura ct bl al al x 30 RMS: 1257600270035 Validade: 36 meses Procedência: Canadá / Reino Unido Fabricante: Patheon Inc. / United Medical	CAP	1.440	239,18	344.419,20
21	(81923) Entresto 24/26 mg 28 CE Código: 81923 Sacubitril + Valsartana 24mg + 26mg Princípio Ativo: sacubitril + valsartana Marca do Produto: Entresto Embalagem: Embalagens contendo 28 comprimidos revestidos Validade: 36 meses Procedência: Suíça ou Itália ou Cingapura Fabricante: Novartis Pharma Stein AG, Suíça, ou Novartis Singapore Pharmaceutical, Cingapura, embalado por Novartis Farma S.p.A., Torre Annuziata, Itália. Cod. Alfandegário: 3004.90.49 RMS 1.0068.1141.001-8	СР	2.160	3,40	7.344,00
25	(79325) Tafamidis Meglumina 20mg Cápsula Mole Nome Comercial: Vyndaqel Embalagem: cx c/ 30 cps Marca: WYETH RMS 1211004620015 Procedência: EUA	UN	720	585,06	421.243,20

#### GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.802



26	(75840) Nome Comercial: Navelbine 30 mg Princípio Ativo: Vinorelbina Apresentação: 30 mg cap mole ct bl pvc/pvdc/al x 1 RMS: 1016202480021 Validade: 36 meses Procedência: França Fabricante: Pierre Fabre Medicament Production / Catalent Germany Eberbach GMBH	САР	288	190,75	54.936,00
27	(79320) Furoato de Fluticasona + Trifenatato de Vilanterol 100 mcg + 25 mcg pó inal or ct str x 30 doses + band Fabricante: Glaxo Operations Marca: Relvar Ellipta Registro Anvisa: 1010702990021 Validade: 24 meses Procedência: Inglaterra/Reino Unido	FR	48	99,64	4.782,72
				TOTAL	R\$ 3.249.523,92

Itens Fracassados: 01, 02, 09, 10, 11, 12, 17.

Itens Desertos: 03, 04, 05, 06, 08, 13, 14, 16, 18, 22, 23, 24.

Vigência: A presente retificação não interferirá na vigência da Ata de Registro de Preços que permanecerá inalterada pelo período de 12 (doze)

meses contados da primeira publicação do extrato no D.O.E./GO nº 23.645, pág. 18, em 27 de setembro de 2021.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 20.489/2019, Lei Estadual nº 19.754/2017, Decreto Estadual nº 7.437/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.425/2011, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024/2019, o Decreto Federal nº 7.746/2012, o Decreto Federal nº 7892/2013, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, a Lei Federal nº 11.488/2007, o Decreto Federal n° 8.538/2015, a, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO

Protocolo 305140

# RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO **ELETRÔNICO** Nº 081/2022 - SES/GO

Pregão Eletrônico: 081/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos, destinados ao LACEN/SES-GO.

Tipo: Menor preço por item Processo: 202100010048641 Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI	05.869.012/0001- 70	01, 02, 04.
BIOMERIEUX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	33.040.635/0006- 86	06

It	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
01	(84168) Modelo SL-206/1500 Marca: Solab - CÂMARA CLIMATIZADA Procedência: Nacional. Acompanha manual de instruções em português e certificado de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	01	120.500,00	120.500,00
02	(84164) Modelo SL-211 Marca: Solab - CÂMARA PARA SORO- COAGULAÇÃO (calor úmido) Procedência: Nacional. Acompanha manual de instruções em português e certificado de garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação.	UN	01	44.990,00	44.990,00

Incubadora de CO2 com sistema avançado de ajuste da temperatura interna em conformidade com o ambiente externo. Sistema de controle micropro- cessado com display alfa numérico. Capacidade total 188 Litros Dimensões internas: L=530 x A=690 x P=500 mm. Dimensões Externas: L=680 x A=896 x P=746 mm. Alimentação: 220 V - 50/60 Hz. Modelo: SAFEGROW 188 Pro. Marca: Bioair  06 (84166) Nome Comercial: VITEK MS INSTRUMENT Código do Produto: 410895 Registro nº: 10158120668 Descrição: Sistema para rápida identifi- cação bacteriana e fúngica a partir de cultura microbiana utilizando a metodología espectrometria de massa MALDI-TOF "MALDI: matrix-assis- ted laser desorption/ ionization, TOF: time- of-ffight". Composto por: equipamento principal, software para detecção clínica e RUO, 2 estações de trabalho; cpu, cabos, nobreaks. Procedência: Estrangeira - França Fabricante: bioMérieux S.A. Marca: bioMérieux Garantia: 12 (doze) meses, apôs instalação, conforme manual do fabricante. VALOR TOTAL R\$  R\$						
06 (84166) Nome Comercial: VITEK MS INSTRUMENT Código do Produto: 410895 Registro nº: 10158120668 Descrição: Sistema para rápida identificação bacteriana e fúngica a partir de cultura microbiana utilizando a metodologia espectrometria de massa MALDI-TOF "MALDI: matrix-assisted laser desorption/ ionization, TOF: timeof-flight". Composto por: equipamento principal, software para detecção clínica e RUO, 2 estações de trabalho; cpu, cabos, nobreaks. Procedência: Estrangeira - França Fabricante: bioMérieux S.A. Marca: bioMérieux Garantia: 12 (doze) meses, após instalação, conforme manual do fabricante.  VALOR TOTAL R\$  R\$	04	Incubadora de CO2 com sistema avançado de ajuste da temperatura interna em conformidade com o ambiente externo. Sistema de controle microprocessado com display alfa numérico. Capacidade total 188 Litros Dimensões internas: L=530 x A=690 x P=500 mm. Dimensões Externas: L=680 x A=896 x P=746 mm. Alimentação: 220 V -50/60 Hz. Modelo: SAFEGROW 188 Pro.	UN	01	64.920,00	64.920,00
		(84166) Nome Comercial: VITEK MS INSTRUMENT Código do Produto: 410895 Registro nº: 10158120668 Descrição: Sistema para rápida identifi- cação bacteriana e fúngica a partir de cultura microbiana utilizando a metodologia espectrometria de massa MALDI-TOF "MALDI: matrix-assis- ted laser desorption/ ionization, TOF: time- of-flight". Composto por: equipamento principal, software para detecção clínica e RUO, 2 estações de trabalho; cpu, cabos, nobreaks. Procedência: Estrangeira - França Fabricante: bioMérieux S.A. Marca: bioMérieux S.A. Marca: bioMérieux Garantia: 12 (doze) meses, após instalação, conforme manual do fabricante.		01	1.459.999,99	
	VA	LOR TOTAL R\$				R\$ 1.690.409,99



Itens Fracassados: 03. 05.

**Normas Regulamentares:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 117 de 05 de outubro de 2015, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Av. SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais- GCG/SGI/SES-GO

Protocolo 305144

# Secretaria de Estado da Economia

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

#### PROCESSO Nº 202200004015177 de 22/02/2022

A Secretaria de Estado da Economia de Goiás - ECONOMIA, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 070/2022 - ECONOMIA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por item),em sessão pública eletrônica a partir das <u>08:30 horas</u> (horário de Brasília-DF) do dia <u>07/06/2022</u>, através do *site* www. comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS SMS (SHORT MESSAGE SERVICE), <b>COMPREENDENDO GERENCIAMENTO**, **TRANSMISSÃO DE 2.400.949 MENSAGENS DE TEXTO PARA CELULARES E SUPORTE TÉCNICO**, **A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202200004015177 de 22/02/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012,Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos *sites*www.comprasnet.go.gov.br e www.economia.go.gov.br.

# Kelly Caetano de Alexandria Pregoeira

Protocolo 305196

#### Portaria nº 103/2022 - ECONOMIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA - EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, III, da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e tendo em vista o art. 3º, do Decreto nº 10.049, de 11 de fevereiro de 2022,

# RESOLVE:

Art. 1º Revisar os limites estabelecidos no Anexos I - Limites de Empenho, do Decreto nº 10.049, de 11 de fevereiro de 2022, que passam a vigorar na forma do Anexos I, desta Portaria.

Art. 2º Revogar o Anexo I - Limites de Empenho, da Portaria nº 56 de 15 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

# FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Economia em substituição Portaria n.º 198/2022-ECONOMIA

### ANEXO I - LIMITES DE EMPENHO

1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL															
FONTE	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100	3	452.096	211.892	19.131	19.454	26.384	21.904	21.904	21.904	21.904	21.904	21.904	21.904	21.904	452.096
15000100	4 e 5	70.000					8.750	8.750	8.750	8.750	8.750	8.750	8.750	8.750	70.000
						1201 -	GAB. SECRETARI	A DE ESTADO DE	COMUNICAÇÃO						
FONTE	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100	3	103.170.000	615.174		84.528.203	272.718	2.219.238	2.219.238	2.219.238	2.219.238	2.219.238	2.219.238	2.219.238	2.219.238	103.170.000
15000100	4 e 5	1.160.000					145.000	145.000	145.000	145.000	145.000	145.000	145.000	145.000	1.160.000
							1261 - AGÊNCIA	BRASIL CENTRAI	L-ABC						
FONTE	<b>GRUPO</b>	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULH0	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100	3	1.471.002	110.179	26.593		133.358	150.109	150.109	150.109	150.109	150.109	150.109	150.109	150.109	1.471.002
15010129	4 e 5	232.000					29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	29.000	232.000
15010220	3	8.971.000	4.180.134	2.184.556	266.354	227.253	264.088	264.088	264.088	264.088	264.088	264.088	264.088	264.088	8.971.000
15010220	4 e 5	268.000	36.640	26.831	60.154	0	18.047	18.047	18.047	18.047	18.047	18.047	18.047	18.047	268.000
17990163	3	514.998			453		64.318	64.318	64.318	64.318	64.318	64.318	64.318	64.318	514.998
								DO VICE-GOVER	NADOR						
_		LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULH0	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100	_	1.000.000	117.831	222.107	39.745	37.027	66.036	66.036	66.036	66.036	66.036	66.036	66.036	66.036	945.000
15000100	4 e 5	50.000					6.250	6.250	6.250	6.250	6.250	6.250	6.250	6.250	50.000



ANO '	185 - L	DIARIO OF	ICIAL/GO N	N° 23.802		<u> </u>									
FONTE	CDUDO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	1401 - GAB. DO	PROC. GERAL DO		AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100 15000100	3	3.371.000 80.000	2.157.921	36.500	87.310 646	31.590		95.722		95.722 9.919	95.722 9.919	95.722 9.919	95.722	95.722 9.919	3.079.100 80.000
FONTE 17530138	3	LOA 15.146.999	JANEIRO 7.855.095	FEVEREIRO 83.413	MARÇO 1.782	ABRIL 12.100	MAIO 712.760	- FUNPROGE JUNHO 712.760		AGOSTO 712.760	SETEMBRO 712.760	OUTUBRO 712.760	NOVEMBRO 712.760	DEZEMBRO 712.760	TOTAL 13.654.469
17530138 17590141 27590141	3	2.000.000 1 179.999		179.890		29.190	0	246.351 0 0		246.351 0 0	246.351 0 0	246.351 0 0	246.351 0 0	246.351 0 0	2.000.000 1 179.999
FONTE		LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	SECRET. CHEFE JUNHO	JULH0	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100 15000100		1.000.000 500.000	382.996	141.174 3.878	46.164	775	62.015		62.015	41.111 62.015	41.111 62.015	41.111 62.015	41.111 62.015	41.111 62.015	900.000 500.000
FONTE 15000100 15000100	3	LOA 22.000.000 14.478.250	JANEIRO 9.713.428	FEVEREIRO 7.979.293 2.415	MARÇO 1.229.230 35.490	ABRIL 1.840.596 1.220.439		JUNHO 154.682 1.652.488	JULHO 154.682	AGOSTO 154.682 1.652.488	SETEMBRO 154.682 1.652.488	OUTUBRO 154.682 1.652.488	NOVEMBRO 154.682 1.652.488	DEZEMBRO 154.682 1.652.488	TOTAL 22.000.000 14.478.250
FONTE		LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO		1 - GAB. SECRETÁ MAIO			AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100 15000100	3 4 e 5	106.559.000 32.276.000 4.026.000	17.735.279 605.396 24.300	34.736.042 3.564.048 485.758	6.648.430 947.721	9.420.600 729.204	3.420.344	3.420.344 3.303.704 389.168	3.420.344 3.303.704	3.420.344 3.303.704 389.168	3.420.344 3.303.704 389.168	3.420.344 3.303.704 389.168	3.420.344 3.303.704 389.168	3.420.344 3.303.704 389.168	95.903.100 32.276.000 3.623.400
17530138 17530138		4.724.000	93.732	493.399			517.109	517.109		517.109	517.109	517.109	517.109	517.109	4.724.000
FONTE	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	1702 - ENCARGOS	FINANCEIROS D	O ESTADO JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100 17610155 17610156	3	250.299.000 8.000.000 11.501.000	239.491.140 8.000.000 11.501.000		1		1.350.983 0 0	1.350.983 0	0	1.350.983 0 0	1.350.983 0 0	1.350.983 0	1.350.983 0 0	1.350.983 0	250.299.000 8.000.000 11.501.000
FONTE 15000100		LOA 644.896.427	JANEIRO 502.004.832	FEVEREIRO 28.812.322	MARÇO 40.060.412	ABRIL 9.017.690	MAIO	JUNHO 8.125.146	JULH0	AGOSTO 8.125.146	SETEMBRO 8.125.146	OUTUBRO 8.125.146	NOVEMBRO 8.125.146	DEZEMBRO 8.125.146	TOTAL 644.896.427
17610155 17610156	3	600.000 2.500.000	302.004.032	702 671.340	1.254.051	70.401	74.912 63.026	74.912	74.912	74.912 63.026	74.912 63.026	74.912 63.026	74.912 63.026	74.912 63.026	600.000 2.500.000
FONTE 15000100 17590141	3	LOA 19.291.536 35.000	JANEIRO 5.496.439	FEVEREIRO	MARÇO 616.234	17 ABRIL 648.618	752 - FUNDO DE AI MAIO 1.566.281 4.375	JUNHO 1.566.281	JULHO 1.566.281	AGOSTO 1.566.281 4.375	SETEMBRO 1.566.281 4.375	OUTUBRO 1.566.281 4.375	NOVEMBRO 1.566.281 4.375	DEZEMBRO 1.566.281 4.375	TOTAL 19.291.536 35.000
FONTE		LOA	JANEIRO 745 407	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	61 - AG. GOIANA [ MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO 44.700	SETEMBRO 44.700	OUTUBRO	NOVEMBRO 44.700	DEZEMBRO 14,700	TOTAL
15010220 15010220 17530162	4 e 5	1.957.000 10.000 216.000	745.497	13.730	613.214	85.648	41.703 1.250 24.300	41.703 1.250 24.300	1.250	41.703 1.250 24.300	41.703 1.250 24.300	41.703 1.250 24.300	41.703 1.250 24.300	41.703 1.250 24.300	1.791.714 10.000 194.400
FONTE 18020330 18020330	3	LOA 23.629.000 500.000	JANEIRO 18.358.135	FEVEREIRO 89.975	MARÇO 266.492 37.944	ABRIL 110.650	MAIO	REVIDÊNCIA - GOI JUNHO 527.869 57.757	JULHO 527.869	AGOSTO 527.869 57.757	SETEMBRO 527.869 57.757	OUTUBRO 527.869 57.757	NOVEMBRO 527.869 57.757	DEZEMBRO 527.869 57.757	TOTAL 23.048.200 500.000
FONTE		LOA 37.437.000	JANEIRO	FEVEREIRO 938.043	MARÇO 1.633.443	ABRIL	1801 - GAB. SEC. E MAIO	JUNHO	JÚLHO	AGOSTO 903.478			NOVEMBRO 903.478		TOTAL 37.437.000
15000100 15000100 17990142	4 e 5	4.480.000 2.443.000	27.461.260 1.363.187 2.433.000	903.114	1.055.445	176.432 153.994	257.463 1.250	257.463 1.250	257.463 1.250	257.463 1.250	903.478 257.463 1.250	257.463 1.250	257.463 1.250	257.463 1.250	4.480.000 2.443.000
17990142 25000100		520.000 20.906.850		2.271.920	4.414.500		65.000 1.777.554	65.000 1.777.554 GOS GERAIS DO E	1.777.554	65.000 1.777.554	65.000 1.777.554	65.000 1.777.554	65.000 1.777.554	65.000 1.777.554	520.000 20.906.850
FONTE 15000100 15000100	3	LOA 56.058.500	JANEIRO 6.288.034 1.758.541	FEVEREIRO 16.125.335	MARÇO 5.969 1.571.363	ABRIL 4.919 1.643.028	MAIO 4.204.280	JUNHO 4.204.280 1.457.781	JULHO 4.204.280	AGOSTO 4.204.280	SETEMBRO 4.204.280 1.457.781	OUTUBRO 4.204.280	NOVEMBRO 4.204.280	DEZEMBRO 4.204.280	TOTAL 56.058.500 23.547.500
17610155 17610156	3	23.547.500 112.160.000 73.433.000	0 34.433.484	6.912.323 62.162.107	1.371.303	1.043.020	6.249.737 4.874.939	6.249.737 4.874.939	6.249.737 4.874.939	1.457.781 6.249.737 4.874.939	6.249.737 4.874.939	1.457.781 6.249.737 4.874.939	1.457.781 6.249.737 4.874.939	1.457.781 6.249.737 4.874.939	112.160.000 73.433.000
17610156 17990164 17990164	3 4 e 5	5.100.000 3.185.000 760.000	300.000 3.184.202 760.000				600.000 100 0	600.000 100 0	100 0	600.000 100 0	600.000 100 0	600.000 100 0	600.000 100 0	600.000 100 0	5.100.000 3.185.000 760.000
27610156		4.980.234 LOA	IANIFIDO	FEVEREIRO	MARCO	ABRIL	622.529 18 MAIO	61 - IPASGO		622.529	622.529 SETEMBRO	622.529	622.529 NOVEMBRO	622.529 DEZEMBRO	4.980.234 TOTAL
FONTE 15010220 15010220 17560227	3 4 e 5	1.740.880.000 21.899.997 3	JANEIRO 30.951.721 7.000	1.673.480.912	MARÇO 3.607.992	2.455.356 3.530	3.798.002	2.736.183	2.736.183	AGOSTO 3.798.002 2.736.183	3.798.002 2.736.183	OUTUBRO 3.798.002 2.736.183	3.798.002 2.736.183	3.798.002 2.736.183	1.740.880.000 21.899.997
FONTE		LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		ECRETARIO DE G		AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100 15000100	3	28.934.800 77.236.064	206.205	785.385 5.153.247	23.221.800 64.457.949	3.308.258 6.736.323	176.644 111.068	176.644 111.068	176.644 111.068	176.644 111.068	176.644 111.068	176.644 111.068	176.644 111.068	176.644 111.068	28.934.800 77.236.064
FONTE 17530138		LOA 8.984.000	JANEIRO 525.654	FEVEREIRO 4.300.000	MARÇO 4.070.000	ABRIL	950 - FUNDO ESP. MAIO 11.043	JUNHO	JULH0	AGOSTO 11.043	SETEMBRO 11.043	OUTUBRO 11.043	NOVEMBRO 11.043	DEZEMBRO 11.043	TOTAL 8.984.000
FONTE		LOA	JANEIRO 67.143	FEVEREIRO 83.724	MARÇO 24.666	210 ABRIL 42.640	01 - GAB. SEC. ES MAIO 75.103	JUNHO	JULH0	AGOSTO 75 103	SETEMBRO 75 103	OUTUBRO 75 103	NOVEMBRO 75 103	DEZEMBRO 75 103	TOTAL 810 000
15000100 15000100 17610156	4 e 5	910.000 90.000 1.000.000	07.143	03.124	24.000	42.040	11.250 125.000	75.103 11.250 125.000	11.250 125.000	75.103 11.250 125.000	75.103 11.250 125.000	75.103 11.250 125.000	75.103 11.250 125.000	75.103 11.250 125.000	819.000 90.000 1.000.000
27610156		39.000.000	INVESTOR	PENEVE :	111200		4.875.000 3 - FUNDO ESTAD	JAL DO MEIO AME	BIENTE - FEMA	4.875.000	4.875.000	4.875.000	4.875.000	4.875.000	39.000.000
FONTE 17530162		LOA 19.112.822	JANEIRO 5.332.550	FEVEREIRO 4.374.215	MARÇO 1.037.499	ABRIL 330.777	MAIO 846.534	JUNHO 846.534	JULHO 846.534	AGOSTO 846.534	SETEMBRO 846.534	OUTUBRO 846.534	NOVEMBRO 846.534	DEZEMBRO 846.534	TOTAL 17.847.316

17530162 17590141															
	4 e 5	1.971.178	18.310	691.534			72.520	72.520	72.520	72.520	72.520	72.520	72.520	72.520	1.290.000
	3	40.000					4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	4.500	36.000
17590141 17990142	4 e 5	10.000 148.000			124.200		1.250 1.125	1.250 1.125	1.250 1.125	1.250 1.125	1.250 1.125	1.250 1.125	1.250 1.125	1.250 1.125	10.000 133.200
	4 e 5	210.000			121.200		26.250	26.250	26.250	26.250	26.250	26.250	26.250	26.250	210.000
27530162	3	9.707.226				369.068	1.167.270	1.167.270	1.167.270	1.167.270	1.167.270	1.167.270	1.167.270	1.167.270	9.707.226
						2401	L I - GAB. SECRETÁ	I .RIO DE ESTADO D	I I NA EDUCAÇÃO						
FONTE G		LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100	3	190.306.596	13.548.444	11.104.895	15.370.284	12.452.105		17.228.858	17.228.858	17.228.858	17.228.858	17.228.858	17.228.858	17.228.858	190.306.596
15000100 15400108	4 e 5	112.445.998 145.355.997	3.951.562 2.508.165	13.975.869 10.472.327	10.328.957 12.137.739	10.361.605 9.394.120	9.228.501 13.855.456	9.228.501 13.855.456	9.228.501 13.855.456	9.228.501 13.855.456	9.228.501 13.855.456	9.228.501 13.855.456	9.228.501 13.855.456	9.228.501 13.855.456	112.445.998 145.355.997
15400108	4 e 5	252.602.999	14.759.070	4.574.162	41.057.761	11.084.142	22.640.983	22.640.983	22.640.983	22.640.983	22.640.983	22.640.983	22.640.983	22.640.983	252.602.999
17610155 17610156	3	473.176.000 135.462.141	11.118.047 173.362	126.052.500 42.700.000	72.266.229 1.145.625	16.522.278	30.902.118 11.430.394	30.902.118 11.430.394	30.902.118 11.430.394	30.902.118 11.430.394	30.902.118 11.430.394	30.902.118 11.430.394	30.902.118 11.430.394	30.902.118 11.430.394	473.176.000 135.462.139
17990164	3	500.000	170.002	42.700.000	0	300.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	500.000
	4 e 5	1.000.000			0	150.000	106.250	106.250	106.250	106.250	106.250	106.250	106.250	106.250	1.000.000
25400108 25400108	3 4 e 5	92.580.004 6.924.364				92.490.000 6.924.362	11.251 0	11.251	11.251	11.251	11.251	11.251	11.251	11.251	92.580.004 6.924.364
27610156	3	303.750.861		96.000.000	0	0.024.002	12.555.358	12.555.358	12.555.358	12.555.358	12.555.358	12.555.358	12.555.358	12.555.358	196.442.861
						050	A CAR CECRET	ÁRIO DE ESTADO	DE CHITUDA						
FONTE G	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100	3	7.000.000	4.089.887	294.076	1.596.829	87.666	116.443	116.443	116.443	116.443	116.443	116.443	116.443	116.443	7.000.000
$\vdash$							DEEU EINDODE	 ARTE E CULTURA	DE COIÁS						
FONTE G	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100	3	20.000.001					2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	20.000.001
17990164 17990164	3 4 e 5	8.999.999 1.000.000	260.000 804.838	102.541 23.037	10.220	3.000.000 47.457	594.030 15.584	594.030 15.584	594.030 15.584	594.030 15.584	594.030 15.584	594.030 15.584	594.030 15.584	594.030 15.584	8.125.000 1.000.000
27990164	3	6.500.000	00 11000	20.001	0	4.647.849	231.519	231.519	231.519	231.519	231.519	231.519	231.519	231.519	6.500.000
27990164	4 e 5	9.800.000					1.225.000	1.225.000	1.225.000	1.225.000	1.225.000	1.225.000	1.225.000	1.225.000	9.800.000
						26	1 301 - GAB. SEC. E	I STADO DE ESPOR	TE E LAZER						
FONTE G		LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULH0	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100 15000100	3	5.417.197 1.027.498	338.955	534.840	127.878 107.640	264.522	518.875 114.983	518.875 114.983	518.875 114.983	518.875 114.983	518.875 114.983	518.875 114.983	518.875 114.983	518.875 114.983	5.417.197 1.027.500
17610156	4 e 5	1.027.498 5.800.000		43.275	107.040	2.500.000	114.983 407.091	114.983 407.091	407.091	114.983 407.091	114.983 407.091	407.091	114.983 407.091	114.983 407.091	5.800.000
17990164	3	5.584.001		2.283.419	995.515	1.746.666	0	0	0	0	0	0	0	0	5.025.600
27610156	3	980.000					122.500	122.500	122.500	122.500	122.500	122.500	122.500	122.500	980.000
							2004 CADINETE	DO CECDETADIO	DA CALIDE						
FONTE G	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO MAIO	DO SECRETARIO   JUNHO	JULHO JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100	3	14.905.000	2.997.385		1	192.242	1.278.109	1.278.109	1.278.109	1.278.109	1.278.109	1.278.109	1.278.109	1.278.109	13.414.500
	4 e 5	60.000					7.500 4.725	7.500 4.725	7.500 4.725	7.500 4.725	7.500 4.725	7.500 4.725	7.500 4.725	7.500 4.725	60.000 37.800
17990142	3	42.000					4.720	4.720	4.720	4.720	4.720	4.720	4.723	4.720	37.000
				'	'			STADUAL DE SAU		'	'				
FONTE G 15000100	3 3	LOA 2.330.042.430	JANEIRO 1.217.275.223	FEVEREIRO 163.303.792	MARÇO 239.284.187	ABRIL 88.199.204	MAIO 77.747.503	JUNHO 77.747.503	JULHO 77.747.503	AGOSTO 77.747.503	SETEMBRO 77.747.503	OUTUBRO 77.747.503	NOVEMBRO 77.747.503	DEZEMBRO 77.747.503	TOTAL 2.330.042.430
	4 e 5	205.524.502	30.395.123	43.186.555	85.373.016	18.592.552	3.497.157	3.497.157	3.497.157	3.497.157	3.497.157	3.497.157	3.497.157	3.497.157	205.524.502
17530162	3	1.789.000					223.625	223.625	223.625	223.625	223.625	223.625	223.625	223.625	1.789.000
17610155	3	183.660.000		129.056.318	2.407.282	1.118.245	6.384.769	6.384.769	6.384.769	6.384.769	6.384.769	6.384.769	6.384.769	6.384.769	183.660.000
								90 - IQUEGO							
FONTE G		LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO 58.522	JULHO 50 500	AGOSTO 50.500	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100 15010220	3						58.522		58.522	58.522 1.469.330	58.522	58.522		58.522	1.400.000
		1.400.000	121.505	358.973 5 197 193	164.269 619.921	287.075 362.687	1 469 330		1 469 330		1 469 330		58.522 1 469 330	1 469 330	19 659 0001
	4 e 5	19.659.000 20.000	1.724.562	5.197.193	619.921	362.687	1.469.330 2.500	1.469.330 2.500	1.469.330 2.500	2.500	1.469.330 2.500	1.469.330 2.500	1.469.330 2.500	1.469.330 2.500	19.659.000 20.000
	4 e 5	19.659.000					2.500	1.469.330 2.500	2.500			1.469.330	1.469.330		
FONTE IG		19.659.000 20.000	1.724.562	5.197.193	619.921	362.687	2.500 2901 - GAB. SE	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P	2.500 ÚBLICA	2.500	2.500	1.469.330 2.500	1.469.330		
	GRUPO 3	19.659.000 20.000 LOA 27.102.700	JANEIRO 10.955.098	5.197.193 FEVEREIRO 5.129.582	619.921 MARÇO 1.787.177	362.687 ABRIL 2.060.517	2.500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819	2.500 ÚBLICA JULHO 557.819	2.500 AGOSTO 557.819	2.500 SETEMBRO 557.819	1.469.330 2.500 OUTUBRO 557.819	1.469.330 2.500 NOVEMBRO 557.819	2.500 DEZEMBRO 557.819	20.000 TOTAL 24.394.930
	GRUPO 3	19.659.000 20.000 LOA	1.724.562 JANEIRO	5.197.193 FEVEREIRO	619.921 MARÇO	362.687 ABRIL	2.500 2901 - GAB. SE MAIO	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO	2.500 ÚBLICA JULHO	2.500 AGOSTO	2.500 SETEMBRO	1.469.330 2.500 OUTUBRO	1.469.330 2.500 NOVEMBRO	2.500 DEZEMBRO	20.000 TOTAL
15000100 15000100	GRUPO 3 4 e 5	19.659.000 20.000 LOA 27.102.700	JANEIRO 10.955.098 958.286	5.197.193 FEVEREIRO 5.129.582 178.900	MARÇO 1.787.177 1.484.222	362.687  ABRIL 2.060.517 212.707	2.500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2.978.151	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLÍCIA MILITAR	2.500 ÚBLICA JULHO 557.819 2.978.151	2.500 AGOSTO 557.819 2.978.151	2.500 SETEMBRO 557.819 2.978.151	1.469.330 2.500 OUTUBRO 557.819 2.978.151	1.469.330 2.500 NOVEMBRO 557.819 2.978.151	2.500 DEZEMBRO 557.819 2.978.151	20.000 TOTAL 24.394.930 26.659.320
15000100 15000100 FONTE G	GRUPO 3 4 e 5 GRUPO	19.659.000 20.000 LOA 27.102.700 26.509.320	JANEIRO 10.955.098 958.286 JANEIRO	5.197.193 FEVEREIRO 5.129.582 178.900 FEVEREIRO	MARÇO 1.787.177 1.484.222	362.687  ABRIL 2.060.517 212.707  ABRIL	2.500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 -	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLÍCIA MILITAR JUNHO	2.500 ÚBLICA JULHO 557.819 2.978.151	2.500 AGOSTO 557.819 2.978.151 AGOSTO	2.500 SETEMBRO 557.819 2.978.151 SETEMBRO	0UTUBRO 557.819 2.978.151	1.469.330 2.500 NOVEMBRO 557.819 2.978.151	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO	20.000 TOTAL 24.394.930 26.659.320
15000100 15000100 FONTE G 15000100	GRUPO 3 4 e 5 GRUPO 3	19.659.000 20.000 LOA 27.102.700 26.509.320 LOA 50.001.000	JANEIRO 10.955.098 958.286	5.197.193 FEVEREIRO 5.129.582 178.900	MARÇO 1.787.177 1.484.222 MARÇO 9.527.798	362.687  ABRIL 2.060.517 212.707	2.500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 - MAIO 2.218.214	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLÍCIA MILITAR JUNHO 2.218.214	2.500 ÚBLICA JULHO 557.819 2.978.151 JULHO 2.218.214	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214	2.500 SETEMBRO 557.819 2.978.151 SETEMBRO 2.218.214	0UTUBRO 557.819 2.978.151 0UTUBRO 2.218.214	1.469.330 2.500 NOVEMBRO 557.819 2.978.151 NOVEMBRO 2.218.214	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214	20.000 TOTAL 24.394.930 26.659.320 TOTAL 50.001.000
15000100 15000100 FONTE G 15000100 15000100	GRUPO 3 4 e 5 GRUPO 3	19.659.000 20.000 LOA 27.102.700 26.509.320	JANEIRO 10.955.098 958.286 JANEIRO	5.197.193 FEVEREIRO 5.129.582 178.900 FEVEREIRO	MARÇO 1.787.177 1.484.222	362.687  ABRIL 2.060.517 212.707  ABRIL	2.500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 -	1.469.330 2.500 2.500 557.819 2.978.151 POLICIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470	2.500 ÚBLICA JULHO 557.819 2.978.151	2.500 AGOSTO 557.819 2.978.151 AGOSTO	2.500 SETEMBRO 557.819 2.978.151 SETEMBRO	0UTUBRO 557.819 2.978.151	1.469.330 2.500 NOVEMBRO 557.819 2.978.151	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO	20.000 TOTAL 24.394.930 26.659.320
15000100 15000100 FONTE G 15000100 15000100	GRUPO 3 4 e 5 GRUPO 3 4 e 5	19.659.000 20.000 LOA 27.102.700 26.509.320 LOA 50.001.000 2.000.000	JANEIRO 10.955.098 958.286 JANEIRO	5.197.193 FEVEREIRO 5.129.582 178.900 FEVEREIRO	MARÇO 1.787.177 1.484.222 MARÇO 9.527.798	362.687  ABRIL 2.060.517 212.707  ABRIL	2.500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 - MAIO 2.218.214 244.470 3.944.213	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLÍCIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470 3.944.213	2.500 ÚBLICA JULHO 557.819 2.978.151 JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213	2.500 AGOSTO 557.819 2.978.151 AGOSTO 2.218.214 244.470	2.500 SETEMBRO 557.819 2.978.151 SETEMBRO 2.218.214 244.470	0/1/180 0/1/18	1.469.330 2.500 NOVEMBRO 557.819 2.978.151 NOVEMBRO 2.218.214 244.470	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470	20.000  TOTAL 24.394.930 26.659.320  TOTAL 50.001.000 2.000.000
FONTE G 15000100 15000100 15000100 15000100 25000100	GRUPO 3 4 e 5 GRUPO 3 4 e 5 3	19.659.000 20.000 LOA 27.102.700 26.509.320 LOA 50.001.000 2.000.000 31.553.707	1.724.562  JANEIRO 10.955.098 958.286  JANEIRO 65.967	5.197.193 FEVEREIRO 5.129.582 178.900 FEVEREIRO 18.855.687	MARÇO 1.787.177 1.484.222 MARÇO 9.527.798 44.239	ABRIL 2.060.517 212.707 ABRIL 3.805.834	2.500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 - MAIO 2.218.214 244.470 3.944.213	1.469.330 2.500 2.500 557.819 2.978.151 POLICIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470	2.500  ÚBLICA  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213	2.500 AGOSTO 557.819 2.978.151 AGOSTO 2.218.214 244.470 3.944.213	2.500 SETEMBRO 557.819 2.978.151 SETEMBRO 2.218.214 244.470	0UTUBRO 557.819 2.978.151 0UTUBRO 2.218.214 244.470 3.944.213	NOVEMBRO 557.819 2.978.151 NOVEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470	TOTAL 24.394.930 26.659.320  TOTAL 50.001.000 2.000.000 31.553.707
FONTE G 15000100  FONTE G 15000100  FONTE G 15000100  FONTE G 15000100	GRUPO 3 4 e 5 3 4 e 5 3 GRUPO 3 6 GRUPO 3 6 GRUPO 3 7	19.659.000 20.000 20.000 27.102.700 26.509.320 LOA 50.001.000 2.000.000 31.553.707 LOA 3.480.000	JANEIRO 10.955.098 958.286 JANEIRO	5.197.193 FEVEREIRO 5.129.582 178.900 FEVEREIRO	MARÇO 1.787.177 1.484.222 MARÇO 9.527.798	362.687  ABRIL 2.060.517 212.707  ABRIL	2,500  2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2,978.151  2902 - MAIO 2,218.214 244.470 3,944.213  2903 - CORP MAIO 5,079	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLICIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470 3.944.213 O BOMBEIROS MILITAR 5.079	2.500  ÜBLICA  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JTAR  JULHO 5.079	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 5.079	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 5.079	0UTUBRO 257.819 2.978.151 0UTUBRO 2.218.214 244.470 3.944.213 0UTUBRO 5.079	1.469.330 2.500 NOVEMBRO 557.819 2.978.151 NOVEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 5.079	TOTAL 24.394.930 26.659.320  TOTAL 50.001.000 2.000.000 31.553.707
FONTE G 15000100 15000100 15000100 15000100 15000100 15000100 15000100 15000100	GRUPO 3 4 e 5 3 4 e 5 3 4 e 5 3 4 e 5 3 4 e 5	19.659.000 20.000 LOA 27.102.700 26.509.320 LOA 50.001.000 2.000.000 31.553.707 LOA 3.480.000 20.000	1.724.562  JANEIRO 10.955.098 958.286  JANEIRO 65.967	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687	MARÇO 1.787.177 1.484.222 MARÇO 9.527.798 44.239	ABRIL 2.060.517 212.707 ABRIL 3.805.834	2,500 2901 - GAB, SE MAIO 557,819 2,978,151 2902 - MAIO 2,218,214 244,470 3,944,213 2903 - CORP MAIO 5,079 2,500	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLÍCIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470 3.944.213 O BOMBEIROS MII JUNHO 5.079 2.500	2.500  ÜBLICA  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JITAR JULHO 5.079 2.500	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 5.079 2.500	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 5.079 2.500	0UTUBRO 557.819 2.978.151  OUTUBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO 5.079 2.500	1.469.330 2.500 NOVEMBRO 557.819 2.978.151 NOVEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213 NOVEMBRO 5.079 2.500	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 5.079 2.500	TOTAL 50,000 2,000 31,553,707 TOTAL 3,132,000 20,000 2
FONTE G 15000100  FONTE G 15000100  FONTE G 15000100  FONTE G 15000100	GRUPO 3 4 e 5 3 4 e 5 3 4 e 5 3	19.659.000 20.000 20.000 27.102.700 26.509.320 LOA 50.001.000 2.000.000 31.553.707 LOA 3.480.000	1.724.562  JANEIRO 10.955.098 958.286  JANEIRO 65.967	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687	MARÇO 1.787.177 1.484.222 MARÇO 9.527.798 44.239	ABRIL 2.060.517 212.707 ABRIL 3.805.834	2,500  2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2,978.151  2902 - MAIO 2,218.214 244.470 3,944.213  2903 - CORP MAIO 5,079	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLICIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470 3.944.213 O BOMBEIROS MILITAR 5.079	2.500  ÜBLICA  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JTAR  JULHO 5.079	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 5.079	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 5.079	0UTUBRO 257.819 2.978.151 0UTUBRO 2.218.214 244.470 3.944.213 0UTUBRO 5.079	1.469.330 2.500 NOVEMBRO 557.819 2.978.151 NOVEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 5.079	TOTAL 24.394.930 26.659.320  TOTAL 50.001.000 2.000.000 31.553.707
15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   17610156   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156   17610156   15000100   15000100   150000100   15000000   15000000   150000000   150000000   150000000   150000000   150000000   150000000   1500000000   1500000000   1500000000   15000000000   150000000000	GRUPO 3 4 e 5 3 4 e 5 3 4 e 5 3	LOA 27.102.700 26.509.320 LOA 50.001.000 31.553.707 LOA 3.480.000 20.000 576.000 576.000 10.000 576.000 576.000 10.000 576.000 576.000 50.000 576.000 50.000 576.000 50.000 576.000 57	1.724.562  JANEIRO 10.955.098 958.286  JANEIRO 65.967	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687	MARÇO 1.787.177 1.484.222 MARÇO 9.527.798 44.239	ABRIL 2.060.517 212.707 ABRIL 3.805.834	2,500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 - MAIO 2.218.214 244.470 3.944.213 2903 - CORP MAIO 5.079 2.500 72.000 100.000	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLICIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470 3.944.213 O BOMBEIROS MII JUNHO 5.079 2.500 72.000 100.000	2.500  ÜBLICA  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JITAR JULHO 5.079 2.500 72.000	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214 224.470 3.944.213  AGOSTO 5.079 2.500 72.000	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 5.079 2.500 72.000	1.469.330 2.500 OUTUBRO 557.819 2.978.151 OUTUBRO 2.218.214 244.470 3.944.213 OUTUBRO 5.079 2.500 72.000	1.469.330 2.500 NOVEMBRO 557.819 2.978.151 NOVEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213 NOVEMBRO 5.079 2.500 72.000	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 5.079 2.500 72.000	TOTAL 24.394.930 26.659.320  TOTAL 50.001.000 2.000.000 31.553.707  TOTAL 3.132.000 20.000 576.000
15000100   15000100	GRUPO 3 4 e 5 3 4 e 5 3 4 e 5	LOA 27.102.700 26.509.320 LOA 50.001.000 31.553.707 LOA 3.480.000 20.000 800.000 800.000	JANEIRO  JANEIRO 10.955.098 956.286  JANEIRO 65.967  JANEIRO 721.137	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687  FEVEREIRO 2.108.687	MARÇO 1.787.177 1.484.222 MARÇO 9.527.798 44.239 MARÇO 261.540	362.687  ABRIL 2.060.517 212.707  ABRIL 3.805.834  ABRIL	2,500 2901 - GAB, SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 - MAIO 2.218.214 244.470 3.944.213 2903 - CORP MAIO 5.079 2.500 72.000 100.000	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLICIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470 3.944.213 O BOMBEIROS MII JUNHO 5.079 2.5000 72.000 100.000	2.500  ÚBLICA  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JITAR  JULHO 5.079 2.500 72.000 100.000	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 5.079 2.500 72.000 100.000	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 5.079 2.500 72.000 100.000	0UTUBRO 557.819 2.978.151 0UTUBRO 2.218.214 244.470 3.944.213 0UTUBRO 5.079 2.500 72.000 100.000	NOVEMBRO 2.578.19 2.978.151 NOVEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213 NOVEMBRO 5.079 2.500 72.000	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 5.079 2.500 72.000 100.000	TOTAL 24.394.930 26.659.320  TOTAL 50.001.000 2.000.000 31.553.707  TOTAL 3.132.000 20.000 576.000 800.000
15000100   15000100   15000100   FONTE G   15000100   15000100   25000100   15000100   15000100   15000100   17610156   17610156	GRUPO 3 4 e 5 3 4 e 5 3 4 e 5	LOA 27.102.700 26.509.320 LOA 50.001.000 31.553.707 LOA 3.480.000 20.000 576.000 576.000 10.000 576.000 576.000 10.000 576.000 576.000 50.000 576.000 50.000 576.000 50.000 576.000 57	1.724.562  JANEIRO 10.955.098 958.286  JANEIRO 65.967	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687	MARÇO 1.787.177 1.484.222 MARÇO 9.527.798 44.239	ABRIL 2.060.517 212.707 ABRIL 3.805.834	2,500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 - MAIO 2.218.214 244.470 3.944.213 2903 - CORP MAIO 5.079 2.500 72.000 100.000	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLICIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470 3.944.213 O BOMBEIROS MII JUNHO 5.079 2.500 72.000 100.000	2.500  ÜBLICA  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JITAR JULHO 5.079 2.500 72.000	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214 224.470 3.944.213  AGOSTO 5.079 2.500 72.000	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 5.079 2.500 72.000	1.469.330 2.500 OUTUBRO 557.819 2.978.151 OUTUBRO 2.218.214 244.470 3.944.213 OUTUBRO 5.079 2.500 72.000	1.469.330 2.500 NOVEMBRO 557.819 2.978.151 NOVEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213 NOVEMBRO 5.079 2.500 72.000	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 5.079 2.500 72.000	TOTAL 24.394.930 26.659.320  TOTAL 50.001.000 2.000.000 31.553.707  TOTAL 3.132.000 20.000 576.000
15000100   15000100   15000100   FONTE   G   15000100   15000100   25000100   FONTE   G   15000100   17610156   FONTE   G   FONTE   G   15000100   15000100   15000100	GRUPO 3 4 4 e 5 3 4 4 e 5 3 4 4 e 5 3 4 4 e 5 5 GRUPO 3 3 4 4 e 5 3 4 4 e 5 5 GRUPO 3 3 6 GRUPO	LOA 27.000.000 20.0000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.0000	JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  721.137	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687  FEVEREIRO 2.108.687	MARÇO 1.787.177 1.484.222  MARÇO 9.527.798 44.239  MARÇO 261.540	362.687  ABRIL 2.060.517 212.707  ABRIL 3.805.834  ABRIL ABRIL	2,500  2901 - GAB, SE  MAIO 557,819 2,978,151  2902 - MAIO 2,218,214 244,470 3,944,213  2903 - CORP MAIO 5,079 2,500 72,000 100,000  2904 MAIO 254,765 248,474	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLÍCIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470 3.944.213 O BOMBEIROS MII JUNHO 1.50.79 2.500 72.000 100.000 -POLÍCIA CIVIL JUNHO JUNHO JUNHO 2.484.764 248.474	2.500  ÜBLICA  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JULHO 5.079 2.500 72.000 100.000  JULHO 254.765 248.474	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 5.079 2.500 72.000 100.000  AGOSTO 254.765 248.474	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 72.000 100.000  SETEMBRO 254.765 248.474	0UTUBRO 2.78.151  OUTUBRO 2.78.151  OUTUBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO 2.500 72.000 100.000  OUTUBRO OUTUBRO 254.765 248.474	NOVEMBRO 2.500  NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.218.214 2.44.470 3.944.213  NOVEMBRO 7.2.000 100.000  NOVEMBRO 254.765 248.474	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 5.079 2.500 72.000 100.000  DEZEMBRO 254.765 248.474	TOTAL 24.394.930 26.659.320  TOTAL 50.001.000 2.000.000 31.553.707  TOTAL 3.132.000 20.000 576.000 800.000  TOTAL 23.000.000 2.000.000
15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   17610156   17610156   15000100   15000100   15000100   17610156	GRUPO 3 4 4 e 5 3 4 e 5 3 4 e 5 6 GRUPO 3 4 e 5 4 e 5 6 GRUPO 3 4 e 5 6 GRUPO 3 4 e 5 6 GRUPO 4 6 GRUPO 4 6 GRUPO 4 6 6 GRUPO 5 6 6 GRUPO 6 6 GRUP	LOA 20,000 20,000 31,553,707 LOA 3,480,000 800,000 LOA 23,000,000 LOA 23,000,000 LOA 23,000,000 167,000 167,000 167,000 167,000 167,000 100,000 167,000 167,000 100,000 100,000 167,000 167,000 100,00	JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  9.829.260	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687  FEVEREIRO 2.108.687	MARÇO 1.787.177 1.484.222  MARÇO 9.527.798 44.239  MARÇO 261.540	362.687  ABRIL 2.060.517 212.707  ABRIL 3.805.834  ABRIL ABRIL	2,500 2901 - GAB, SE MAIO 557,819 2,978,151 2902 - MAIO 2,218,214 244,470 3,944,213 2903 - CORP MAIO 5,079 2,500 72,000 100,000 2904 MAIO 254,765 248,474 20,875	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLICIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470 3.944.213 JUNHO 5.079 2.500 100.000 100.000 -POLICIA CIVIL JUNHO 254.765 248.474 20.875	2.500  ÚBLICA  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JITAR JULHO 5.079 2.500 72.000 100.000  JULHO 254.765 248.474 20.875	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214 2244.470 3.944.213  AGOSTO 72.000 100.000  AGOSTO 254.765 248.474 20.875	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 72.000 100.000  SETEMBRO 254.765 248.474 20.875	0UTUBRO 218.214 244.470 0UTUBRO 557.819 2.978.151  0UTUBRO 2218.214 244.470 3.944.213  0UTUBRO 100.000  0UTUBRO 254.765 248.474 20.875	NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.218.214 2.44.470 3.944.213  NOVEMBRO 100.000  NOVEMBRO 254.765 248.474 20.875	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 5.079 2.500 72.000 100.000  DEZEMBRO 254.765 248.474 20.875	TOTAL 24.394.930 26.659.320  TOTAL 50.001.000 2.000.000 31.553.707  TOTAL 3.132.000 20.000 576.000 800.000  TOTAL 23.000.000 2.000.000 167.000
15000100   15000100   15000100   FONTE   G   15000100   15000100   25000100   FONTE   G   15000100   17610156   FONTE   G   FONTE   G   15000100   15000100   15000100	GRUPO 3 4 4 e 5 3 4 e 5 3 4 e 5 6 GRUPO 3 4 e 5 4 e 5 6 GRUPO 3 4 e 5 6 GRUPO 3 4 e 5 6 GRUPO 4 6 GRUPO 4 6 GRUPO 4 6 6 GRUPO 5 6 6 GRUPO 6 6 GRUP	LOA 27.000.000 20.0000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.0000	JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  9.829.260	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687  FEVEREIRO 2.108.687	MARÇO 1.787.177 1.484.222  MARÇO 9.527.798 44.239  MARÇO 261.540	362.687  ABRIL 2.060.517 212.707  ABRIL 3.805.834  ABRIL 1.793.790	2,500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2,978.151 2902 - MAIO 2,218.214 244.470 3,944.213 2903 - CORP MAIO 5,079 2,500 72,000 100,000 2904 MAIO 254.765 248.474 20.875 6,250	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLICIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470 3.944.213 O BOMBEIROS MII JUNHO 72.000 72.000 100.000 -POLICIA CIVIL JUNHO 254.765 248.474 20.875 6.250	2.500  ÜBLICA  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JITAR  JULHO 5.079 2.500 72.000 100.000  JULHO 254.765 248.474 20.875 6.250	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 5.079 2.500 72.000 100.000  AGOSTO 254.765 248.474	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 72.000 100.000  SETEMBRO 254.765 248.474	0UTUBRO 2.78.151  OUTUBRO 2.78.151  OUTUBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO 2.500 72.000 100.000  OUTUBRO OUTUBRO 254.765 248.474	NOVEMBRO 2.500  NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.218.214 2.44.470 3.944.213  NOVEMBRO 7.2.000 100.000  NOVEMBRO 254.765 248.474	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 5.079 2.500 72.000 100.000  DEZEMBRO 254.765 248.474	TOTAL 24.394.930 26.659.320  TOTAL 50.001.000 2.000.000 31.553.707  TOTAL 3.132.000 20.000 576.000 800.000  TOTAL 23.000.000 2.000.000
15000100   15000100   15000100   FONTE G   15000100   15000100   25000100   15000100   17610156   17610156   15000100   17610156   27610156   27610156	SRUPO 3 4 4 e 5 SRUPO 3 4 4 e 5 3 4 4 e 5 3 4 4 e 5 3 4 4 e 5 4 e 5 5 SRUPO 3 4 4 e 5 4 e 5 4 e 5 4 e 5 4 e 5 5 6 SRUPO 3 6 SRUPO 3 7 4 e 5 6 SRUPO 8 7 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	LOA 20.000 20.00	JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  9,829,260  12,210	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687  FEVEREIRO 2.108.687  FEVEREIRO 196.175	MARÇO 9.527.798 44.239  MARÇO 9.527.798 261.540  MARÇO 9.142.657	362.687  ABRIL 2.060.517 212.707  ABRIL 3.805.834  ABRIL 1.793.790	2,500 2901 - GAB, SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 - MAIO 2.218.214 244.470 3.944.213 2903 - CORP MAIO 5.079 2.500 72.000 100.000 2904 MAIO 254.765 248.474 20.875 6.250 6 - DIRETORIA-G	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLÍCIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470 3.944.213 UNHO 5.079 2.500 100.000 -POLÍCIA CIVIL JUNHO 254.765 248.474 20.875 6.250 ERAL DE ADM. PE	2.500  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JITAR JULHO 5.079 2.500 72.000 100.000  JULHO 254.765 248.474 20.875 6.250  NITENCIÁRIA	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 5.079 2.500 72.000 100.000  AGOSTO 254.765 248.474 20.875 6.250	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 72.000 100.000  SETEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250	0UTUBRO 218.214 244.470 0UTUBRO 557.819 2.978.151  0UTUBRO 2218.214 244.470 3.944.213  0UTUBRO 100.000  0UTUBRO 254.765 248.474 20.875 6.250	NOVEMBRO 2.18.214 NOVEMBRO 2.218.214 2.44.470 3.944.213  NOVEMBRO 100.000  NOVEMBRO 2.50.79 2.50.00 100.000  NOVEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 5.079 2.500 72.000 100.000  DEZEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250	TOTAL 24.394.930 26.659.320  TOTAL 50.001.000 2.000.000 31.553.707  TOTAL 3.132.000 20.000 576.000 800.000  TOTAL 23.000.000 107.000 167.000 50.000
15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   25000100   15000100   15000100   15000100   15000100   17610156   17610156   17610156   27610156   27610156	SRUPO 3 4 4 e 5 3 4 4 e 5 3 4 4 e 5 3 4 4 e 5 3 4 4 e 5 3 4 4 e 5 4 e 5 4 e 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	LOA 27.102.700 26.509.320 LOA 3.480.000 20.000 T67.000 20.000 576.000 20.000 20.000 576.000 20.0000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.0000 20.000 20.0000 20.00	JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  721.137  JANEIRO  9.829.260  12.210  JANEIRO	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687  FEVEREIRO 2.108.687  FEVEREIRO 196.175	MARÇO 1.787.177 1.484.222  MARÇO 9.527.798 44.239  MARÇO 261.540  MARÇO 9.142.657	ABRIL  ABRIL  2.060.517  212.707  ABRIL  3.805.834  ABRIL  1.793.790  ABRIL  299	2,500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 - MAIO 2.218.214 244.470 3.944.213 2903 - CORP MAIO 2.500 72.000 100.000 2904 MAIO 254.765 248.474 20.875 6.250 MAIO 6.2DIRETORIA-G	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLICIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470 3.944.213 O BOMBEIROS MI JUNHO 100.000 100.000 -POLICIA CIVIL JUNHO 254.765 248.474 20.875 6.250 ERAL DE ADM. PE JUNHO	2.500  ÜBLICA  JULHO 557.819 2.978.151   JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JTAR  JULHO 5.079 2.500 72.000 100.000  JULHO 254.765 248.474 20.875 6.250  NITENCIÁRIA JULHO	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 1.0000  AGOSTO 2.500 72.000 100.000  AGOSTO 254.765 248.474 20.875 6.250  AGOSTO	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 72.000 100.000  SETEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  SETEMBRO SETEMBRO	0UTUBRO 2500  OUTUBRO 2.978.151  OUTUBRO 2.218.214 2.44.470 3.944.213  OUTUBRO 72.000 100.000  OUTUBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  OUTUBRO OUTUBRO	NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  NOVEMBRO 72.000 100.000  NOVEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  NOVEMBRO	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 72.000 100.000  DEZEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  DEZEMBRO DEZEMBRO	TOTAL 24.394.930 26.659.320  TOTAL 50.001.000 2.000.000 31.553.707  TOTAL 3.132.000 20.0000 576.000 800.000  TOTAL 23.000.000 167.000 50.000
15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156	3 4 4 6 5 3 4 4 6 5 3 4 4 6 5 4 6 6 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	LOA 23.000.000 20.0000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.0000	JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  9.829.260  12.210  JANEIRO  JANEIRO  40.664.149	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687  FEVEREIRO 2.108.687  FEVEREIRO 196.175	MARÇO 9.527.798 44.239  MARÇO 9.527.798 261.540  MARÇO 9.142.657	362.687  ABRIL 2.060.517 212.707  ABRIL 3.805.834  ABRIL 1.793.790  ABRIL 1.793.790	2,500  2901 - GAB, SE  MAIO 557.819 2.978.151  2902 - MAIO 2,218.214 244.470 3,944.213  2903 - CORP MAIO 5,079 2,500 72,000 100,000  2904 MAIO 254.765 248.474 20.875 6,250  MAIO 6,775.320 63,500	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLICIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470 3.944.213 O BOMBEIROS MII JUNHO 5.079 72.000 100.000 -POLICIA CIVIL JUNHO 254.765 248.474 20.875 6.250 ERAL DE ADM. PE JUNHO 6.775.320 6.43.500	2.500  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JITAR JULHO 5.079 2.500 72.000 100.000  JULHO 254.765 248.474 20.875 6.250  NITENCIÁRIA JULHO 6.775.320 643.500 643.500	2.500  AGOSTO 2.218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 5.079 2.500 72.000 100.000  AGOSTO 254.765 248.474 20.875 6.250  AGOSTO	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 72.000 100.000  SETEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  SETEMBRO SETEMBRO 6.775.320 643.500 643.500	0UTUBRO 0UTUBRO 2218.214 244.470 0UTUBRO 5.079 2.500 0UTUBRO 0UTUBRO 0UTUBRO 0UTUBRO 100.000 0UTUBRO	NOVEMBRO 254.765 NOVEMBRO 2.18.214 2.44.470 3.944.213  NOVEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  NOVEMBRO NOVEMBRO 6.775.320 643.500 643.500	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 72.000 100.000  DEZEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  DEZEMBRO 6.775.320 643.500 643.500	TOTAL 24.394.930 26.659.320  TOTAL 50.001.000 2.000.000 31.553.707  TOTAL 3.132.000 20.000 576.000 800.000 167.000 167.000 50.000 TOTAL 141.677.457 101.870.184
15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   17610156   17610156   17610156   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156	SRUPO 3 4 4 6 5 3 3 4 4 6 5 3 3 4 4 6 5 3 3 4 6 6 5 3 3 4 6 6 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	LOA 23.000.000 20.0000 31.553.707 LOA 23.000.000 20.0000 576.000 50.001 167.000 50.000	JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  721.137  JANEIRO  9.829.260  12.210  JANEIRO	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687  FEVEREIRO 2.108.687  FEVEREIRO 196.175	MARÇO  MARÇO  9.527.798  44.239  MARÇO  261.540  MARÇO  9.142.657	ABRIL  ABRIL  2.060.517  212.707  ABRIL  3.805.834  ABRIL  1.793.790  ABRIL  299	2,500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 - MAIO 3.944.213 2903 - CORP MAIO 2.500 72.000 100.000 2904 MAIO 254.765 248.474 20.875 6.250 6.250 MAIO 6.775.320 643.500 230.024	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 2.978.151 2.978.151 2.978.151 2.142.14 2.44.470 3.944.213 D BOMBEIROS MI JUNHO 2.500 72.000 100.000 100.000 254.765 248.474 248.474 20.875 6.250 ERAL DE ADM. PE JUNHO 6.775.320 6.330.024	2.500  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JTAR JULHO 5.079 2.500 72.000 100.000  JULHO 254.765 248.474 20.875 6.250  NITENCIÁRIA JULHO 6.775.320 6.43.500 230.024	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 2.500 72.000 100.000  AGOSTO 254.765 248.474 20.875 6.250  AGOSTO 6.775.320 643.500 230.024	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 72.000 100.000  SETEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  SETEMBRO 6.775.320 6.43.500 230.024	0UTUBRO 218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO 557.819 2.978.151  OUTUBRO 2218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO 5.079 2.500 72.000 100.000  OUTUBRO 6.775.30 643.500 230.024	NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  NOVEMBRO 100.000  NOVEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  NOVEMBRO 6.775.320 643.500 230.024	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 72.000 100.000  DEZEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  DEZEMBRO 6.775.320 6.475.320 6.43.500 230.024	TOTAL 3.132.000 TOTAL 3.132.000 TOTAL 3.132.000 TOTAL 3.132.000 TOTAL 3.132.000 576.000 TOTAL 23.000.000 576.000 TOTAL 23.000.000
15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156	SRUPO 3 4 4 6 5 3 4 4 6 5 5 SRUPO 3 5 5 SRUPO 3 5 SRUPO	19.659.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 26.509.320  LOA 50.001.000 2.000.000 31.553.707  LOA 3.480.000 20.000 576.000 800.000 167.000 50.000 167.000 50.000  LOA 141.677.457 101.870.184 2.774.881 13.048.304.304	JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  9.829.260  12.210  JANEIRO  JANEIRO  40.664.149	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687  FEVEREIRO 2.108.687  FEVEREIRO 196.175	MARÇO 9.142.657  MARÇO 9.527.798 44.239  MARÇO 261.540  MARÇO 9.142.657	362.687  ABRIL 2.060.517 212.707  ABRIL 3.805.834  ABRIL 1.793.790  ABRIL 1.793.790	2,500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 - MAIO 2.218.214 244.470 3.944.213 2903 - CORP MAIO 100.000 2904 MAIO 254.765 248.474 20.875 6.250 66 - DIRETORIA-G MAIO 67.75.320 643.500 230.024 1.631.038	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 2.978.151 2.218.214 244.470 3.944.213 O BOMBEIROS MII JUNHO 2.500 72.000 100.000 -POLÍCIA CIVIL JUNHO 2.48.474 20.875 6.250 6.250 6.250 6.75.320 6.75.320 6.75.320 6.75.320 6.75.320	2.500  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JITAR JULHO 2.500 72.000 100.000  JULHO 254.765 248.474 20.875 6.250  NITENCIÁRIA JULHO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.338	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 72.000 100.000 100.000 100.000  AGOSTO 254.765 248.474 20.875 6.250  AGOSTO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 72.000 100.000  SETEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  SETEMBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038	0UTUBRO 2218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO  0UTUBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO 2.500 72.000 100.000  OUTUBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  OUTUBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038	NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  NOVEMBRO 5.079 2.500 72.000 100.000  NOVEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  NOVEMBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 72.000 100.000  DEZEMBRO 6.75.300 6.43.500 230.024 1.631.038	TOTAL 23,000,000 167,000 170TAL 23,000,000 167,000 170TAL 23,000,000 167,000 170TAL 23,000,000 167,000
15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   17610156   17610156   17610156   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156   15000100   17610156	SRUPO 3 4 4 6 5 3 3 4 4 6 5 3 3 4 4 6 5 3 3 4 6 6 5 3 3 4 6 6 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	LOA 23.000.000 20.0000 31.553.707 LOA 23.000.000 20.0000 576.000 50.001 167.000 50.000	JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  9.829.260  12.210  JANEIRO  JANEIRO  40.664.149	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687  FEVEREIRO 2.108.687  FEVEREIRO 196.175	MARÇO 9.142.657  MARÇO 9.527.798 44.239  MARÇO 261.540  MARÇO 9.142.657	362.687  ABRIL 2.060.517 212.707  ABRIL 3.805.834  ABRIL 1.793.790  ABRIL 1.793.790	2,500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 - MAIO 3.944.213 2903 - CORP MAIO 2.500 72.000 100.000 2904 MAIO 254.765 248.474 20.875 6.250 6.250 MAIO 6.775.320 643.500 230.024	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 2.978.151 2.978.151 2.978.151 2.142.14 2.44.470 3.944.213 D BOMBEIROS MI JUNHO 2.500 72.000 100.000 100.000 254.765 248.474 248.474 20.875 6.250 ERAL DE ADM. PE JUNHO 6.775.320 6.330.024	2.500  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JTAR JULHO 5.079 2.500 72.000 100.000  JULHO 254.765 248.474 20.875 6.250  NITENCIÁRIA JULHO 6.775.320 6.43.500 230.024	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 2.500 72.000 100.000  AGOSTO 254.765 248.474 20.875 6.250  AGOSTO 6.775.320 643.500 230.024	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 72.000 100.000  SETEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  SETEMBRO 6.775.320 6.43.500 230.024	0UTUBRO 218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO 557.819 2.978.151  OUTUBRO 2218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO 5.079 2.500 72.000 100.000  OUTUBRO 6.775.30 643.500 230.024	NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  NOVEMBRO 100.000  NOVEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  NOVEMBRO 6.775.320 643.500 230.024	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 72.000 100.000  DEZEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  DEZEMBRO 6.775.320 6.475.320 6.43.500 230.024	TOTAL  3.132.000  TOTAL  50.001.000 2.000.000 31.553.707  TOTAL 3.132.000 20.0000 576.000 50.000  TOTAL 23.000.000 167.000 50.000  TOTAL 21.000.000 167.000 50.000
15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156	SRUPO 3 4 4 6 5 3 4 4 6 5 5 SRUPO 3 5 5 SRUPO 3 5 SRUPO	19.659.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 26.509.320  LOA 50.001.000 2.000.000 31.553.707  LOA 3.480.000 20.000 576.000 800.000 167.000 50.000 167.000 50.000  LOA 141.677.457 101.870.184 2.774.881 13.048.304.304	JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  9.829.260  12.210  JANEIRO  JANEIRO  40.664.149	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687  FEVEREIRO 2.108.687  FEVEREIRO 196.175	MARÇO 9.142.657  MARÇO 9.527.798 44.239  MARÇO 261.540  MARÇO 9.142.657	362.687  ABRIL 2.060.517 212.707  ABRIL 3.805.834  ABRIL 1.793.790  ABRIL 1.793.790	2,500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 - MAIO 2.218.214 244.470 3.944.213 2903 - CORP MAIO 100.000 2904 MAIO 254.765 248.474 20.875 6.250 66 - DIRETORIA-G MAIO 67.75.320 643.500 230.024 1.631.038	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 2.978.151 2.218.214 244.470 3.944.213 O BOMBEIROS MII JUNHO 2.500 72.000 100.000 -POLÍCIA CIVIL JUNHO 2.48.474 20.875 6.250 6.250 6.250 6.75.320 6.75.320 6.75.320 6.75.320 6.75.320	2.500  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JITAR JULHO 2.500 72.000 100.000  JULHO 254.765 248.474 20.875 6.250  NITENCIÁRIA JULHO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.338	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 72.000 100.000 100.000 100.000  AGOSTO 254.765 248.474 20.875 6.250  AGOSTO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 72.000 100.000  SETEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  SETEMBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038	0UTUBRO 2218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO  0UTUBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO 2.500 72.000 100.000  OUTUBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  OUTUBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038	NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  NOVEMBRO 5.079 2.500 72.000 100.000  NOVEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  NOVEMBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 72.000 100.000  DEZEMBRO 6.75.300 6.43.500 230.024 1.631.038	TOTAL 23,000,000 167,000 170TAL 23,000,000 167,000 170TAL 21,0174,577,101,870,184 2,774,861 13,048,304
15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156   17610156	SRUPO 3 4 4 6 5 3 4 4 6 5 5 SRUPO 3 5 5 SRUPO 3 5 SRUPO	19.659.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 26.509.320  LOA 50.001.000 2.000.000 31.553.707  LOA 3.480.000 20.000 576.000 800.000 167.000 50.000 167.000 50.000  LOA 141.677.457 101.870.184 2.774.881 13.048.304.304	JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  9.829.260  12.210  JANEIRO  JANEIRO  40.664.149	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687  FEVEREIRO 2.108.687  FEVEREIRO 196.175	MARÇO 9.142.657  MARÇO 9.527.798 44.239  MARÇO 261.540  MARÇO 9.142.657	ABRIL  ABRIL  ABRIL  ABRIL  ABRIL  ABRIL  1.793.790  ABRIL  1.793.790  291  ABRIL  235.310	2,500  2901 - GAB. SE  MAIO 557.819 2.978.151  2902 - MAIO 2,218.214 244.470 3,944.213  2903 - CORP MAIO 5,079 2,500 72,000 100,000  2904 MAIO 254.765 248.474 20.875 6.250 MAIO 6,775.320 6,775.320 643,500 230,024 1,631,038 412,500	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 2.978.151 2.218.214 244.470 3.944.213 O BOMBEIROS MII JUNHO 2.500 72.000 100.000 -POLÍCIA CIVIL JUNHO 2.48.474 20.875 6.250 6.250 6.250 6.75.320 6.75.320 6.75.320 6.75.320 6.75.320	2.500  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JITAR JULHO 5.079 2.500 72.000 100.000  JULHO 254.765 6.250  VITENCIÁRIA JULHO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 72.000 100.000 100.000 100.000  AGOSTO 254.765 248.474 20.875 6.250  AGOSTO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 72.000 100.000  SETEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  SETEMBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038	0UTUBRO 2218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO  0UTUBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO 2.500 72.000 100.000  OUTUBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  OUTUBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038	NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  NOVEMBRO 5.079 2.500 72.000 100.000  NOVEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  NOVEMBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 72.000 100.000  DEZEMBRO 6.75.300 6.43.500 230.024 1.631.038	TOTAL 23,000,000 TOTAL 24,394,930 26,659,320 TOTAL 50,001,000 2,000,000 31,553,707 TOTAL 3,132,000 20,000 576,000 800,000 167,
15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   17610156   17610156   17610156   15000100   150000100   150000100   15000000   15000000   15000000   15000000   15000000   150000000   150000	SRUPO 3 4 4 6 5 3 4 4 6 5 4 6 5 4 6 5 4 6 5 3 3 4 6 5 3 3 3 3 3 3 3 3 3 5 5 5 5 5 5 5 5 5	19.659.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 26.509.320  LOA 50.001.000 2.000.000 31.553.707  LOA 3.480.000 20.000 576.000 167.000 50.000 167.000 50.000 167.000 141.677.457 101.870.184 2.774.861 13.048.304 3.300.000	JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  721.137  JANEIRO  9.829.260  12.210  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  9.829.260  12.210  JANEIRO  JANEIRO	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687  FEVEREIRO 2.108.687  FEVEREIRO 2.0868.694 246.753	MARÇO  MARÇO  9.527.798  44.239  MARÇO  261.540  MARÇO  9.142.657  MARÇO  15.227.648 96.722.184 242.754	ABRIL  ABRIL  ABRIL  ABRIL  ABRIL  ABRIL  ABRIL  1.793.790  ABRIL  10.714.403  ABRIL  2950  ABRIL	2,500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 - MAIO 2.218.214 244.470 3.944.213 2903 - CORP MAIO 100.000 100.000 2904 MAIO 248.474 20.875 6.250 MAIO 6.775.320 643.500 230.002 1.03.1038 412.500 MAIO 540.104 MAIO 6.775.320 643.500 240.41 1.631.038	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 2.978.151 2.978.151 2.978.151 2.978.151 2.101 2.218.214 244.470 3.944.213 0 BOMBEIROS MILITAR JUNHO 2.500 72.000 100.000 250.002 2548.474 20.875 6.250 6.250 ERAL DE ADM. PE JUNHO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500 JUNHO SEGURANÇA PÚI JUNHO	2.500  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JITAR JULHO 5.079 2.500 72.000 100.000  JULHO 254.765 248.474 20.875 6.250  NITENCIÁRIA JULHO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  SLICA-FUNESP JULHO	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 72.000 100.000  AGOSTO 254.765 248.474 20.875 6.250  AGOSTO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  AGOSTO	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 72.000 100.000  SETEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  SETEMBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  SETEMBRO SETEMBRO SETEMBRO 6.300	0UTUBRO 257.819 2.978.151  OUTUBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO 72.000 72.000 100.000  OUTUBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  OUTUBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  OUTUBRO OUTUBRO	NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  NOVEMBRO 72.000 100.000  NOVEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  NOVEMBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  NOVEMBRO	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 72.000 100.000  DEZEMBRO 6.75.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  DEZEMBRO 0.250 0.	20.000  TOTAL 24.394.930 26.659.320  TOTAL 50.001.000 2.000.000 31.553.707  TOTAL 3.132.000 20.000 576.000 800.000 167
15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   17610156	SRUPO 3 4 4 6 5 3 4 4 6 5 3 4 4 6 5 4 6 5 6 8 8 8 4 6 5 6 8 8 8 8 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	LOA 23.000.000 20.0000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.0000	JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  559,967  JANEIRO  721.137  JANEIRO  9.829.260  12.210  JANEIRO  40.664.149  209.852	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687  FEVEREIRO 2.108.687  FEVEREIRO 20.868.694 246.753	MARÇO 9.527.798 44.239  MARÇO 261.540  MARÇO 9.142.657	362.687  ABRIL 2.060.517 212.707  ABRIL 3.805.834  ABRIL 1.793.790  ABRIL 1.793.790  2990  2950	2,500  2901 - GAB. SE  MAIO 557.819 2.978.151  2902 - MAIO 2,218.214 244.470 3,944.213  2903 - CORP MAIO 5,079 2,500 72,000 100,000  2904 MAIO 254.765 248.474 20.875 6,250 6,775.320 643,500 230,024 16,310,038 412,500  - FUNDO EST. DE MAIO 747,937	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLÍCIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470 3.944.213 O BOMBEIROS MII JUNHO 5.079 72.000 100.000 -POLÍCIA CIVIL JUNHO 254.765 6.250 ERAL DE ADM. PE JUNHO 6.775.320 6.350 230.024 1.631.038 412.500	2.500  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JITAR JULHO 5.079 2.500 72.000 100.000  JULHO 254.765 248.474 20.875 6.250  NITENCIÁRIA JULHO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  JULHO SBLICA-FUNESP JULHO 747.937	2.500  AGOSTO 2.218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 72.000 100.000  AGOSTO 254.765 248.474 20.875 6.250 643.500 230.024 1631.038 412.500  AGOSTO 1747.937	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 72.000 100.000  SETEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  SETEMBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  SETEMBRO 747.937	1.469.330 2.500  OUTUBRO 557.819 2.978.151  OUTUBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO 5.079 2.500 100.000  OUTUBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  OUTUBRO OUTUBRO 0.774.937	NOVEMBRO 254.765 NOVEMBRO 2.18.214 2.44.470 3.944.213  NOVEMBRO 254.765 228.474 20.875 6.250  NOVEMBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  NOVEMBRO 747.937	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 5.079 2.500 72.000 100.000  DEZEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  DEZEMBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.033 412.500  DEZEMBRO 747.937	TOTAL 24.394.930 26.659.320  TOTAL 50.001.000 2.000.000 31.553.707  TOTAL 3.132.000 20.000 576.000 800.000 167.000 50.000  TOTAL 141.677.457 101.870.184 2.774.861 13.048.304 3.300.000
15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   17610156   17610156   17610156   15000100   150000100   150000100   15000000   150000000   150000000   150000000   150000000   150000000   1500000000	SRUPO 3 4 4 6 5 3 4 4 6 5 3 4 4 6 5 4 6 5 6 8 8 8 4 6 5 6 8 8 8 8 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6	19.659.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 26.509.320  LOA 50.001.000 2.000.000 31.553.707  LOA 3.480.000 20.000 576.000 167.000 50.000 167.000 50.000 167.000 141.677.457 101.870.184 2.774.861 13.048.304 3.300.000	JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  721.137  JANEIRO  9.829.260  12.210  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  9.829.260  12.210  JANEIRO  JANEIRO	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687  FEVEREIRO 2.108.687  FEVEREIRO 2.0868.694 246.753	MARÇO  MARÇO  9.527.798  44.239  MARÇO  261.540  MARÇO  9.142.657  MARÇO  15.227.648 96.722.184 242.754	ABRIL  ABRIL  ABRIL  ABRIL  ABRIL  ABRIL  ABRIL  1.793.790  ABRIL  10.714.403  ABRIL  2950  ABRIL	2,500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 - MAIO 2.218.214 244.470 3.944.213 2903 - CORP MAIO 100.000 100.000 2904 MAIO 248.474 20.875 6.250 MAIO 6.775.320 643.500 230.002 1.03.1038 412.500 MAIO 540.104 MAIO 6.775.320 643.500 240.41 1.631.038	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 2.978.151 2.978.151 2.978.151 2.978.151 2.101 2.218.214 244.470 3.944.213 0 BOMBEIROS MILITAR JUNHO 2.500 72.000 100.000 250.002 2548.474 20.875 6.250 6.250 ERAL DE ADM. PE JUNHO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500 JUNHO SEGURANÇA PÚI JUNHO	2.500  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JITAR JULHO 5.079 2.500 72.000 100.000  JULHO 254.765 248.474 20.875 6.250  NITENCIÁRIA JULHO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  SLICA-FUNESP JULHO	2.500  AGOSTO 557.819 2.978.151  AGOSTO 2.218.214 244.470 3.944.213  AGOSTO 72.000 100.000  AGOSTO 254.765 248.474 20.875 6.250  AGOSTO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  AGOSTO	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 72.000 100.000  SETEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  SETEMBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  SETEMBRO SETEMBRO SETEMBRO 6.300	0UTUBRO 257.819 2.978.151  OUTUBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO 72.000 72.000 100.000  OUTUBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  OUTUBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  OUTUBRO OUTUBRO	NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  NOVEMBRO 72.000 100.000  NOVEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  NOVEMBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  NOVEMBRO	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 72.000 100.000  DEZEMBRO 6.75.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  DEZEMBRO 0.250 0.	20.000  TOTAL 24.394.930 26.659.320  TOTAL 50.001.000 2.000.000 31.553.707  TOTAL 3.132.000 20.000 576.000 800.000 167
15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   15000100   17610156	SRUPO 3 4 4 6 5 3 4 4 6 5 4 6 5 3 3 3 3 3 3 3 5 SRUPO 3 4 6 6 5 3 3 4 6 6 5 3 5 SRUPO 3 4 6 6 5 3 5 SRUPO	LOA 23,000,000 2	JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  JANEIRO  10.955.098  958.286  JANEIRO  721.137  JANEIRO  40.664.149  209.852  JANEIRO  22.381.820	5.197.193  FEVEREIRO 5.129.582 178.900  FEVEREIRO 18.855.687  FEVEREIRO 2.108.687  FEVEREIRO 2.108.687  FEVEREIRO 196.175  FEVEREIRO 2.0.868.694  2.46.753	MARÇO 9.527.798 44.239  MARÇO 261.540  MARÇO 9.142.657  MARÇO 9.142.657	ABRIL  ABRIL  ABRIL  ABRIL  ABRIL  1.793.790  ABRIL  10.714.403  235.310  ABRIL  5.823.084	2,500 2901 - GAB. SE MAIO 557.819 2.978.151 2902 - MAIO 2.218.214 244.470 3.944.213 2903 - CORP MAIO 2.500 72.000 100.000 2904 MAIO 254.765 248.474 20.875 6.250 6.43.500 6.475.302 6.43.500 230.024 1.631.038 412.500 - FUNDO EST. DE MAIO - FUNDO EST. DE MAIO - T47.937 60.447.937 60.447.937	1.469.330 2.500 C. SEGURANÇA P JUNHO 557.819 2.978.151 POLICIA MILITAR JUNHO 2.218.214 244.470 3.944.213 O BOMBEIROS MI JUNHO 5.079 7.2.000 100.000 -POLICIA CIVIL JUNHO 254.765 6.250 ERAL DE ADM. PE JUNHO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500 T47.937 60.473 307.816 511.25	2.500  JULHO 557.819 2.978.151  JULHO 2.218.214 244.470 3.944.213  JTAR JULHO 5.079 2.500 72.000 100.000  JULHO 254.765 248.474 20.875 6.250  NITENCIÁRIA JULHO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  BLICA-FUNESP JULHO 747.937 60.473 307.816 51.125	AGOSTO 254.765 6.250 AGOSTO 6.775.320 6.475.300 AGOSTO 747.937 60.473	2.500  SETEMBRO 557.819 2.978.151  SETEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  SETEMBRO 72.000 100.000  SETEMBRO 6.250 6.250 6.250 6.250  SETEMBRO 6.250 6.250  SETEMBRO 6.250 6.250  SETEMBRO 6.375 6.250  SETEMBRO 6.370 6.350 6.3	1.469.330 2.500  OUTUBRO 557.819 2.978.151  OUTUBRO 2218.214 244.470 3.944.213  OUTUBRO 5.079 2.500 100.000  OUTUBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  OUTUBRO 6.775.320 643.500 230.024 1.631.038 412.500  OUTUBRO OUTUBRO OUTUBRO 6.747.937 60.473	NOVEMBRO 2500  NOVEMBRO 2.978.151  NOVEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  NOVEMBRO 72.000 100.000  NOVEMBRO 6.775.320 6.43.500 230.024 1.631.038 412.500  NOVEMBRO 747.937 60.473 307.816	2.500  DEZEMBRO 557.819 2.978.151  DEZEMBRO 2.218.214 244.470 3.944.213  DEZEMBRO 2.500 72.000 100.000  DEZEMBRO 254.765 248.474 20.875 6.250  DEZEMBRO 6.775.320 6.430.024 1.631.038 412.500  DEZEMBRO 747.937 60.473	TOTAL 23.000,000 TOTAL 3.132.000 20.000,000 31.553.707 TOTAL 3.132.000 20.000 576.000 576.000 576.000 50.000 TOTAL 23.000.000 50.000 TOTAL 31.1677.457 101.870.184 2.774.861 13.048.304 3.300.000 TOTAL 39.116.690 539.000



	100 - L		1017127001												
	lanuna!							ENCIÁRIO ESTADI							
17530138	GRUPO	LOA	JANEIRO 7.000.404	FEVEREIRO 40.700	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO 622	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
17530136		7.838.000 6.227.000	7.033.131	49.796 13.788		1.764.661	632 556.069	556.069		556.069	556.069	556.069	632 556.069		7.087.981 6.227.000
17590141		200.000		10.700	44.444	1.704.001	16.945	16.945	16.945	16.945	16.945	16.945	16.945	16.945	180.000
17590141		474.000					59.250	59.250	59.250	59.250	59.250	59.250	59.250	59.250	474.000
17990142		79.997			12.648		7.419	7.419		7.419	7.419	7.419	7.419		71.997
17990142	4 e 5	299.000					37.375	37.375	37.375	37.375	37.375	37.375	37.375	37.375	299.000
						2052	ELINIDO EST DD	L DT.DEFESA CONS	IMIDOD EEDO						
FONTE	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
17990142		1.617.000	542.014	524.746	219.898	10.000	40.043	40.043		40.043	40.043	40.043	40.043		1.617.000
17990142		200.000					25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000	25.000		200.000
17990163		319.000					35.888	35.888	35.888	35.888	35.888	35.888	35.888		287.100
17990163	4 e 5	220.000					27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	220.000
							204	3 - FUNEBOM							
FONTE	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
17530161		12.583.633	6.305.708	102.711	3.702.219	505.164	103.142	103.142		103.142	103.142	103.142	103.142		11.440.936
17530161	4 e 5	4.193.364					524.171	524.171	524.171	524.171	524.171	524.171	524.171	524.171	4.193.364
-							20E4 FUNDO		DA DM						
FONTE	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	DE REAP. E APERF JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
17530161		4.000.000	30.000	668.195	217.450	137.582	318.347	318.347	318.347	318.347	318.347	318.347	318.347	318.347	3.600.000
17530161		2.000.000			15.000		248.125	248.125		248.125	248.125	248.125	248.125		2.000.000
EUNITE	CDITO	104	INNEIDO	FEVEREIRO	MARCO			IB. LAVAG. E CAP.	E ORG CRIMIN JULHO	ACCETO	SETEMBRO	חתםו ודון ו	NO/EMPDO	DEZEMBRO	TOTAL
FONTE 17530138		LOA 915.000	JANEIRO 3.590	PEVEREIRO 20.000	MARÇO	ABRIL	MAIO 100.601	JUNHO 100.601	JULHO 100.601	AGOSTO 100.601	SETEMBRO 100.601	OUTUBRO 100.601	NOVEMBRO 100.601	100.601	TOTAL 828.400
17530138		1.085.000	0.000	20.000			135.625	135.625		135.625	135.625	135.625	135.625	135.625	1.085.000
	ler:::							61 - DETRAN							
	GRUPO	LOA 17 702 000	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO 6.072.044	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO 05 422	AGOSTO	SETEMBRO 95 422	OUTUBRO 05 422	NOVEMBRO 05 422	DEZEMBRO 05 422	TOTAL
15010220 15010220		17.723.000 1.761.000	433.738	10.532.867	6.073.011		85.423 220.125	85.423 220.125		85.423 220.125	85.423 220.125	85.423 220.125	85.423 220.125		17.723.000 1.761.000
17520125		22.388.000	4.191.401	11.627.666	3.278.353	1.491.872	224.839	224.839		224.839	224.839	224.839	224.839		22.388.000
17520125		2.700.000		521.000	2.338.500		45.188	45.188	45.188	45.188	45.188	45.188	45.188		2.700.000
17530161	3	143.457.947	77.957.367	22.571.093	12.817.691	7.062.890	2.881.113	2.881.113		2.881.113	2.881.113	2.881.113	2.881.113	2.881.113	143.457.947
17530161	4 e 5	49.270.053	81.338	9.817.087	2.259.112	56.555	4.631.995	4.631.995	4.631.995	4.631.995	4.631.995	4.631.995	4.631.995	4.631.995	49.270.053
_						2004	CAD SEC ESTA	DO DESENVOLVII	AENTO COCIAI						
FONTE	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100		6.414.974	1.296.222	1.089.569	1.977.406	97.231	179.931	179.931	179.931	179.931	179.931	179.931	179.931	179.931	5.899.874
15000100		5.764.450	27.430	254.693	161.993	60.675	657.457	657.457	657.457	657.457	657.457	657.457	657.457	657.457	5.764.450
17610155		80.000.000			80.000.000		0	0	0	0	0	0	0		80.000.000
17610156		86.400.000		16.082.933			8.789.633	8.789.633		8.789.633	8.789.633	8.789.633	8.789.633		86.400.000
27610156	3	4.410.000					551.250	551.250	551.250	551.250	551.250	551.250	551.250	551.250	4.410.000
FONTE	Ionunol	104	IANEIDO	FEVEDEIDO	MADOO	ADDII		051 - FEAS	11110	ACCOTO	OFTEMBBO	OUTUBBO	NOVEMBBO	DEZEMBBO	TOTAL
17610156	GRUPO 3	LOA 330.226.000	JANEIRO 12.452.542	FEVEREIRO 277.169.350	MARÇO 2.415.471	ABRIL	MAIO 4.773.580	JUNHO 4.773.580	JULHO 4.773.580	AGOSTO 4.773.580	SETEMBRO 4.773.580	OUTUBRO 4.773.580	NOVEMBRO 4.773.580	DEZEMBRO 4.773.580	TOTAL 330.226.000
17610156		8.200.000	12.432.342	37.146	2.413.471		1.020.357	1.020.357	1.020.357	1.020.357	1.020.357	1.020.357	1.020.357		8.200.000
27610156		1.486.400		1.486.400			0	0	0	0	0	0	0		1.486.400
	lanuna!							052 - FECAD							
17610156	GRUPO 3	LOA 6.710.000	JANEIRO 2.094.348	FEVEREIRO 2.673.422	MARÇO 376.239	ABRIL 97.765	MAIO 183.528	JUNHO 183.528	JULHO 183.528	AGOSTO 183.528	SETEMBRO 183.528	OUTUBRO 183.528	NOVEMBRO 183.528	DEZEMBRO 183.528	TOTAL 6.710.000
17610156		22.060.000	2.054.540	2.013.422	8.334.357	1.174.780	1.568.858	1.568.858	1.568.858	1.568.858	1.568.858	1.568.858	1.568.858	1.568.858	22.060.000
27610156		3.610.000			0.001.001	1.11 1.11 00	451.250			451.250	451.250	451.250	451.250		3.610.000
EONTE	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL 3101	MAIO MAIO	DE DESENVOLVIN JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100		93.768.000	3.603.036	44.445.394	13.988.055	221.425	2.766.661	2.766.661	2.766.661	2.766.661	2.766.661	2.766.661	2.766.661	2.766.661	84.391.200
15000100		120.199.001	13.821.234	5.947.753	8.859.263	2.917.300	11.081.681	11.081.681	11.081.681	11.081.681	11.081.681	11.081.681	11.081.681	11.081.681	120.199.000
17610155		25.310.000		13.080.118	897.095		581.545	581.545		581.545	581.545	581.545	581.545		18.629.571
17610156		8.952.000	0	10.076	0		1.117.741	1.117.741		1.117.741	1.117.741	1.117.741	1.117.741	1.117.741	8.952.000
27610156	465	20.000.000					2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	2.500.000	20.000.000
							3	161 - FAPEG					I		
	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULH0	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100		20.742.000	8.518.232	265.929	627.428	268.163	1.123.506	1.123.506		1.123.506	1.123.506	1.123.506	1.123.506		18.667.800
15000100		2.201.998	267.253		21.204	405.050	239.193	239.193		239.193	239.193	239.193	239.193		2.201.998
25000100 25000100		1.601.607 80.000				195.950	175.707 10.000	175.707 10.000		175.707 10.000	175.707 10.000	175.707 10.000	175.707 10.000		1.601.607 80.000
20000100	700	00.000					10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	10.000	00.000
								3162 - UEG							
	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULH0	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100		41.193.835	0	20.782.317	1.718.963	3.685.218	1.875.917	1.875.917	1.875.917	1.875.917	1.875.917	1.875.917	1.875.917	1.875.917	41.193.835
15000100 15010220		28.672.165 1.419.000	375.000	386.529	1.942.411	181.396	3.270.229 119.250	3.270.229 119.250		3.270.229 119.250	3.270.229 119.250	3.270.229 119.250	3.270.229 119.250		28.672.165 1.419.000
15010220		500.000	310.000	16.570	120		60.414	60.414		60.414	60.414	60.414	60.414		500.000
25010220		261		.0.010	.20		20	20		20	20	20	20		161
25010220		25.284					3.161	3.161		3.161	3.161	3.161	3.161		25.284
								00,000							
FORTE	CDUDA	104	INNEIDO	EE//FDFIDA	MARCO	ADDII		3 - GOINFRA	IIII III	ACCOTO	CETEMBER	OUTLING	MOVEMBBO	DEZEMBOO	TOTAL
15000100	GRUPO 3	LOA 230.911.411	JANEIRO 34.479.538	FEVEREIRO 17.627.150	MARÇO 6.939.480	ABRIL 57.881.190	MAIO 8.847.314	JUNHO 8.847.314	JULHO 8.847.314	AGOSTO 8.847.314	SETEMBRO 8.847.314	OUTUBRO 8.847.314	NOVEMBRO 8.847.314	DEZEMBRO 8.847.314	TOTAL 187.705.869
15000100		215.536.000	7.979.789	10.589.073	12.568.866	46.006.148	17.299.016	17.299.016		17.299.016	17.299.016	17.299.016	17.299.016		215.536.000
15010129		11.000					1.238	1.238		1.238	1.238	1.238	1.238		9.900
15010129	4 e 5	11.000					1.375	1.375		1.375	1.375	1.375	1.375		11.000
15010220		240.000					27.000	27.000	27.000	27.000	27.000	27.000	27.000		216.000
15010220 17520125		16.000 53.717.000	19.621.767		2.075.304	4.000.000	2.000 2.831.029	2.000 2.831.029		2.000 2.831.029	2.000 2.831.029	2.000 2.831.029	2.000 2.831.029		16.000 48.345.300
17520125		11.000.000	17.021.707		2.010.004	4.000.000	1.375.000	1.375.000		1.375.000	1.375.000	1.375.000	1.375.000		11.000.000
17530161		2.102.000	1.127.518	102.311	139.415		65.319	65.319		65.319	65.319	65.319	65.319		1.891.800
17530161	4 e 5	1.550.000			271.500		159.813	159.813	159.813	159.813	159.813	159.813	159.813	159.813	1.550.000
17610156		18.700.000			00.70:	00.011.	2.337.500	2.337.500		2.337.500	2.337.500	2.337.500	2.337.500		18.700.000
		338.000.000			26.784.900	26.044.713	28.013.129	28.013.129	28.013.129	28.013.129	28.013.129	28.013.129	28.013.129	28.013.129	276.934.647
25000100	4 e 5	000:000:000		1	I										



FONTE		LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	318 ABRIL	0 - FUNDO CONST MAIO	TITUCIONAL DE TE JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15010129 15010129		446.000 717.000					50.175 89.625	50.175 89.625	50.175 89.625	50.175 89.625	50.175 89.625	50.175 89.625	50.175 89.625	50.175 89.625	401.400 717.000
17520125 17520125		55.994.000 110.000		11.305.830	693.455	28.497.206	1.237.264 13.750	1.237.264 13.750	1.237.264 13.750	1.237.264 13.750	1.237.264 13.750	1.237.264 13.750	1.237.264 13.750	1.237.264 13.750	50.394.600 110.000
17530161 17530161	3	96.518.000 131.300.853	81.899.254	3.046.446 5.454.891	18.037.278	131.540	250.000 2.057.286	250.000 2.057.286	250.000	250.000 2.057.286	250.000 2.057.286	250.000 2.057.286	250.000 2.057.286	250.000 2.057.286	86.945.700 40.082.000
17330101	460	131.300.003		5.454.091	10.031.210	131.340			2.037.200	2.037.200	2.007.200	2.037.200	2.007.200	2.037.200	40.002.000
FONTE		LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	GOIASTELECOM JUNHO	JULH0	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100 15000100	3 4 e 5	123.001 40.990		114.811	5.917 37.300	1.498 1.780	97 239	97 239		97 239	97 239	97 239	97 239	97 239	123.001 40.990
15010220	3	131.009		2.881	58.226	36.916	4.123	4.123	4.123	4.123	4.123	4.123	4.123	4.123	131.009
FONTE	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	3193 MAIO	3 - METROBUS JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100 15010220	3	10.986.447 40.500.400	89.398 9.621.877	1.742.699 3.112.594	781.266 6.541.351	2.607.161 12.395.866	720.740 1.103.589	720.740 1.103.589	720.740	720.740 1.103.589	720.740 1.103.589	720.740 1.103.589	720.740 1.103.589	720.740 1.103.589	10.986.447
15010220		309.600	2.699	3.000	209.590	72.263	2.756	2.756		2.756	2.756	2.756	2.756	2.756	309.600
								94 - AGEHAB							
FONTE 15000100	GRUPO 3	LOA 6.685.000	JANEIRO 2.510.302	FEVEREIRO 1.604.076	MARÇO 660.063	ABRIL 622.520	MAIO 161.005	JUNHO 161.005	JULHO 161.005	AGOSTO 161.005	SETEMBRO 161.005	OUTUBRO 161.005	NOVEMBRO 161.005	DEZEMBRO 161.005	TOTAL 6.685.000
15000100 15010220	4 e 5	4.815.002 2.905.550	2.095.758 503.065	920.471 794.466	21.627 20.686	322.592 918.533	181.819 83.600	181.819 83.600	181.819 83.600	181.819 83.600	181.819 83.600	181.819 83.600	181.819 83.600	181.819 83.600	4.815.000 2.905.550
15010220 17610156	4 e 5	695.000 126.000.000		1.118.473	80.000.119	484.756	86.875 5.549.581	86.875 5.549.581	86.875 5.549.581	86.875 5.549.581	86.875 5.549.581	86.875 5.549.581	86.875 5.549.581	86.875 5.549.581	695.000 126.000.000
17610156	4 e 5	162.090.000		1.110.470	00.000.113	128.055.483	4.254.315	4.254.315	4.254.315	4.254.315	4.254.315	4.254.315	4.254.315	4.254.315	162.090.000
25000100 27610156	3	3.046.553 22.500.000					380.819 2.812.500	380.819 2.812.500	2.812.500	380.819 2.812.500	380.819 2.812.500	380.819 2.812.500	380.819 2.812.500	380.819 2.812.500	3.046.553 22.500.000
27610156	4 e 5	157.555.788				38.069.730	11.435.757	11.435.757	11.435.757	11.435.757	11.435.757	11.435.757	11.435.757	11.435.757	129.555.788
FONTE	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL 3:	201 - GAB. SEC. E MAIO	ST. AGRIC., PECU. JUNHO	, ABASTEC. JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100 15000100	3	2.879.000 7.000.000	1.987.706 55.275	52.244 158.427	49.887 67.610	79.842 62.828	52.803 331.982	52.803 331.982	52.803	52.803 331.982	52.803 331.982	52.803 331.982	52.803 331.982	52.803 331.982	2.592.100 3.000.000
17610156		2.250.000	0	100.421	07.010	02.020	281.250	281.250	281.250	281.250	281.250	281.250	281.250	281.250	2.250.000
	l l							NA DE DEFESA AG							
FONTE 15000100	3	LOA 190.000	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL 25.200	MAIO 18.225	JUNHO 18.225	JULHO 18.225	AGOSTO 18.225	SETEMBRO 18.225	OUTUBRO 18.225	NOVEMBRO 18.225	DEZEMBRO 18.225	TOTAL 171.000
15000100 17530161		42.000 8.555.000	4.236.683	720.855	2.105.459	257.510	5.250 50.555	5.250 50.555	5.250 50.555	5.250 50.555	5.250 50.555	5.250 50.555	5.250 50.555	5.250 50.555	42.000 7.724.951
17530161 17990142	4 e 5	2.929.000 2.636.000	866.769	78.396 922.173	14.272 470.000	9.280	353.381 14.182	353.381 14.182	353.381	353.381 14.182	353.381 14.182	353.381 14.182	353.381 14.182	353.381 14.182	2.929.000 2.372.400
17990142		500.000	000.100	V22.110	11 0.000		62.500	62.500		62.500	62.500	62.500	62.500	62.500	500.000
FONTE	Ionunol	104	IANICIDO	FEVEREIRO	MAROO	ADDII		62 - EMATER		4000TO	OFTEMPPO	OUTURRO	NOVEMBBO	DEZEMBBO	TOTAL
FONTE 15000100	3	LOA 3.346.999	JANEIRO 1.184.927	FEVEREIRO 447.646	MARÇO 28.156	ABRIL 106.283	MAIO 157.286	JUNHO 157.286		AGOSTO 157.286	SETEMBRO 157.286	OUTUBRO 157.286	NOVEMBRO 157.286	DEZEMBRO 157.286	TOTAL 3.025.300
15000100 15010220	3	6.471.997 880.000	128.312	247.700	54.000	1.474 34.950	808.815 41.567	808.815 41.567	41.567	808.815 41.567	808.815 41.567	808.815 41.567	808.815 41.567	808.815 41.567	6.471.997 797.500
15010220	4 e 5	10.001					1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	10.000
FONTE	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	3301 ABRIL	- GAB. SEC. DE MAIO	NDUS, COMÉRCIO JUNHO	D E SERVIÇOS JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100 15000100		454.996 49.999		88.208	4.867	42.034	39.236 6.250	39.236 6.250		39.236 6.250	39.236 6.250	39.236 6.250	39.236 6.250	39.236 6.250	449.000 49.999
15010129 17610156	3	10.002				10.000	7.500.000	0	0	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.500.000	10.002
17010130	463	00.000.000				0050				7.500.000	7.500.000	7.500.000	7.300.000	7.500.000	00.000.000
FONTE		LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULH0	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15010136 15010136	4 e 5	10.001 20.000				10.000	2.500	2.500		2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000 20.000
17530139 17590141		56.000 162.999	15.960	38.440 78.000			9.563	9.563	9.563	9.563	9.563	9.563	9.563	9.563	54.400 154.500
							3351	FUNPRODUZIR							
FONTE 15010136		LOA 5.001	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL 5.000	MAIO 0	JUNHO	JULHO 0	AGOSTO	SETEMBRO 0	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO 0	TOTAL 5.000
15010136	4 e 5	1.000.000	004.000	4 0 4 0 0 4 0	400.040		125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	125.000	1.000.000
17530161 17530161	4 e 5	10.204.000 3.200.000	934.908	1.243.213	128.048	617.430	833.415 400.000	833.415 400.000	400.000	833.415 400.000	833.415 400.000	833.415 400.000	833.415 400.000	833.415 400.000	9.590.921 3.200.000
17590141 17590141		1.391.999 10.000	28.303	202.000	150.065	649	113.998 1.250	113.998 1.250		113.998 1.250	113.998 1.250	113.998 1.250	113.998 1.250	113.998 1.250	1.293.000 10.000
							3361 - AGÊNCIA	SESTADUAL DE TU	JRISMO						
FONTE 15000100		LOA 5.921.047	JANEIRO 1.976.785	FEVEREIRO 1.170.065	MARÇO 217.618	ABRIL 104.383	MAIO 239.162	JUNHO	JULHO	AGOSTO 239.162	SETEMBRO 239.162	OUTUBRO 239.162	NOVEMBRO 239.162	DEZEMBRO 239.162	TOTAL 5.382.147
15000100	4 e 5	220.000	1.370.703	1.170.000			27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	27.500	220.000
17530161 17990164	3	1.653.000 8.379.000	1.000.036	353.504	34.600 32.264	632 606.442	693.607	181.559 693.607	693.607	181.559 693.607	181.559 693.607	181.559 693.607	181.559 693.607	181.559 693.607	1.487.700 7.541.100
17990164	4 e 5	420.000	159.700				32.538	32.538	32.538	32.538	32.538	32.538	32.538	32.538	420.000
FONTE	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	336 ABRIL	2 - JUNTA COMER MAIO	CIAL DO EST. DE ( JUNHO	GOIAS-JUCEG JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
17530161 17530161	3	4.060.000 500.000	2.109.895 2.960	341.986	49.486	67.027 111.274	142.701 48.221	142.701 48.221	142.701 48.221	142.701 48.221	142.701 48.221	142.701 48.221	142.701	142.701 48.221	3.710.000
77 000 101	700	500.000	2.300					DA SECRETARIA-		70.221	70.221	70.441	70.221	70.221	300.000
FONTE		LOA	JANEIRO	FEVEREIRO 774	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULH0	AGOSTO 000 070	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100 15000100		10.487.354 1.768.097	2.220.248	482.774 330.000	610.113	1.037.663 9.946	666.070 178.519	666.070 178.519	666.070 178.519	666.070 178.519	666.070 178.519	666.070 178.519	666.070 178.519	666.070 178.519	9.679.354 1.768.097
							4201 - GAB. SEC.	DE ESTADO DA RI	ETOMADA						
FONTE 15000100		LOA 57.678.652	JANEIRO 281.674	FEVEREIRO 1.090.041	MARÇO 7.379.247	ABRIL 610.373	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO 5.603.427	SETEMBRO 5.603.427	OUTUBRO 5.603.427	NOVEMBRO 5.603.427	DEZEMBRO 5.603.427	TOTAL 54.188.752
15000100		600.999	201.074	1.000.041	1.010.271	010.010	75.125			75.125	75.125	75.125			600.999

#### GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022 ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.802



17610155	3	41.800.000			7.627.938		4.271.508	4.271.508	4.271.508	4.271.508	4.271.508	4.271.508	4.271.508	4.271.508	41.800.000
17610156	4 e 5	4.182.000					522.750	522.750	522.750	522.750	522.750	522.750	522.750	522.750	4.182.000
							4250 - FUNDO E	STADUAL DO TR	ABALHO						
FONTE	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
15000100	3	20.000					2.250	2.250	2.250	2.250	2.250	2.250	2.250	2.250	18.000
15000100	4 e 5	20.000					2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	20.000
							TOTAL GERAL								
	GRUPO	LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
	3		2.619.599.160,40	2.952.971.382,46											
		9.486.623.820,90			804.530.427,31	412.351.889,35	308.018.130,94	308.018.130,94	308.018.130,94	308.018.130,94	308.018.130,94	308.018.130,94	308.018.130,94	308.018.130,94	9.253.597.907,02
	4 e 5														
		2.324.466.497,70	80.317.330,35	113.752.350,04	384.174.188,26	302.942.952,19	157.308.036,27	157.308.036,27	157.308.036,27	157.308.036,27	157.308.036,27	157.308.036,27	157.308.036,27	157.308.036,27	2.139.651.110,98

Protocolo 305119

Portaria nº 102/2022-GSE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA - EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 10 do Decreto nº 8.310, de 27 de janeiro de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as seguintes informações relativas ao Sorteio nº 063 do Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana:

- 1. Data da realização: 26 de maio de 2022;
- 2 . Extração da Loteria Federal: 25 de maio de 2022;
- 3. Número do sorteio Nota Fiscal Goiana: 063;
- 4. Prêmios:
- a) 1 (um) prêmio de R\$ 50.000,00\* (cinquenta mil reais);
- b) 3 (três) prêmios de R\$ 10.000,00\* (dez mil reais);
- c) 4 (quatro) prêmios de R\$ 5.000,00\* (cinco mil reais);
- d) 50 (cinquenta) prêmios de R\$ 1.000,00\* (mil reais);
- e) 100 (cem) prêmios de R\$ 500,00\* (quinhentos reais).
- \* Valores brutos, sem incidência do Imposto de Renda e sem taxa de transferência bancária;
  - 5. Número de bilhetes gerados: 2.866.112;
- 6. Código hash do arquivo público de bilhetes (SHA512): cf20c384c91315a444002d501ec963149a314cbb626cb74aefc0d-4739c7e8454199735e2fec44bc61b0b83049ed6f108cffd33fd98e371 a15e53f965251c9e94;
- 7. Código hash do arquivo privado de bilhetes (SHA512): 65adc05fe0014b7b7f5dade6293bdc4f68ac9cec6bba3d4e2ca49d-1835d93ab91eee80da5c68bf4a3d7a478d9c2d77ccb71b017d0e-37f8f9c37babd2beb5b5a9;
- 8. Código hash do aplicativo do sorteio (SHA512): 1a320b46d4c4e754574c02fe7d66c68f70322fb8f3398e-64378405b883a4592da9acf46b8c7ac69bde78af31e6a151800bb18 df8ca6d6381ecd73f8756598a537;
  - 9. Versão do aplicativo do sorteio: 1.5.0.
- Art.  $2^{\rm o}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

# FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Economia em substituição Portaria n.º 198/2022-ECONOMIA <#ABC#305275#34#358315/>

Protocolo 305275

# INSTRUÇÃO NORMATIVA № 007/2022 - SIF, 20 DE MAIO DE 2022

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE,

de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os grupos "BATATA" e "TOMATE" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, ao 20 dia do mês de maio de 2022.

# WALBER ROBBSON DE SANTANA Superintendente de Informações Fiscais

# ANEXO ÚNICO "ANEXO I" PAUTA DE MERCADORIAS

CÓDIGO	Descrição	Unid	PREÇO EM R\$ OP.INTERNA	PREÇO EM R\$ OP. INTEREST
	AGRICULTURA			
	BATATA			
02952	Batata Lisa (Produtor)	KG	4,48	4,48
02951	Batata Lisa - SC 50 KG (Produtor)	sc	224,18	224,18
02950	Batata Lisa (Produtor)	Т	4.483,60	4.483,60
02955	Batata Comum (Produtor)	KG	4,48	4,48
02954	Batata Comum - SC 50 KG (Produtor)	SC	224,18	224,18
02953	Batata Comum (Produtor)	Т	4.483,60	4.483,60

CÓDIGO	Descrição	Unid	PREÇO EM R\$ OP.INTERNA	PREÇO EM R\$ OP. INTEREST
	AGRICULTURA			
	TOMATE			
02904	Tomate (demais tipos - Produtor) cx. 22Kg	СХ	91,41	91,41
12237	Tomate (Demais Tipos Produtor) Em Caixa	Kg	4,13	4,13
02902	Tomate Longa Vida (Produtor) cx. 22kg	Сх	97,92	97,92
12238	Tomate Longa Vida (Produtor) Em Caixa	Kg	4,45	4,45



00243	243 Tomate para indústria		1.987,01	1.987,01
12410	Tomate Saladete (Produtor) cx. 22 kg	Сх	97,92	97,92
12390	Tomate Saladete (Produtor) Em Caixa	Kg	4,45	4,45
02903	Tomate Santa Cruz (Produtor) cx. 22kg	Сх	97,92	97,92
12239	Tomate Santa Cruz (Produtor) Em Caixa	Kg	4,45	4,45

Protocolo 305220

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

### ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA Nº 097/2022, de 18 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,R E S O L V E :

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como representantes do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz:

- I DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAI
- Assistência Social

Cristiane Maria Cruvinel Leão e Silva (Titular)

Helena Alves de Gois (Suplente)

- Direitos Humanos

Delilha Barbosa de Oliveira (Titular)

Thais Menezes Rimoli (Suplente)

II - DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Carla Mendonça Lisboa Bernardes (Titular)

Divanete Pacheco Melo Fuchila (Suplente)

III - DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Keyla Rosa de Faria (Titular)

Auxiliadora de Araújo Moura (Suplente)

IV - DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Débora Adorno Macedo (Titular)

Carolinne Brito de Araújo (Suplente)

Art.2º - Fica revogada a Portaria Nº 256/2021

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2022.

Wellington Matos de Lima - Secretário

Protocolo 305184

# Secretaria de Estado de Cultura

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 4/2022

Processo SEI: 202217645001251

Concedente: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

Convenente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG, pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 3.834C, de 14 de dezembro de 1960, CNPJ 01.567.601/0001-43.

Interveniente: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - FRTVE, entidade estatutariamente incumbida da pesquisa e do desenvolvimento institucional, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculada à Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ 01.517.750/0001-06.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços mútuos entre os participes a realização do **espetáculo** 

musical "7x Pecado", no formato de concerto cênico, com a participação de atores-cantores do circuito Broadway (SP/RJ) para realização de apresentações conforme plano de trabalho anexo, por intermédio da Fundação RTVE.

**Vigência:** 6 (seis) meses, contados a partir da publicação do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Data da Assinatura: 20/05/2022.

Assina pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT): Marcelo

Eugênio Carneiro - Secretário

Assina pela Universidade Federal de Goiás - UFG: Angelita

Pereira de Lima - Reitora

Assina pela Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE: Silvana Coleta Santos Pereira - Diretora Executiva

# MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 305374

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2022

Processo SEI: 202217645000314

Concedente: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.693/0001-52.

**Convenente: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**, CNPJ n.º 03.671.444/0001-47, com sede à Rua 19, nº 260, Setor Central, Goiânia - Goiás, CEP: 74.030-090.

**Objeto:** O presente termo tem por objeto ALTERAR o Plano de Trabalho do 23º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (000029173944 - Convênio nº 1/2022), ante a necessidade de adequações dos valores e despesas, conforme descrito na descentralização orçamentária id. 000029656700.

Data da Assinatura: 24/05/2022.

Assina pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT): Marcelo

Eugênio Carneiro - Secretário

Assina pelo Serviço Social do Comércio: Marcelo Baiocchi

Carneiro - Representante

# MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

Secretário de Estado de Cultura

Protocolo 305375

# DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022 - SECULT

Considerando o que consta no Processo administrativo nº 202217645001407. Considerando as razões e a justificativa da dispensa de licitação (000030287210), a Justificativa da escolha da contratada e preço, por meio do Despacho n.º 154/2022 -GECASE-SECULT (000030288591), atestando que a proposta comercial e documentos de qualificação técnica atendem a todos os requisitos previstos inicialmente no procedimento licitatório frustrado. Declaro, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação (incluindo montagem e desmontagem) de estrutura e equipamentos para eventos, para a realização da Festa em Honra ao Glorioso Santo Antônio do Descoberto, com recursos oriundos do Convênio n.º 897842/2020, em favor da empresa WFC - GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 28.352.922/0001-87, no valor total de R\$ 81.587,45 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), autorizando-a e ratificando-a, nos termos do art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c art. 26, caput, da Lei Federal nº 8 666/93

> MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

> > Protocolo 305369



# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria nº 293/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do Despacho 1983, Processo Administrativo nº 202217647000835;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 011/2022 firmado com a empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP, CNPJ: 21.344.856/0001-54, cujo objeto é a aquisição de 15 (quinze) Grades Aradoras para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a serem distribuídos aos municípios goianos.

Nome	Função
Déliton Bueno	Gestor
Robson Lopes Ribeiro França	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

### TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 305260

Extrato da Portaria nº 294/2022 - SEAPA

# O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o que consta do Despacho 1984, Processo Administrativo nº 202217647000653;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 006/2022 firmado com a empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP, CNPJ: 21.344.856/0001-54, cujo objeto é a aquisição de 15 (quinze) Grades Aradoras para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a serem distribuídos aos municípios goianos.

Nome	Função		
Déliton Bueno	Gestor		
Robson Lopes Ribeiro França	Suplente		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

# TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 305263

# **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

PROCESSO: 202217647000653.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços nº 001/2022-SEAPA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. **OBJETO:** Aquisição de Grades Aradoras, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento -

SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos.

**CONTRATANTE:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

CONTRATADA: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP - CNPJ/MF  $n^{\circ}$  21.344.856/0001-54.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 20 dias de maio de 2022. TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 305265

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022**

PROCESSO: 202217647000835.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Ata de Registro de Preços nº 001/2022-SEAPA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022. **OBJETO:** Aquisição de Grades Aradoras, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento -

SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos.

**CONTRATANTE:** O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ: 32.746.632/0001-95.

**CONTRATADA**: AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP - CNPJ/MF n° 21.344.856/0001-54.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 20 dias de maio de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 305266

# **AUTARQUIAS**

# Agência Brasil Central – ABC

# HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 007/2022

Às 10:53 horas do dia 20 de maio de 2.022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Brasil Central, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200028000808, Pregão 007/2022.

# **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item  $n^{o}$ : 1 Produto/Serviço: CABO COAXIAL CELLFLEX LCF 7/8; IMPEDÂNCIA 50 OHMS

Situação: FRACASSADO

REGINALDO ALVES NÓBREGA JÚNIOR Presidente

Protocolo 305164

# Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 147/2022-GOINFRA. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2022/GOINFRA CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 25% DAS HORAS CONTEMPLADAS, TOTALIZANDO O MONTANTE DE 404 HORAS

AO CONVÊNIO Nº 130/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023. PROCESSO SEI N.º 202200036003639.

Protocolo 305157

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 141/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2020-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO VIÁRIA, REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAL E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE PERCURSO (TACHAS E TACHÕES), NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, GERENCIADA PELA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES (GOINFRA), POR 36 MESES (LOTE 03). CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. DO OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔ-MICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 56/2020-GOINFRA, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. VALOR: R\$ 3.838.355,08 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.3163.26.782.1041.3104, NATUREZA DE DESPESA N.º 3.3.90.39.19, TENDO O VALOR SIDO PARCIALMENTE EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00011, DATADA DE 19/05/2022, FICANDO O RESTANTE A SER **EMPENHADO** OPORTUNAMENTE. **PROCESSO** SEI 202000036008925.

Protocolo 305288

#### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 214/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1309 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS

DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036006935.

Protocolo 305104

#### **EXTRATODECONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 216/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1078 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036006957.

Protocolo 305105

# EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 50/2022-GOINFRA. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. PERMISSIONÁRIA: ECO-CAPITAL AGRODESENVOLVIMENTO - EIRELI. OBJETO: PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO RESIDENCIAL NA RODOVIA GO-156, KM 4,3, NO TRECHO: ITAPURANGA/MORRO AGUDO DE GOIÁS, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 6/2022 GOINFRA/PR-GABIN-SEG-ADM-19465. VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DOS TERMOS. PROCESSO N.º 202000036009471.

Protocolo 305165

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 84/2022 - GOINFRA. CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE VILA BOA. OBJETO: CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO E DE FORMA NÃO ONEROSA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, QUE SERÁ UTILIZADO PELO CESSIONÁRIO EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES PRIVATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA:

EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	TOMBAMENTO	CONSERVAÇÃO
Caminhão coletor e compactador de lixo	Volkswagen - VW 17.190	2021	SCJ1A62	9536E823XNR049254	2727096	NOVO
Distribuidor de Adubo e Calcário	IAC / DAS 5000	2022	-	12637	2697024	NOVO
Distribuidor de Adubo e Calcário	IAC / DAS 5000	2022	-	12638	2697025	NOVO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA. PROCESSO (SEI) N.º: 202200036005339.

Protocolo 305173

#### **EXTRATODECONVÊNIO**

CONVÊNIO Nº 217/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1078 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPORTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036006977.

#### **Departamento Estadual de Transito – DETRAN**

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV Portaria nº 474/2022 DETRAN, Processo 202200025033202 - RESOLVE: Credenciar a empresa **BARROS E BARROS VISTORIA VEICULAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº **43.118.409/0001-10**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **FORMOSA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 305102

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 150/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como obieto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran. go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www. detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 20 de Maio de 2022 Eduardo Machado e Silva Rodrigues Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 305115

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 149/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para

tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran. go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www. detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www. detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 20 de Maio de 2022 Eduardo Machado e Silva Rodrigues Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 305116

EXTRATO da portaria de credenciamento de estampador de placas Portaria nº 446/2022 DETRAN, Processo 202200025032586 - RESOLVE: Credenciar a empresa FREDERICO MEIRELES SOARES LTDA inscrita no CNPJ n.º 45.520.021/0001-76, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 305100



PORTARIA Nº 493, de 11 de maio de 2022

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros da Equipe de Apoio.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no uso das suas atribuições legais, e à vista do que consta no processo 202000025009438.

#### RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de Pregoeiro, bem como suas respectivas equipes de apoio:

Pregoeira: Suzete Maire Caetano, CPF: 335.425.111-53 Equipe de apoio: Núbia Maria Diniz Fernandes oliveira, CPF: 519.960.221-72 e Yara Dienny Ferreira da Silva, CPF 013.459.671-44.

Pregoeira: Yara Dienny Ferreira da Silva, CPF 013.459.671-44

Equipe de apoio: Núbia Maria Diniz Fernandes oliveira, CPF: 519.960.221-72 e Suzete Maire Caetano, CPF: 335.425.111-53

Art. 2° Ficam atribuídas às pregoeiras citadas no artigo anterior as funções de elaborar, assinar e divulgar os Editais de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 3° As pregoeiras poderão convidar servidores especializados para assessorá-las nos certames de caráter especifico.

Art. 4° Determinar a publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5° Às Diretoria Técnica, Diretoria de Operações, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional e Diretoria de Gestão Integrada para conhecimento e cumprimento.

Art.  $6^\circ$  Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, aos 11 de maio de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 305230

PORTARIA Nº 494, de 11 de maio de 2022

Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Licitação.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS, com fundamento no artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no uso das suas atribuições legais, e à vista do que consta no processo 202000025009438.

RESOLVE:

Art.1° Designar a Comissão Permanente de Licitação deste Departamento Estadual de Trânsito, que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Suzete Maire Caetano, CPF: 335.425.111-53.

Membros: Núbia Maria Diniz Fernandes Oliveira,
CPF: 519.960.221-72 e Yara Dienny Ferreira da Silva, CPF
013.459.671-44.

Art. 2° A designação terá validade de 1 (um) ano.

Art. 3° Determinar a publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4° Às Diretoria Técnica, Diretoria de Operações, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional e Diretoria de Gestão Integrada para conhecimento e cumprimento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do (a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, aos 11 de maio de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 305233

Portaria N° 451/2022 DETRAN, Processo N° 202200025046277 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor de DESPACHANTE VERONA EIRELI, CNPJ: 04.556.980/0001-64, com base no art. 36 e inciso II do art. 44, ambos da Portaria nº 781 DE 11/05/2020 - DETRAN/GO e designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, Cargo: Assessor A5 - Presidente; Rayza Gomes Rodrigues - Cargo: Assessor A-9 - Vice Presidente; João José Tavares, Cargo: Assistente de Gestão Administrativo AV - Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual n° 13.800/2001.

Protocolo 305254

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV

Portaria nº 515/2022 DETRAN, Processo 202200025031545 - RESOLVE: Credenciar a empresa **SEGVIS SOLUÇÕES EM VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **24.883.155/0001-81**, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **GOIÂNIA/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 305319

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV

Portaria nº 453/2022 DETRAN, Processo 202200025024372 - RESOLVE: Credenciar a empresa **VISTORIA CALDAS LTDA**, CNPJ nº 44.446.883/0001-33, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município **CALDAS NOVAS/GO** pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 305320

#### Goiás Previdência - GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV PORTARIA Nº 786, DE 13 DE MAIO DE 2022.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006054663, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 140/2022, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar no 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO MARQUES, CPF nº 467.057.591-00, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 305163

#### Organização das Voluntarias de Goiás - OVG

EXTRATO DO CF 041/2022 - A Organização das Voluntárias de Goiás- OVG torna público o Contrato de Fornecimento nº 041/2022, firmado com a empresa ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA (Processo nº 202200058001184); OBJETO: Fornecimento de Cadeiras de Rodas; VALOR DO CONTRATO: A importância total de até R\$ 6.867.060,00 (seis milhões oitocentos e sessenta e sete mil e sessenta reais); FONTE DE RECURSO: Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado com a SEAD; DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; SIGNATÁRIOS: Thomas Marcelo e Silva - Diretor Geral em substituição - OVG e Diretor Administrativo e Financeiro - OVG; Fernando Antônio Costa - Contratada.

Protocolo 305147



#### Universidade Estadual de Goiás - UEG

# AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA CONVITE N° 02/2022 - UEG

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, referente ao Convite 02/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de reforma das salas de aulas, administrativo e banheiros para a Unidade Universitária de Inhumas, tendo em vista que expirou o prazo recursal referente a fase de Habilitação, restaram habilitadas as empresas: W CORREIA e WDC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO. A sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas HABILITADAS, será a partir das 14h do dia 27/05/2022 na sala de reuniões da Administração Central da UEG. Anápolis, 20 de maio de 2022. César Walmor da Silva Leidens - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 305238

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - UEG

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, com fulcro no §1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, a classificação da Tomada de Preços nº 01/2022-UEG, conforme ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS COMERCIAS (000030237558) disponível no site da UEG, cujo objeto é a contratação de empresa para Execução de Vistoria Técnica e Elaboração de Laudo Pericial, a fim de analisar possível retomada da obra de ampliação da Unidade Universitária de Mineiros, Processo nº 202100020016700. Os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para protocolarem, caso queiram, suas razões.

EMPRESA		VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
AVALIATO SERVIÇ DE ENGENHA DIAGNOSTICA CNPJ: 44.382.479/0001-4	RIA	R\$ 35.350,00	1 <sup>a</sup>
MARISTA ENGENHA PLANEJAMENTO PERÍCIA CNPJ: 12.672.980/0001-	Ε	R\$ 36.000,00	2 <sup>a</sup>
TADEU POLISE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.536.074/0001-0		R\$ 38.300,00	3ª

Anápolis, 20 de maio de 2022. **CÉSAR WALMOR DA SILVA LEIDENS** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 305292

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO

Processo nº: 202200020002127. Identificação do Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 05/2022. Partes: Cedente - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Cessionário - Município de Posse de Goiás, CNPJ nº 01.743.335/0001/62. Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo, refere-se à ampliação do número de salas cedidas para o total de 07 (sete) salas, sendo mais 02 (duas) para o Colégio Castro Alves e 01 (uma) sala para Secretaria. Data de Assinatura do Termo Aditivo: 19/05/2022. Vigência: Início: 19/05/2022. Fim: 31/12/2022. Anápolis, 20 de maio de 2022. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 305106

## **FUNDAÇÕES**

# Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

#### ESTADO DE GOIAS FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à pesquisa. Tratado na CHAMADA PÚBLICA: 06/2021 - Fortalecimento das competências das unidades EMBRAPII do estado de Goiás, com base em acordo formalizado entre esta Fundação e a EMBRAPII; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, № do processo e data da firmatura respectivamente: FERNANDO GODINHO DE ARAUJO 202210267000331, FERNANDO GODINHO DE ARAUJO 202210267000344, RICARDO FOUAD RABAHI 202210267000332, RICARDO FOUAD RABAHI 202210267000346, ANDERSON DA SILVA SOARES 202210267000347, 19/05/2022.

Goiânia, 20 de maio de 2022. Robson Domingos Vieira Presidente

Protocolo 305307

# PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

#### Agência Goiana de Habitação - AGEHAB

#### ESTADO DE GOIÁS AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

EXTRATO DA PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 101, DE 19 de maio de 2022. **Síntese dos fatos: INSTITUIR**, no âmbito desta Empresa, a partir desta data, a Comissão Interna de Revisão do Estatuto Social da AGEHAB, com vista a revisar o respectivo documento, sugerindo alterações a serem levadas ao Conselho de Administração da AGEHAB, **II - DESIGNAR** para compor a Comissão de que trata o item anterior os empregados: a) ANA REGINA DE ALMEIDA, ANA CARITA ALVES PAES LEME, EDIR LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR, JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO e KELLE CRISTINA ASSIS DE CASTRO, conforme informações contida no Processo SEI nº 202200031002481 **Autoridade**: Diretoria Executiva da Agência Goiana de Habitação. **Data da assinatura da Portaria**: 20 de maio de 2022

Protocolo 305211

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202100031001318

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para d Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 059/2021 Objeto: Construção de **28** unidades habitacionais de interesse social, no **Santo Antônio do Descoberto**.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ nº: 08.310.501/0001-86

Objeto do termo: A alteração e inclusão de itens nas Cláusulas do Contrato

Sujeição à Legislação vigente: § 2° da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.



#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202100031001320

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 060/2021 Objeto: Construção de **50** unidades habitacionais de interesse social, no **Bom Jesus de Goiás**.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ nº: 08.310.501/0001-86

Objeto do termo: A alteração e inclusão de itens nas Cláusulas do Contrato.

Sujeição à Legislação vigente: § 2° da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 305168

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202100031001321

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/2021 Objeto: Construção de **50** unidades habitacionais de interesse social, no **Município de Edealina**.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

## Contratada: GOIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ nº: 08.310.501/0001-86

Objeto do termo: A alteração e inclusão de itens nas Cláusulas do Contrato.

Sujeição à Legislação vigente: § 2° da Lei federal nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 305169

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202100031001370

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo: 2° Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2021 Objeto: Construção de **30** unidades habitacionais de interesse social, no **Município de Mairipotaba.** 

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A

CNPJ nº: 02.156.313/0001-69

Objeto do termo: A alteração e inclusão de itens nas Cláusulas do Contrato.

Sujeição à Legislação vigente: § 2° da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 305170

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202100031001361

Modalidade de Licitação: Chamamento Público para o Credenciamento nº 008/2021

Identificação do Termo:  $2^{\circ}$  Termo Aditivo ao Contrato  $N^{\circ}$  080/2021 Objeto: Construção de 47 unidades habitacionais de interesse social, no **Município de Moiporá**.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: EXCEL CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ nº: 03.030.662/0001-00

Objeto do termo: A alteração e inclusão de itens nas Cláusulas do Contrato

Sujeição à Legislação vigente: § 2° da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 305171

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-AGEHAB

Aos 20 dias de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Habitação, homologa a adjudicação referente ao Processo 202200031002238, Pregão 012/2022.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item nº: 1

Produto/Serviço: CARTAO ALIMENTAÇAO - EMPRESA ESPE-

CIALIZADA.

Situação: ADJUDICADO

Adjudicado à empresa: 69.034.668/0001-56 - SODEXO PASS

DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A

Valor Total: R\$ 4.424.510,00

Prazo: 12 Meses

#### PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Presidente GOINFRA

Protocolo 305240

# Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 - IQUEGO/GO

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A, torna público a ratificação da dispensa de licitação para contratação da empresa DARLENE BRANDAO DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.465.977/0001-21, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 29, Inciso II, da Lei Federal 13.303/2016, conforme processo SEI nº 202200055000157, visando a contratação de Prestador de Serviços para a Readequação de divisórias, com o fornecimento de material e mão de obra. Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

> José Carlos dos Santos Diretor Presidente

> > Protocolo 305312

#### **SANEAGO**

#### SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

"Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade: 533/2021; Contratante: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, CNPJ nº 01.616.929/0001-02; Contratada: CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A, CNPJ nº 33.146.648/0001-20; Infração: Inexecução do Contrato nº1192/2013; Fundamento Legal da Sanção Aplicada: Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.462/2011; Lei nº 8.666/1993; Contrato nº2130/2013 e IN00.0402; Conclusão: DECIDE-SE, em segunda instância no âmbito administrativo, aplicar, à empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº33.146.648/0001-20, a penalidade de multa no valor de R\$ 35.339,46 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 5% sobre as partes inadimplidas das ordens de serviços nº s 192/2013/25, 1192/2013/26 e 1192/2013/29 e a suspensão temporária da contratada em participação de licitações desta companhia por 06 (seis) meses, com fulcro no art. 152 do RPC Saneago; arts. 9º, II e III, e 44 da IN00.0402; Cláusula Oitava do Contrato nº 1192/2013, conforme decisão fundamentada da autoridade competente. DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº167/2022". Após a publicação gentileza informar à Gerência de Projetos Hidráulicos de SES e Superintendência de Estudos e Projetos (E-GHE/SUESP) para as tratativas pertinentes.



#### SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 005/2022 Processo: 2352/2021- Saneago Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PRECO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, para contratação de serviços, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www. licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM CONDUTORES E/OU OPERADORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SEGURO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

A Saneamento de Goiás S.A. - Saneago torna público que a licitação em referência, publicada em 11/03/2022, no Diário Oficial/GO nº 23.755 - págs. 34 e 35 com Data e Hora do Pregão prevista para 05/04/2022 às 09:00h, adiada *sine die* nos termos do Comunicado-04, constante dos autos do processo, fica remarcada para a data abaixo relacionada.

Limite de Acolhimento de Propostas: 21/06/2022 às 08:00h

Abertura das Propostas: 21/06/2022 às 08:00h Data e Hora do Pregão: 21/06/2022 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e. com br

Goiânia, 19 de maio de 2022. Victor Leandro Arantes Chaves Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 305112

# SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 028/2022 Processo: 18.391/2021 - Saneago Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTE(S) com RESERVA DE COTA a participação de MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para aquisição de material(is) e/ou equipamento(s) de marcas PRÉ-QUALIFICADAS pela SANEAGO, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www. licitacoes-e.com.br

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ORTOPOLIFOSFATO E POLICLORETO DE ALUMÍNIO, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS UNIDADES DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago. Limite de Acolhimento de Propostas: 09/06/2022 às 08:00h

Abertura das Propostas: 09/06/2022 às 08:00h Data e Hora do Pregão: 09/06/2022 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e. com.br

Goiânia, 20 de maio de 2022. Victor Leandro Arantes Chaves Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 305280

# TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA - TCMGO Nº 25/2022

Concede aposentadoria voluntária ao servidor Robson Batista Borges.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS (TCMGO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as que lhe conferem o artigo 80 da Constituição Estadual e o inciso XX do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.958/2007 (Lei Orgânica do TCMGO), e

Considerando que a documentação constante do **Processo nº 04437/22** comprova que o servidor Robson Batista Borges, matrícula funcional nº 2801, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, especialidade Controle Externo, Classe D, Padrão 2, implementou os requisitos constitucionais para o deferimento do pedido de aposentadoria, quais sejam: idade, tempo de contribuição, permanência no serviço público, entre outros;

Considerando o teor das Informações nº 580/2022 e 641/2022, da Divisão de Recursos Humanos, relativamente aos dados funcionais do Requerente;

Considerando que a Advocacia Setorial deste Tribunal, nos termos do Despacho ADSET nº 64/2022, indicou os fundamentos legais e concluiu pela concessão da aposentadoria, com proventos integrais e paridade, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e pela incorporação aos proventos da Gratificação de Representação de Direção Superior;

Considerando que o Controle Interno opinou pela regularidade do procedimento em análise, de acordo com o Parecer C. I. nº 178/2022: e

Considerando que a Divisão de Finanças e Contabilidade atestou a adequação financeira e orçamentária, conforme teor do Despacho nº 62/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor Robson Batista Borges, matrícula funcional nº 2801, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo, especialidade Controle Externo, Classe D, Padrão 2, com proventos fixados de forma integral e paridade plena, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Incumbe à Superintendência de Secretaria cientificar o servidor e publicar este ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Incumbe à Superintendência de Administração providenciar a remessa da documentação relativa à concessão da aposentadoria de que trata o art. 1º desta Resolução ao Tribunal de Contas do Estado e à Goiás Previdência (GOIASPREV).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

#### TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE

GOIÁS, 19 de Maio de 2022.

Presidente: Joaquim Alves de Castro Neto

Relator: Valcenôr Braz de Queiroz.

Presentes os conselheiros: Cons. Fabricio Macedo Motta, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Humberto Aidar, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Irany de Carvalho Júnior, Cons. Sub. Maurício Oliveira Azevedo e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador Henrique Pandim Barbosa Machado.

#### Votação:

Votaram(ou) com o Cons. Valcenôr Braz de Queiroz: Cons. Francisco José Ramos: Cons. Fabricio Macedo Motta, Cons. Humberto Aidar, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Sub.Maurício Oliveira Azevedo, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz.

Protocolo 305095

# MINISTÉRIO PÚBLICO

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**Processo:** 202200143211 **Licitação:** Edital de nº 179/2021, modalidade Tomada de Preços, modalidade Tomada de Preços, Contrato nº 024/2021 **Objeto:** alteração do prazo para realização da reunião de alinhamento de expectativas contratuais, para 24 (vinte e quatro) dias, e a alteração do §9º da cláusula quinta e dos incisos I e XXIII do caput da cláusula décima do Contrato **Contratante:** 



Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: : Souza Miranda Construções Ltda. Período: 19/05/2022 a 31/03/2023 Valor do Aditivo: R\$ 0,00Data de assinatura do aditivo: 19/05/2022 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 305311

#### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

Processo: 202200118970 Licitação: Edital de nº 067/2021, modalidade Tomada de Preços, Contrato nº 086/2021 Objeto: acréscimo de valores, a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, a repactuação do cronograma físico-financeiro, e a alteração do §4º da cláusula quinta e do inciso XXII do caput da cláusula décima do Contrato Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: Salles Serten Engenharia Eireli Período: 20/05/2022 a 28/07/2023 Dotação Orçamentária: 0701 03 091 1031 2.113 - GP/04 Valor do Aditivo: R\$ 7.556,04 Recurso: Tesouro Estadual Empenho: nº 00071 de 19 de abril de 2022 Valor do Empenho: R\$ 7.556,04 Data de assinatura do aditivo: 20/05/2022 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 305313

Extrato de Ata Sessão Edital de Licitação n.º 036/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Menor Preço por Item

Aos 18/04/2022, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 036/2022, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para serem usados nas copas, salas e gabinetes do edifício sede do Ministério Público e para as Comarcas do interior do Estado. Participaram da licitação as seguintes empresas: COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, LEANDRO RAMOS DA COSTA 97076970163, VIRTUE COMÉRCIO LTDA, COMERCIAL MONTEIRO EIRELI, JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, IMPACTO LICITACOES E NEGOCIOS EIRELI , WF LICITACOES LTDA-EPP, GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA-ME COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA-EPP, SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA, GSI COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA e MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI-ME. Após a fase de lances e negociação, a empresa JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME ofertou o menor valor para os itens 02 e 04 no valor total de R\$ 8.008,00; a empresa VIRTUE COMÉRCIO LTDA ofertou o menor valor para os itens 01, 03, 05, 06, 08, 10, 12, 13 e 14 no valor total de R\$4.202,40; a empresa WF LICITACOES LTDA-EPP ofertou o menor valor para os itens 07, 09 e 16 no valor total de R\$ 4.420,00 e a empresa MM SUPERMERCADO SIRVA-SE EIRELI ofertou o menor valor para os itens 11 e 15 no valor total de R\$ 3.098,50. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram consideradas classificadas e habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Cinthia Tattielle De Franca Rodrigues Lemos - Pregoeiro (a) Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 305270

Autos Administrativos: 202200050676

Assunto(s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição Ratificação 2022003319394

RATIFICO, integralmente, a inexigibilidade de licitação 2022003319302, que reconheceu, consoante dispõe o artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, artigo 26, parágrafo único, todos da Lei Federal 8.666/1993 e, ainda, artigo 33 da Lei Estadual 17.928/2012, a inexigibilidade de licitação em favor de:

Usina Pensamento Produção e Difusão de Conteúdo Cultural e Científico LTDA, CNPJ 11.117.535/0001-63, que disponibilizará Viviane de Sousa Mosé para ministrar palestra em evento sobre "Saúde Mental no Trabalho", conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

À Superintendência de Gestão Orçamentária e Compras, para as

providências relativas à publicação no Diário Oficial do Estado, bem como as subsequentes.

#### AYLTON FLÁVIO VECHI

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 305183

# **MUNICÍPIOS**

### **PREFEITURAS**

#### Águas Lindas de Goiás

Águas Lindas de Goiás - GO

DECRETO N°1119/2022 DECLARA VACÂNCIA do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, por motivo do FALECIMENTO do servidor efetivo, RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA FILHO, *MAT*. 19927//LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI-Prefeito Municipal

Protocolo 304983

#### **Amorinópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2022 - ADM PROCESSO: Nº 1693/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Registro de Preço visando à eventual contratação de empresa para o fornecimento de VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS, COM ENTREGA IMEDIATA DOS PRODUTOS SOLICITADOS, destinados a atender as necessidades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDCUÇÃO, O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS) E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) no exercício de 2022. Data: 07 de maio de 2022, às 09h:00min. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaoamorinopolis@outlook.com.br e www.amorinopolis.go.gov.br. JOSÉ MARCOS XAVIER - Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo 305189

#### **Anápolis**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221 AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 035/2022 O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia 13/06/2022 às 09h00min (horário de Brasília-DF) far-se-á a abertura da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº 035/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) MOTOLÂNCIAS PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), classificados como bens comuns, conforme Solicitações de Material/ Serviço nº 000314/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Processo Administrativo nº 000022662/2022, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. O pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal -www. gov.br/compras/pt-br/. O edital encontra-se disponível no Centro Administrativo à Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: https:// transparencia.anapolis.go.gov.br:8091/transparencia/licitacao.jsf www.anapolis.go.gov.br; e www.compras/pt-br/. Anápolis-GO, 20 de maio de 2022. Amanda Celestino Mendes Pregoeira

Protocolo 305269

#### Aparecida do Rio Doce

MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2022 - PROCESSO:16864/2022.

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Go, no



uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas a partir do dia 26 de maio de 2022, de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 horas às 17:00 horas as inscrições para o credenciamento - edital 002 /2022 - visando a contratação para prestação de serviços especializados na área da saúde tais como, Exames Laboratoriais de análises Clinicas aos usuários do Sistema SUS nos termos do processo 202000010004420 para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde pelo período de 12 (doze) meses. Edital completo no site: https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/-Aparecida do Rio Doce-Go, 20 de Maio de 2022-Nádia Line Cabral dos Santos-Pregoeira.

Protocolo 305197

#### MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2022 - PROCESSO:16884

O Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce-Go, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas a partir do dia 26 de maio de 2022, de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 horas às 17:00 horas as inscrições para o credenciamento - edital 003 /2022 - visando a contratação para prestação de serviços especializados na área da saúde tais como, Exames Laboratoriais de análises Clinicas e Exames de Imagens aos usuários do Sistema SUS nos termos do processo 201900063000871, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde pelo período de 12 (doze) meses. Edital completo no site: https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/-Aparecida do Rio Doce-Go, 20 de Maio de 2022-Nádia Line Cabral dos Santos-Pregoeira.

Protocolo 305199

#### **Barro Alto**

MUNICÍPIO DE BARRO ALTO/GO - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra sob regime de empreitada global para reforma e ampliação do Parque de Exposição Agropecuária "Presídio Pires dos Santos" na cidade de Barro Alto, conforme documentos de engenharia. ABERTURA e JULGAMENTO será a partir das 09H00MIN DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, sediada na Praça dos Três Poderes, s/n.º, Centro. O Edital pode ser acompanhado e retirado no site: www.barroalto.go.gov. br. Barro Alto/GO, 25 de maio de 2022 - EDCARLOS OLIVEIRA - Gestor do Município.

Protocolo 305318

#### Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº.037/2022 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração e Governo, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma presencial, visando o registro de preços, para contratação, futura, eventual e parcelada de empresa para o fornecimento de produtos panificados, com a finalidade de atender as necessidades do Poder Executivo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos, conforme especificações constantes no Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 07/06/2022 - às 13h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: Licitações, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 20 dias do mês de maio de 2022, Patrícia Pontes da Silva - Pregoeira substituta.

Protocolo 305300

#### **Buriti Alegre**

# AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

Processo Administrativo: 02318/2022.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.267.244/0001-51, especificamente a comissão permanente de licitação do Município, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala

de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, a partir do dia 25 de maio de 2022 até 28 de dezembro de 2022, com início das 07:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, todas Quartas - Feiras, do corrente exercício, em caráter permanente o credenciamento de empresa(s) para prestação de serviços com profissionais na área de saúde, para atenderem na unidade que compõem o Sistema Municipal Saúde do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado a partir de 20/05/2022, no site www.buritialegre.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs. Buriti Alegre-Goiás, 19 de maio de 2022. Mauro Martins de Oliveira Júnior - Presidente CPL; Daysy Rosa da Silva - Gestora FMS.

Protocolo 305099

#### Caiapônia

#### AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Data Abertura: 28 de junho 2022 às 08h30min.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo, visando à execução dos serviços de Recapeamento Asfáltico (2ª ETAPA) em Pré-Misturado a Frio Denso (P.M.F.D) com espessura de 3,0 cm em vias públicas do Perímetro Urbano do Município de Caiapônia/GO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

Adriane de Sousa Carvalho Pregoeira

Protocolo 305368

#### Chapadão do Céu

#### AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 03 de junho de 2022, às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, PREGÃO ELETRÔNICO, visando à Aquisição de materiais odontológicos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 045/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0\*\*64 3634-1228. Chapadão do Céu - GO, 23 de maio de 2022. RICARDO HIMURO - Pregoeiro

Protocolo 305297

#### Edital de Tomada de Preço Por Preço Global n. º 006/2022.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 08 de junho de 2022, às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço, visando a Empreitada por Preço Global para construção de galpões no município de Chapadão do Céu GO, conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 006/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu. go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0\*\*64 3634-1228. Chapadão do Céu - GO, aos 20 de maio de 2022. RICARDO HIMURO - Presidente CPL



#### Corumbaíba

#### PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA-GO, torna público o Pregão Presencial SRP- nº 024/2022, do tipo menor preço por item, para a Futura e Eventual aquisição Materiais de Construção e correlatos. A Sessão Licitatória ocorrerá as 08:00 do dia 08/06/2022 na sede da Prefeitura. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial www.corumbaiba.go.gob.br. Corumbaíba, 20 de maio de 2022. Fabrício Silva de Deus

Protocolo 305222

#### **Faina**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA EXTRATO DE CONTRATOS Nº 096/2022, 097/2022 e 098/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Objeto: Contratação de empresa(s), por lote, especializada(s) em serviços técnicos de fabricação de camisetas e bonés, banners, troféus e locação de mesas, cadeiras, arquibancadas, sistema de som, sistema de iluminação profissional, gerador de energia, banheiros químicos, palco, tendas e prestação de serviços de seguro de vida, para o evento 1º Festival Gastronômico do Município de Faina-GO, a ser realizado no período de 27 a 29 de maio de 2022, através do convênio nº 12/2021 - Goiás Turismo. Fundamento Legal: Pregão Presencial 017/2022. Contratante: Município de Faina - Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 25.141.318/0001-13. Contratadas: LOTE 1: TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.099.595/0001-87, Valor: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais); LOTE 2: REI PLACAS CONFECÇÃO DE PLACAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.330.192/0001-92, Valor: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais); LOTE 3: BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.742.042/0001-14, Valor: R\$ 88.582,00 (oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais).

Protocolo 305188

#### **Fazenda Nova**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, torna público, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos, tipo van, novos, zero quilômetro (Processos SES/GO nº 202200010003940 e nº 202200010002570), conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com a sessão designada para 08.06.2022, às 09h00m. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8h00m às 11h00m e de 13h00m às 17h00m, na sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, Av. Goiás nº 551, Centro, Fazenda Nova - GO, o edital e seus anexos estarão disponíveis também no site do município no endereco: www. fazendanova.go.gov.br, ou mediante solicitação no e-mail cplprefeiturafazendanova@gmail.com. Informações pelo Telefone: 0800 4941023. Fazenda Nova - GO, 20 de Maio de 2022. Bruno Costa Silva Pregoeiro

Protocolo 305295

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 O MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, Estado de Goiás, torna público, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo, tipo van, novo, zero quilômetro (Processo SEDUC/GO nº 202200006013121), conforme especificações constantes no edital e seus anexos, com a sessão designada para 08.06.2022, às 13h30m. Os interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8h00m às 11h00m e de 13h00m às 17h00m, na sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, Av. Goiás nº 551, Centro, Fazenda

Nova - GO, o edital e seus anexos estarão disponíveis também no site do município no endereço: www.fazendanova.go.gov.br, ou mediante solicitação no e-mail cplprefeiturafazendanova@gmail. com. Informações pelo Telefone: 0800 4941023. Fazenda Nova - GO, 20 de Maio de 2022. Bruno Costa Silva Pregoeiro

Protocolo 305296

#### **Formosa**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022 O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA - Estado De Goiás, através da Presidente Suplente da CPL, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada a Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa, CEP: 73.801-220, às 09h00 min do dia 09 de junho de 2022, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 009/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma da praça dos esportes e da cultura (Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU) no Município de Formosa. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico http://www.formosa. go.gov.br, conforme Edital e seus anexos. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. FORMOSA-GO, 20 de maio de 2022. Luciene de Souza Bernardo - Presidente Suplente de Licitação

Protocolo 305204

#### PREFEITURA DE FORMOSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2022 REPUBLICAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 09h00min do dia 06 de junho de 2022, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 030/2022 - SRP - REPUBLICAÇÃO, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de chaveiro, destinado a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Formosa - GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa GO, 20 de maio de 2022. Luciene de Souza Bernardo Pregoeira

Protocolo 305210

#### MUNICÍPIO DE FORMOSA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CHAMAMENTO para CREDENCIAMENTO PÚBLICO Νº 002/2022, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital na Comissão Permanente de Licitação sito à Praça Rui Barbosa n. 208, Centro, Centro Administrativo - Formosa/GO, CEP: 73.801-220, no período de 26/05/2022 a 31/12/2022, no horário de 08:00hs as 11:00hs e de 13:00hs as 17:00hs. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital pelo endereço eletrônico www.formosa.go.gov.br. Demais informações pelo telefone (61) 3981-1064, tudo na forma da legislação vigente. Natália Brito Mendanha - Presidente da CPL

Protocolo 305213

#### PREFEITURA DE FORMOSA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro,



Formosa - GO, às 09h:00min do dia 07 de junho de 2022, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 034/2022 - SRP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de colchões impermeáveis para uso das Unidades (SAMU, UPA e UBS - Unidades Básicas de Saúde) ligadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa - GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 20 de maio de 2022.Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira

Protocolo 305214

#### PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 09h00min do dia 07 de junho de 2022, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de uma retroescavadeira para manutenção e conservação de estradas vicinais, conforme convênio de repasse nº 920529/2021, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 20 de maio de 2022.Natália Brito Mendanha - Pregoeira

Protocolo 305215

#### PREFEITURA DE FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022 AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, no dia 08 de junho de 2022, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em locação de equipamento de Máquina Lavadora Ultrassônica, com manutenção preventiva mensal e manutenção corretiva ilimitada, para a Central Material de Esterilização (CME) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 20 de maio de 2022. Natália Brito Mendanha Pregoeira

Protocolo 305217

#### MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 708/2020 CPL- 6º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE FORMOSA-GO, CNPJ sob o nº 29.315.648/0001-39, Contratada: CONSTRUTORA POLAR LTDA CNPJ nº 28.287.140/0001-0. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 02 JD. DAS AMÉRICAS. Fundamento Legal: art. 57, II e § 1º, Lei 8.666/1993. Prazo. 23/04/2022 à 23/04/2023. Dotação orçamentária: 0840.12.1.12.365.0118.1128 - 4.4.90.51.00 - 0.101.0.//

Protocolo 305218

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 4776/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Contrato n.º: 751/2022 - CPL. Contratante: O MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.738.780/0001-34. Contratado: PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.420.443/0001-67. Objeto:

Aquisição de equipamentos para sistema de sinalização audiovisual para as motos da guarda municipal de Formosa - GO. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e respectivas alterações, Decreto Federal nº 8.538/15, aplicando- se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Prazo: 19/05/2022 a 19/05/2023. Valor total: R\$ 24.925,00. Dotação Orçamentária nº: 0018.1.17.04.122.0107.1108.44905200.57.100.0

Protocolo 305272

#### Guapó

#### MUNICIPIO DE GUAPO

#### EXTRATO EDITAL PREGAO ELETRONICO 011/2022 - SRP

A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa com CNAE adequado para fornecimento de grupo gerador de energia, monitor multiparametrico e monitor de ventilação, destinados a manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde/FMS, deste Municipio de Guapo-GO, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 06/06/2022 as 09:00h, no site https://bnc.org.br/ Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 18:00h ou no site da www.guapo.go.gov.br icone LICITACOES. Lucy Avila dos Santos, Pregoeira e Presidente da CPL. 19/05/2022.

Protocolo 305190

#### MUNICIPIO DE GUAPO EXTRATO DO EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL-SRP 012/2022

A presente licitação tem por objeto futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos, destinados a implantação, reposição e manutenção da rede de iluminação publica e prédios de todas as Unidades Administrativas, Orgao/Setor, Fundos e Autarquia, a realizar-se no dia 07/06/2022 as 8:00h, na sala da CPL prédio anexo a Prefeitura, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos. Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h ou no site da www.guapo.go.gov. br icone LICITACOES. 19-05-2022. LUCY AVILA DOS SANTOS. Pregoeira e Presidente da CPL.

Protocolo 305192

#### **Iporá**

#### AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 30/2022, processo: 6268/2022, com objetivo de "Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval e rouparia hospitalar destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá -go". Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 06/06/2022 às 08h00min. Leis Pertinentes: Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 - Av. São José nº 11, Centro, Iporá - GO - Sala de Licitações. Município de Iporá, 20 de maio de 2022. LUIZ MARCIO MARTINS COSTA - Pregoeiro

Protocolo 305257

#### **Joviânia**

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de poda de árvores, capina, varrição e limpeza manual de Ruas e Avenidas que abrangem vários setores da cidade, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência. SESSÃO DE ABERTURA: 07/06/2022 - HORA:



14h00min. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, CEP: 75.610-000, Joviânia, Goiás. TIPO: Menor Preço Global. REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 8.666/1993, e Lei 10.520/2002. INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, CEP: 75.610-000, Joviânia, Goiás, ou pelo e-mail jovianiacpl@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente. Edital e Anexos no SITE: www.joviania.go.gov.br. Joviânia - GO, 20 de Maio de 2022. Darlene Pereira Silva dos Reis França Pregoeira

Protocolo 305205

#### Luziânia

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL ARP N° 034/2022 A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 07/06/2022, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da CPL, PREGÃO PRESENCIAL ARP 034/2022. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva em aparelhos de ar condicionado, geladeiras, câmaras frias, freezers e outros congêneres para a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter cópia do Edital no site www.luziania.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 61-3906-3652/3524, email cpl.luziania@gmail.com, Luziânia, 20 de Maio de 2022. Edioman A. G. dos Santos-Pregoeiro.

Protocolo 305261

#### Montes Claros de Goiás

Aviso de licitação pública. Pregão presencial Nº 025/2022- SRP registro de preço. Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Finalidade: aquisição de materiais elétrico e eletrônico, materiais de proteção e segurança, ferramentas e material de consumo para manutenção da secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos. Pelo período de ate 31 de dezembro de 2022, conforme termo de referencia no edital. O município de Montes Claros de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 07 de junho de 2022, às 08h00min (oito), na sede administrativa do município, licitação pública na modalidade pregão presencial. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de pregão presencial nº. 25/2022, na sede da prefeitura municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br. Montes Claros de Goiás, 20 de maio de 2022. Dayanna Karla Dutra Lima Pregoeiro Municipal Protocolo 305235

Aviso de licitação pública pregão presencial Nº 026/2022- SRP registro de preço. Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Finalidade: a presente licitação tem por objeto a fatura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico eletrônico e ferramentas para manutenção das secretaria/órgãos do município de Montes Claros de Goiás. Pelo período de ate 31 de dezembro de 2022, conforme termo de referencia no edital. O município de Montes Claros de Goiás torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 08 de junho de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede administrativa do município, licitação pública na modalidade pregão presencial. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de pregão presencial nº. 26/2022, na sede da prefeitura municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br. Montes Claros de Goiás, 20 de maio de 2022. Dayanna Karla Dutra Lima Pregoeiro Municipal

Aviso de licitação pública pregão presencial Nº 027/2022 registro de preço. Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Finalidade: aquisição de triturador picador de galhos urbanos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente, Turismo e Ecologia, conforme termo de referencia no edital. O município de Montes Claros de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 09 de junho de 2022, às 08h00min (oito), na sede administrativa do município, licitação pública na modalidade pregão presencial. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de pregão presencial nº. 27/2022, na sede da prefeitura municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br. Montes Claros de Goiás, 20 de maio de 2022. Dayanna Karla Dutra Lima Pregoeiro Municipal

Protocolo 305241

Aviso de licitação pública pregão presencial Nº 028/2022. Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Finalidade: aquisição de luvas de procedimento e mascaras, destinado ao atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, nos termos dos convêncios junto ao FES - Fundo Estadual de Saúde, processo nº 2021285001932 e 2021285002003, referente as respectivas emendas dos deputados Humberto Teofelo e Virmondes Cruvinel, conforme termo de referencia no edital. O Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 09 de junho de 2022, às 13h00min (treze horas), na sede administrativa do município, licitação pública na modalidade pregão presencial. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de pregão presencial nº. 28/2022, na sede da prefeitura municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás. go.gov.br. Montes Claros de Goiás, 20 de maio de 2022. Dayanna Karla Dutra Lima Pregoeiro Municipal

Protocolo 305242

Aviso de licitação pública pregão presencial Nº 029/2022. Modalidade: pregão presencial. Tipo: menor preço por item. Finalidade: aquisição impressoras e computadores para atendimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referencia no edital. O Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 09 de junho de 2022, às 16h00min (dezeseis horas), na sede administrativa do município, licitação pública na modalidade pregão presencial. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de pregão presencial nº. 29/2022, na sede da prefeitura municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br. Montes Claros de Goiás, 20 de maio de 2022. Dayanna Karla Dutra Lima Pregoeiro Municipal

Protocolo 305245

#### **Montividiu**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04421/2022 MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia 07 de Junho de 2022, às 13:30 horas, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM, objeto o registro de preços para prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e em Jornal de Grande Circulação, visando atender as necessidades dos órgãos Municipais de Montividiu-GO, de acordo com Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 Sala de Licitações. Montividiu/GO, 23 de Maio de 2022. Edson Alves Freitas Pregoeiro

Protocolo 305237



#### **Morrinhos**

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 CONTRATANTE: Município de Morrinhos - GO. OBJETO: Reforma e Adequação da Clínica da Mulher. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de maio de 2022. CONTRATADA, NÚMERO DO CONTRATO, VALOR DO CONTRATO: A.R.O Engenharia e Comércio Ltda.-ME., 277/2022, R\$ 70.941,69; Morrinhos, 20 de maio de 2022. Ana Paula Amaro da Silva - Presidente CPL.

Protocolo 305123

#### Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO № 25/2022

Empresas vencedoras: GSI Comercio e Soluções Ltda; Lema Comercio de Produtos de Limpeza Eireli; Entreponto Aviamentos Ltda; Hosp Odonto Comércio Atacadista Ltda; João e Maria Atelie Ltda; Frugatte e Troia Confecções Ltda; Com Fab de Colchões Eireli; J.G.M Comercio de Eletroeletronicos Eireli; Alfamix Comércio Atacadista de Materiais Hospitalares Eireli .

Morrinhos, 20 de maio de 2022.

João Batista Lopes Junior =Pregoeiro=

Protocolo 305180

#### **Nerópolis**

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, que na data de 20/05/2022 às 8h, foi realizada a quarta sessão para abertura do envelope nº 5, onde foi declarando habilitada a agência Mancini Comunicação e Marketing Eireli. Em razão que as empresas Imagem Única Propaganda Ltda, Cannes Publicidade Ltda não ter apresentado a documentação de habilitação, ficando assim declaradas inabilitadas. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para interposição de recursos. Nerópolis, 20 de maio de 2022 - JOSÉ DOMINGOS - Permanente de Licitação.

Protocolo 305166

#### Nova América

Município de Nova América-GO resultado final de licitação - pregão presencial N° 019/2021. O município de Nova América, Goiás, torna público que o pregão presencial Nº 019/2021, resultou em contrato n.º 461/2021, referente à execução de obras e serviços de engenharia destinados a execução dos serviços de reforma e adequação dos imóveis onde funcionam a unidade mista de saúde Antônio Fleury de Barros e unidade básica de saúde João de Sá, localizadas, respectivamente, na Avenida JK, nº. 340 Centro, e rua UA-9 com Rua UA-16 Jardim Baunilha, ambas na cidade de Nova América-GO, considerando incluídos nestas obras os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão de obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, do CREA e da Prefeitura, e teve como licitante contratado: rb edifika engenharia e construcao eireli, CNPJ: 35.629.940/0001-29, cujo valor total registrado de R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais). Resultado encontra-se publicado na integra no site www.novaamerica.go.gov.br. Nova América/GO, aos 20 dias do mês de maio de 2022. Eduarda Gomes Lourdes Pregoeira

Protocolo 305149

O Fundo Municipal de Saúde de Nova América -GO edital de pregão presencial N° 007/2022 o Fundo Municipal de Saúde de Nova América, Goiás, torna público que realizará na sede do município, no dia 06 do mês de junho de 2022, às 08:00hrs, licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço, com aceitabilidade das propostas por preço unitário, forma de fornecimento e pagamento parcelado, em sessão pública a ser realizada No endereço retro, cujo objetivo será eventual, futura e parcelada aquisição de Material Farmacológico para atender as demandas do Município de Nova América, Estado de Goiás, conforme termo de referência, parte integrante do edital. Informações: www.novaamerica.go.gov.br e (62) 3345-6144. Nova América/GO, aos 20 dias do mês de maio de 2022. Eduarda Gomes Lourdes Pregoeira

Protocolo 305232

#### **Novo Gama**

#### PREFEITURA DE NOVO GAMA - GO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 008/2022 RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Novo Gama - GO, torna público que, a Comissão Permanente de Licitação, ao/após analisar a documentação/documentos constantes no (s)/do (s) envelope (s) de PROPOSTA (S) e superada a fase recursal, DECLARA VENCEDORA da Tomada de Preços 008/2022 [que tem como objeto, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Execução da Revitalização do Calçadão da Avenida Perimetral 2, localizado no bairro Núcleo Habitacional Novo Gama - GO] a empresa ALPHA CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA EIRELI - ME, CNPJ: 36.403.716/0001-87. Os documentos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do/pelo fone: 61 - 3628 - 1641 - Ramal (244) ou (61) 3628 - 1077, no horário das 09h às 17h, bem como ainda pelo endereço eletrônico: https://novogama.go.gov.br/. Novo Gama - GO, 20 de maio de 2022. Leandro Ferreira de Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 305202

#### **Novo Planalto**

AVISO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. PROCESSO Nº 3263/2022. O MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO/GO, torna público para conhecimento dos interessados licitação modalidade tomada de preços, menor preço global, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para a execução de pista de caminhada no Complexo Esportivo de Novo Planalto. Sessão pública será 13/06/2022 às 14h:00min. Mais informações pelo e-mail: licitacao@novoplanalto.go.gov.br e site: www.novoplanalto.go.gov.br. Novo Planalto/GO, 19 de maio de 2022. Simone José Pereira. Presidente da CPL.

Protocolo 305153

#### Palmeiras de Goiás

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás - GO, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços 04/2022, que se dará às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2022, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas conforme especificados no termo de referencia em anexo.



O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 20 de maio de 2022 LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, Presidente da CPL

Protocolo 305234

#### Piracanjuba

PREFEITURA DE PIRACANJUBA Secretaria Municipal de Planejamento EXTRATO SUSPENSÃO DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais informa que a sessão prevista para o dia 27 de maio de 2022 às 08 horas referente à Tomada de Preços nº 04/2022 fica SUSPENSA para que sejam realizadas análise e atualização na Planilha Orçamentária constate no processo, maiores informações constantes no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba < http://www.piracanjuba.go.gov.br>. Piracanjuba/GO, 20 de maio de 2022 - Taynara Cardoso Barbosa - Presidente da CPL

Protocolo 305224

#### Rio Verde

#### ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE ATO EXTRATO DE CONTRATO OU ADITIVO

Contrato n° 177/2022; Decreto de Inexigibilidade de Licitação n° 1.950-l/2021; Processo n° 43348/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO; Contratada: Mafer Moveis Eireli; Objeto: chamamento público de pessoa jurídica para Doação com Encargos das áreas públicas indicadas no art. 11 da Lei Municipal n° 6.865 de 05 de julho de 2018 para a instalação de empreendimentos de médio e grande porte, mediante avaliação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Turismo; Valor R\$0,00; Data da Assinatura: 11/05/2022; Data de Vigência: tempo indeterminado; Fundamentação Legal: termos da lei n°. 8.666/93.

Protocolo 305376

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022** 

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Pregão Eletrônico para aquisição de monitores, nobreaks, notebooks e rádios wireless indoor, para atender as necessidades de diversas entidades e secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, conforme especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 07 de junho de 2022 às 09h00min.

SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571

MAIORES INFORMAÇÕES: <a href="www.rioverde.go.gov.br">www.rioverde.go.gov.br</a>, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 20 de maio de 2022.

#### SOLANY IARA ADALGISA DE GOUVEIA PREGOEIRA

Protocolo 305371

#### São Francisco de Goiás

# PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, com sede a Oto Cardoso de Paiva, n. 810, Vila Souzânia, São Francisco de Goiás - GO, torna público aos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022, a realizar sessão pública às 09:00hs do dia 06 do mês de junho de 2022, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização do evento da Festa da Tradicional Cavalhadas. O Edital estará disponível no site www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou por e-mail: dep.licitacoes. sf@gmail.com; São Francisco de Goiás, 20 de maio de 2022. Gabriel Leite Dias Pregoeiro

Protocolo 305267

#### Terezópolis de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2022 O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, através do setor de licitações, torna pública a licitação PREGÃO PRESENCIAL 014/2022, regido pela Lei Federal n. 10.520/02, para o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de lava jato dos veículos da frota do Município onde realizará sessão pública no dia 07 do mês de junho de 2022 às 09h00min. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.terezopolis.go.gov.br dúvidas pelo e-mail: licitacao@terezopolis.go.gov.br Terezópolis de Goiás, 20 de maio de 2022. Lorrayne Nunes da Silva - Pregoeira

Protocolo 305276

#### **Três Ranchos**

Prefeitura municipal de Três Ranchos/GO. Tomada de preços № 004/2022 a prefeitura municipal de Três Ranchos - GO, CNPJ nº 01.304.286/0001-61, torna público que no dia 09/06/2022, às 09 horas, será realizada a tomada de preços nº 04/2022, para contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de duas praças no município, conforme contrato de repasse celebrado com a união. Os interessados poderão obter maiores informações junto à prefeitura, situada à av. Cel. Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos/GO, Fone: (64) 3967-8011 ou e-mail: licitacao@tresranchos.go.gov.br Três Ranchos/GO, aos 20 de maio de 2022. Clair Roberto Da Silva Presidente da Comissão de Licitações,

Protocolo 305182

Prefeitura municipal de Três Ranchos/GO. Tomada de preços № 05/2022 a prefeitura municipal de Três Ranchos - GO, CNPJ nº 01.304.286/0001-61, torna público que no dia 09/06/2022, às 12h, será realizada a tomada de preços nº 05/2022, para contratação de empresa de engenharia para execução das obras de reforma do ginásio de esportes Miguel Pereira Coutinho. Os interessados poderão obter maiores informações junto à prefeitura, situada à av. Cel. Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos/GO, Fone: (64) 3967-8011 ou e-mail: licitacao@tresranchos.go.gov.br Três Ranchos/GO, aos 20 de maio de 2022. Clair Roberto da Silva Presidente da Comissão de Licitações

Protocolo 305185

Prefeitura municipal de Três Ranchos/GO. Tomada de preços Nº 06/2022 a prefeitura municipal de Três Ranchos - GO, CNPJ nº 01.304.286/0001-61, torna público que no dia 09/06/2022, às 14 horas, será realizada a tomada de preços nº 06/2022, para contratação de empresa de engenharia para execução das obras de revitalização da entrada da cidade. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Prefeitura, situada à Av. Cel. Levino Lopes, nº 02, Centro, Três Ranchos/GO, Fone: (64) 3967-8011 ou e-mail: licitacao@tresranchos.go.gov.br Três Ranchos/GO, aos 23 de maio de 2022. Clair Roberto da Silva Presidente da Comissão de Licitações



#### **Trindade**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 2021022244 CONTRATO Nº 048/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 TIPO DE CONTRATO: OBRA PÚBLICA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/ GOIÁS CONTRATADA: WISE CONSTRUTORA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA É AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA, LOCALIZADO NO SETOR PONTAKAYANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TOTAL: R\$ 1.224.013,60 (Um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, treze reais e sessenta centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 07 (sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93 DOTAÇÃO: 03.0355.12.361.1237.1008 - 449051 (fonte 101) (ficha 20220349); 03.0355.12.365.1237.1009 - 449051 (fonte 101) (ficha 20220438) DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022 GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL: LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO FISCAL DO CONTRATO: FERNANDA COSTA ARAÚJO

Protocolo 305243

#### **Uirapuru**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UIRAPURU/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-GO torna público EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022, PROCESSO Nº 1795/2022, licitação modalidade tomada de preços, tipo menor preço, regime de empreitada global, Reforma da Escola Família Agrícola do Município de Uirapuru/GO, conforme orçamento básico, memorial descritivo, projetos e demais especificações no edital. Processo de convênio nº 202100063000202, Convênio nº 323/2021-SEDUC/GO. A sessão pública será no dia 15/06/2022 às 14h:00min na sede da Prefeitura Municipal. Informações no uirapuru. centi.com.br/licitações, tel.: 0800-494-1053, e-mail: licitacao. uirapuru@gmail.com. Uirapuru (Go), 20/05/2022. Aguinaldo Chagas Parreira. Presidente Suplente da Comissão de Licitação.

Protocolo 305264

#### Valparaíso de Goiás

#### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 020/2022

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 9:00 HORAS DO DIA 08 DE JUNHO DE 2022, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos de áudio, vídeo, foto, manutenção de equipamentos, eletrônicos, informática e processamentos de dados em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás - GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs e/ou no site www.valparaisodegoias. go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 20 de maio de 2022. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 305160

#### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 029/2022

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 HORAS DO DIA 08 DE JUNHO DE 2022, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás GLP P 45kg em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Valparaíso de Goiás/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs e/ou no site www.valparaisodegoias.go.gov. br. Valparaíso de Goiás/GO, 20 de maio de 2022. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 305161

#### Vicentinópolis

# AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL № 017/2022 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS/GO,

leva ao conhecimento dos interessados que tendo em vista o não comparecimento de interessados, a Republicação do Edital do Pregão Presencial nº 017/2022, do tipo menor preço por global, para contratação de profissional habilitado para elaboração de estudos técnicos especializados para aumento de captação de água potável, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, com julgamento ocorrido no dia 20/05/2022 às 09:00 horas, declarado como Deserto, ficando republicado para nova data de abertura o dia 09/06/2022 às 09:00 horas. Os interessados poderão adquirir o Edital e informações no site: www.vicentinopolis. go.gov.br ou email: licitacaovct@gmail.com. Maiores informações

Protocolo 305221

# **FUNDOS MUNICIPAIS**

no fone:(64)3691-1557. Publique-se. Vicentinópolis, 20 de maio de

#### Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 008/2022** 

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por item

2022. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

OBJETO: Pregão Presencial para aquisição de portas de alumínio para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 08 de junho de 2022 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: <a href="www.rioverde.go.gov.br">www.rioverde.go.gov.br</a>, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 20 de maio de 2022.

#### SOLANY IARA ADALGISA DE GOUVEIA PREGOEIRA



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 059/2022** 

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura aquisição de reagentes bioquímicos laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.

DATA/HORÁRIO: 13 de junho de 2022 às 08h00min.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - GO, 23 de maio de 2022.

#### SOLANY IARA ADALGISA DE GOUVEIA PREGOEIRA

Protocolo 305373

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de preços para futura aquisição de insumos laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO), conforme especificações e quantidades - anexo ao Termo de Referência.

O resultado assim se mostrou: empresa DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA, CNPJ: 04.679.172/0001-94, com o valor total de R\$ 859,50, empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 05.895.525/0001-56, com valor total de R\$ 7.994.30.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: <a href="www.rioverde.go.gov.br">www.rioverde.go.gov.br</a> e Sala de Licitação - situada à Av. Presidente Vargas, nº 3215, vila Maria, CEP: 75905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 23 de maio de 2022.

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Protocolo 305372

#### FEMBOM /RIO VERDE-GO - EXTRATO DE ARP 03/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

O FEMBOM RIO VERDE torna público o resultado do Registro de Preços para futura aquisição de píers ecológicos para embarcações e embarcações de busca e salvamento aquático, atendendo necessidade do 4º Batalhão Bombeiro Militar, conforme quantitativo e especificações - anexo ao Termo de Referência. O Objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando assim discriminadas as empresas: MARDIESEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 30.267.785/0001-24, com o valor de R\$ 376.000,00; IND MECANICA NTC LTDA, CNPJ: 92.225.259/0001-59, com o valor de R\$ 462.000,00;. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano. MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Fone (64) 3620-0931, em horário de expediente. Rio Verde - Goiás, 23 de maio de 2022. CÉLIO FERNANDO DE PAULA - Pregoeiro.

Protocolo 305322

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - SRP

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 005/2022** 

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de calhas e rufos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de

Rio Verde - GO.

DATA/HORÁRIO: 07 de Junho de 2022 as 09hr00min.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 20 de Maio de 2022.

ADSON HENRIQUE FURQUIM LEAL Pregoeiro

Protocolo 305314

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE RIO VERDE DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - SRP

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022** 

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

**OBJETO:** Registro de preço para futura aquisição de equipamentos hospitalares fracassados no pregão 001/2022, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO.

**TEXTO DA ERRATA:** Diante de impugnação apresentada quanto às exigências de qualificação técnica do anexo Termo de Referência e do Edital, o Departamento de Instrução de Processos Licitatórios do FMS, verificou a necessidade de adequações no Edital. Visando atender aos princípios da Administração Pública, fica retirada a exigência de apresentação de Alvará Sanitário para fins de Qualificação Técnica.

Pelo fato desta modificação não alterar nas formulações das propostas, permanece inalterada a data de realização do certame marcada para o dia 23 de maio do respectivo ano, às 09h00min, com as devidas alterações realizadas.

**MAIORES INFORMAÇÕES:** www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde - situada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, CEP: 75.906-370 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 20 de maio de 2022.

#### ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO

Pregoeiro

Protocolo 305315

## **CÂMARAS MUNICIPAIS**

#### **Abadiânia**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação:	Art. 75, inciso II da Lei Federal n°. 14.133/21
Procedimento Admi- nistrativo	036/2022
Modalidade licitatória:	Dispensa de Licitação
Edital/ato de dispensa	Ato de dispensa de licitação n°. 30/2022
Nº do contrato:	30/2022

Contratante:	Câmara Municipal de Abadiânia-GO
Contratado:	ANDRE DIVINO DA SILVA - CNPJ nº 30.798.426/0001-01
Objeto:	Prestar serviços de assessoria, elaboração e envio de dados do relatório de gestão fiscal - RFG da Câmara Municipal de Abadiânia junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, alimentação, acompanhamento e preparo de dados do sistema de frota da Câmara Municipal de Abadiânia para envio junto ao TCM-GO, apoio nas informações e cadastros ao sistema utilizado pelo Legislativo de contas públicas.
Valor Global:	R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais)
Valor Mensal:	R\$ 4.920,00,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).
Prazo de Vigência	08 (oito) meses
Forma de Pagamento:	Mensal
Dotação orçamentária:	1.31.1101.2.053.3.3.90.40.02. F-15
Data da assinatura:	02 de maio 2022

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, que em atendimento ao disposto na Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Câmara Municipal de Abadiânia, o extrato resumido do contrato firmado entre as partes acima mencionadas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais

Abadiânia-GO, 02 de maio de 2022.

Ana Paula Pereira Alves Batista de Carvalho

Higor

Diretora Administrativa Comissão Permanente de Licitação Presidente da

Protocolo 305138

#### **Palminópolis**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/22 APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/21 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS,

Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/21, conforme Portaria nº 17/CMP/2022, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/21, conforme Anexo I deste Edital e nomeada através da Portaria nº 29/CMP/2022, para se apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palminópolis, situada na Rua Deputado Antônio Queiroz Barreto, nº 30, Centro, neste Município, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, munida dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF (Cadastro de Pessoa Física); c) Título de Eleitor; d) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições; e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 17 a 45 anos); f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; g) Certidão de casamento (se for o caso); h) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP; i) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente; j) Comprovante de residência atual (talão de água ou energia); k) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo; I) Declaração de exercício ou não de outro cargo público.

Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho, o local e o ente público que estiver vinculado, conforme modelo do ANEXO II; m) Não ser aposentado por invalidez e não ter completado a idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO III; n) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato; o) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (Seção Judiciária de domicílio do candidato); p) Telefone para contato e dados de conta bancária aberta na instituição financeira indicada pela Câmara Municipal; q) Declaração de bens patrimoniais, conforme modelo do ANEXO IV; r) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município, acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico; Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas); Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico); Tipagem Sanguínea; Uranálise; Glicemia (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos); Exame de provas alérgicas; Laudo Psiquiátrico; Exame Oftalmológico; Exame Dermatológico; Teste Ergométrico; Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal); e Audiometria. Conforme estabelece o item 14.11 do Edital 01/21, "O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, apresentando os documentos abaixo relacionados em original ou cópias autenticadas". Insta salientar conforme disposto o item 14.13, do Edital 01/21, "As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas exclusivamente pelo candidato". Considerando ainda o disposto no item 14.14, do Edital 01/21, "O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após ser garantido o direito de ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo". Insta salientar o disposto no Item 14.15, do Edital 01/21, "Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo". Imperativo ressaltar o disposto no item 14.16 do Edital 01/21, "O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento". Cabe destacar o disposto no item 15.17, do Edital 01/21, "Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito". A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Câmara Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais. GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO. aos 25 dias do mês de maio de 2022. LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES - VEREADOR-PRESIDENTE 2021-2022.

#### ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/22 APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/21

Relação de candidatos aprovados em ordem cronológica para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com os seguintes quantitativos a serem convocados. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 01 VAGA EFETIVA.



NOME	INSCRIÇÃO	CLAS. GERAL	SITUAÇÃO
SAMARA DA SILVA SANTOS	ASG 333289	2°	Aprovado Cadastro de Reserva

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2022. LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES - VERE-ADOR-PRESIDENTE 2021-2022

Protocolo 305056

#### **Posse**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo administrativo nº 248/2022

A Câmara Municipal de Posse - GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 20/05/2022 ao dia 25/05/2022, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de seguradora, para os veículos da frota da Câmara Municipal, o Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.camaraposse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@posse.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14 133/2021

Protocolo 305298

# **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

Tabelionato de Protesto de Títulos de Luziânia - Go

CNPJ: 01.493.063/0001-90

Rua Florentino Chaves, 197, QD. 73, Lote 28, Centro - Luziânia/

GO - CFP: 72 800-520

Telefone: (61) 3621-1192/ WhatsApp: (61) 99525-8401/E-mail:

cartorio@cartoriobm.com.br

Tabelião: João Batista Perígolo/ Horário de funcionamento:

09h:00min às 17h:00min.

#### **EDITAL - LUZIÂNIA, 25/05/2022**

JOÃO BATISTA PERIGOLO. Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Luziânia/GO, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados para protesto nesta serventia extrajudicial as Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credora a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS - SEFAZ, os títulos e/ ou documentos a seguir discriminados, em desfavor das pessoas identificadas: A S DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 18.194.752/000104; ALESSANDRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA CPF: 054.811.196-09; A S DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 18.194.752/000104; ALESSANDRA SIQUEIRA DE OLIVEIRA CPF: 054.811.196-09.

#### **NOTA DO TABELIÃO**

INTIMO-OS a virem pagar em cartório os títulos e/ou documentos acima, ou apresentarem por escrito as razões pelas quais não o fazem, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis A CONTAR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO (Art. 258, CN/TJGO), OU, no caso dos devedores domiciliados fora desta circunscrição/Comarca, até o PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE à DATA DE SUA PUBLICAÇÃO (Art. 268, § 2º do CN/TJGO de art. 13 da Lei n. 9.492/97), sob de pena de protesto. Quaisquer outras informações sobre os títulos acima identificados SOMENTE serão fornecidas pessoalmente, para a segurança dos atos praticados e dos próprios envolvidos. Qualquer dúvida, não hesite: entre em contato com esta serventia, ATÉ O PRAZO MÁXIMO ACIMA ASSINALADO. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, que na data abaixo indicada, foi afixado nesta serventia e/ou, conforme o caso, publicado no sítio eletrônico da CENPROT- Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto e/ou Diário Oficial do Estado de Goiás, com base nos artigos 13 c/c 15 da Lei nº 9.492, de 10/09/97, nos Provimentos CNJ n. 87/2019 e 97/2020 e no CN/ TIGO, ficando os devedores intimados do protesto caso ocorra. NÃO FAÇA DEPÓSITO NA CONTA DE TERCEIROS

João Batista Perígolo Tabelião

Protocolo 305271

VIZENTEC S/A CNPJ: 19.053.654/0001-01 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença de OPERAÇÃO para Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme, no local: Av. Rio Verde, Qd. 43, Lt. 08, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 305101

#### MAXIMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:

17.189.295/0002-70, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 2022025389, para Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, sito a Av São Paulo, sn, Qd.11, Lt.01, Mznino Superior andar 1 -Ap. de Goiânia-GO - CEP: 74.905-770.

Protocolo 305107

A Sra. ASSUCENA MARIA FERNANDES DE LUCENA, CPF: 455.394.804-49, residente em Itumbiara-GO, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação nº. 20/2022, validade 04/05/2026, referente a Atividade Agropecuária de Confinamento de Bovinos, até 10.000 cabeças, desenvolvida na Fazenda Santa Maria de Cima, à direita BR 153 km 1476, zona rural, Itumbiara-GO.

Protocolo 305159

Aldeia Do Parque Negócios Imobiliários Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença de instalação para a Estação Elevatória de Esgoto do Condomínio Res. Aldeia do Parque, na Avenida São João, Residencial Cândido Queiroz. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

mai-22

Meta

≥ 85%

≤ 26

≤ 20%

< 5%

≤ 1%

dez-21 52,65% 1.469 2.790 7,57

1.469

194

163,42

1%

3

0,00%

0

50

continua.

52,65



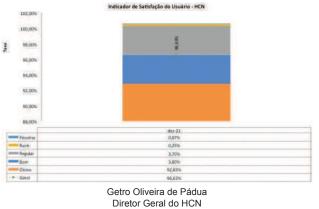
### IMED INSTITUTO DE MEDICINA ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO **HOSPITAL DO CENTRO NORTE GOIANO - HCN** CNPJ: 19.324.171/0008-70 RELATÓRIO GERENCIAL E DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO GERENCIAMENTO DA ENTIDADE OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO 80/2021 SES **ANO DE 2021** I. INDICADORES ESTATÍSTICOS QUE PERMITAM AVALIAÇÃO QUANTITATI-Eletrocardiografias - HCN VA E QUALITATIVA DO DESEMPENHO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS PACTUADAS. 1. INDICADORES E METAS DE PRODUÇÃO 1.1. Internação (Saídas) 15 1.2. Cirurgias Programadas feu-22 mar-22 abt-22 Atend Covid Total de RX 250 1.3. Consultas Ambulatoriais 200 1.4. Atendimento de Urgência e Emergência ntos de Urgência e Emergência no Hospital Centro-Norte Goiano - HCN 2. INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO Hospital Centro-oeste Goiano - HCN **DESEMPENHO HOSPITALAR CG: 80** Indicadores 1. Taxa de Ocupação Hospitalar Total de Pacientes-dia Total de leitos operacionais-dia do período 2. Média de Permanência Hospitalar (dias) ≤ 6 (Dias) Total de Pacientes-dia Total de saídas no período 3. Índice de Intervalo de Substituição (horas) Taxa de Ocupação Hospitalar Média de Permanência Hospitalar 1.5. Servico de Apoio ao Diagnóstico e Terapia 4. Taxa de Readmissão Hospitalar (em até 29 dias) Nº de pacientes readmitidos entre 0 e 29 dias da última alta hospitalar Nº total de internações hospitalares 5. Taxa de Readmissão em UTI (48 horas) Nº de pacientes readmitidos entre 0 e 48 Horas da última alta da UTI Nº total de internações na UTI 6. Percentual de Ocorrência de Glosas no SIH - DATASUS (Mês Anterior) Total de procedimentos rejeitados no SIH Total de procedimentos apresentados no SIH



continuação		
		dez-21
7. Percentual de Suspensão de Cirurgias		
Programadas por condições operacionais -	≤ 1%	0,00%
(causas relacionadas à organização da Unidade)		
Nº de cirurgias programadas suspensas (causas		0
relacionadas à organização da Unidade)		
Nº de cirurgias programadas (mapa cirúrgico)		108
8. Percentual de Suspensão de Cirurgias		
Programadas por condições operacionais	≤ 5%	1,85%
(causas relacionadas ao paciente)		
Nº de cirurgias programadas suspensas		2
(causas relacionadas ao paciente)		
Nº de cirurgias programadas (mapa cirúrgico)		108
9.Taxa de Cesariana	≤ 15%	0,00%
Nº de cesáreas realizadas		0
Total de partos realizados		0
10.Percentual de Aplicação da Classificação de	100%	100,00%
Robson nas parturientes submetidas à cesárea	100 /6	100,007
N°de parturientes submetidas a cesárea		0
classificadas pela Classificação de Robson no mês		0
Total de parturientes submetidas a cesárea no mês		0
11. Índice de Lesões por Extravasamento	< 5%	0,00%
de Quimioterapia	1 3 /0	0,0076
Casos de extravazamento por drogas		0
antineoplásicas em 30 dias		
Total de pacientes que receberam a droga		0
antineoplásica em 30 dias		U U
12. Percentual de investigação da gravidade		
de reações adversas a medicamentos	≥ 95%	100,00%
(Farmacovigilância)		
Nº de pacientes com RAM avaliada quanto à gravidade		0
Nº total de pacientes com RAM		0
13. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas	1	0,00
Número de consultas ofertadas		0

Número de consultas propostas nas metas da unidade		2.000
14. Percentual de Exames de Imagem com ≥ 70%		100,00%
resultado disponibilizado em até 10 dias	2 / 0 %	100,00%
Número de exames de imagem entregues em até 10 dias		1.388
Total de exames de imagem realizados no período		1.388
15. Percentual de manifestações queixosas		0.76%
recebidas no sistema de ouvidoria do SUS	< 5%	0,76%
Número de manifestações queixosas recebidas		4
no sistema de ouvidoria do SUS		4
Total de atendimentos realizados		525

II. INDICADORES DE GESTÃO QUE PERMITAM AFERIR A EFICIÊNCIA, EFICÁCIA ECONOMICIDADE, QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DA ATUAÇÃO DA ENTIDADE, LEVANDO-SE EM CONTA OS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS ALCANÇADOS PELA INSTITUIÇÃO.



Protocolo 305176

MARCELO GALLÃO, CPF n° 162.863.688-25, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Alegre de Goiás, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para regularização de uma Barragem de terra com área inundada de 61.601,94 m², e Licença de Instalação e Licença de Operação para irrigação por pivô central de 119,69 ha e gotejo de 79,02 ha, na Fazenda Alta Vitória, zona rural, Campo Alegre de Goiás- GO.

Protocolo 305198

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JR RIO VERDE LTDA., fantasia "POSTO JR RIO VERDE", CNPJ 32.664.806/0001-70, sito a Av. Presidente Vargas, nº 2130, Jardim Goiás, Rio Verde/GO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde, a emissão da Licença Ambiental de Instalação (troca de tanques), para a seguinte atividade CNAE 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e demais atividades secundárias

Protocolo 305226

O Município de Jaraguá/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 017/2022, no Item "9 - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS", quanto a qualificação técnica, encontrando-se a integra da decisão no site http://www.jaragua.go.gov.br/.Jaraguá, 20 de maio de 2022.

Protocolo 305228

O Município de Jaraguá/GO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público em relação à concorrência de abastecimento de água e esgotamento sanitário n. 003/2022, cujo objeto é a CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO, que o pedido de impugnação da empresa HYDROSISTEM ENGENHARIA LTDA foi parcialmente deferido, encontrando-se a integra da decisão no site http://www.jaragua.go.gov.br/.Jaraguá, 19 de maio de 2022.

Protocolo 305231

A empresa MBL Catalão Empreendimentos Imobiliários Ltda., torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão - SEMMAC, a Licença Ambiental de Única - LAU - Corretiva,

sob protocolo nº 2022017015, para a atividade de Hotéis, situado a Rua Geraldo Luiz, nº S/N, Jardim Colonial, município de Catalão - GO.

Protocolo 305370

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, Organização Social sem fins lucrativos, torna público aos interessados que realizará contratação na modalidade: Pedido de Cotação nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de portaria executiva (porteiros) para atender as necessidades da Rede Estadual de Hemocentros - Rede Hemo. Entrega da Proposta até às 18:00h, do dia 06/06/2022: www.idtech.org.br ou licitacao@idtech.org.br: Telefone: (62) 3209-9700. Goiânia/GO, 25/05/2022. Comissão Especial de Compras e Contratações.

Protocolo 305321

#### AGIR

#### **AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para as seguintes Cartas Cotações:

Carta Cotação nº	Descrição
20220010.01466 - HECAD	Contratação de Serviços Médicos de Ortopedia /Traumatologia.
20220010.01459 - HECAD	Contratação de Serviços Médicos de Anestesia.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no *site http://www.agirsaude.org.br/*, no link *compras* e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Trade Tower, Laje Corporativa, 18º andar,



Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefones: (62) 3995-5483 - Contato somente através de WhatsApp.

Serviço de Compras

Protocolo 305308

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás - GO, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços 04/2022, que se dará às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2022, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (Celular, Tablet, etc) em quaisquer lugares do país, que atendam legislações específicas, bem como as conversões dos dados existentes no município, o treinamento de todos os funcionários na utilização dos sistemas locados e o suporte e manutenção destes sistemas conforme especificados no termo de referencia em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 20 de maio de 2022. LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, Presidente da CPL

Protocolo 305093

#### EDITAL DE PREGÃO N° 020/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP N° 019/2022

O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia 07 de junho de 2022, às 09:00h, no auditório Oedi Silva, no Palácio Municipal Entre Rios - Prédio da Prefeitura Municipal, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EM GERAL para construção de praça conforme convênio firmado junto a AGEHAB, Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 201801000231 para Implantação do Programa Habitacional, modalidade "Cheque Moradia - Equipamento Comunitário", Processo nº 202100031001374. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 - 13:00 as 17:00), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

#### TIAGO MARTINS DA SILVA Pregoeiro

Protocolo 305114

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP 020/2022

O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de menor preço POR ITEM, no dia 08 de junho de 2022, às 09:00h, no auditório Oedi Silva, no Palácio Municipal Entre Rios - Prédio da Prefeitura Municipal, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EM GERAL para construção de praça conforme convênio firmado junto a

AGEHAB, Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 201801000204 para Implantação do Programa Habitacional, modalidade "Cheque Moradia - Equipamento Comunitário", Processo nº 202100031001447. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00 as 11:00 - 13:00 as 17:00), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

#### TIAGO MARTINS DA SILVA Pregoeiro

Protocolo 305120

BIOEQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.467.485/0001-30, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para fabricação de outros produtos químicos e inorgânicos não especificado anteriormente e atividades secundárias, em Av. Presidente José Sarney, nº 765, Qd 67, Lt 30, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis-GO.

Protocolo 305128

# JS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ: 11.190.958/0001-09, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação, para implantação de estrutura de apoio para poço subterrâneo, em BR-153, saída para

Jaraguá, parte de terras da Fazenda Gomes, Anápolis-GO.

Protocolo 305130

# SPE - TESOURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 19.025.704/0001-47, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação, para parcelamento de solo para fins urbanos, na Gleba de terras A e B, situada na Fazenda Extrema, Anápolis-GO.

Protocolo 305131

Centro Universitário de Goiatuba - Unicerrado Mantenedora: Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG 01.494.665/0001-61. 21/03/2019 Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Diário Oficial do Estado - Imprensa. Extrato de registro de diplomas. Para fins do disposto no art. 21 da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 05 (cinco) diplomas no período de 08/04/2022 a 20/05/2022, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: curso de agronomia - bacharelado - Livro 1: nº 0041. Curso de direito - bacharelado - livro 1: nº 0183. Curso de odontologia - bacharelado - livro 1: nº 0048, 0049, 0050. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://unicerrado.edu.br/diploma. Local e data: Goiatuba-GO, 20 de maio de 2022. Identificação do dirigente da IES mantida: Reitor Prof. Ms. Gilmar Vieira de Rezende - Decreto nº 14.705, de 01/01/2021.

Protocolo 305148

JOSE GOMES MARTINS CPF: 625.125.441-68 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO DE ANAPOLIS A LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA CENTRO DE ESTETICA AUTOMOTIVA (LAVAJATO), SITUADA NA AV. PROFESSOR BENVINDO MACHADO, QD.02, LT.07, BAIRRO RESIDENCIAL RIO JORDÃO, ANAPOLIS - GOIAS.

Protocolo 305177

POSTO REI LTDA, CNPJ 31.717.491/0001-10, estabelecido à Rua Deputado Antonio Queiroz Barreto, 21, Quadra 12 Lote 21, CEP 75.990-000, Centro - Palminópolis/Go. Torna público que RECEBEU, junto a SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMINOPOLIS/GO, LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 012/2022, do processo 026/2021, p/ o ramo: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, p/ veículos automotores.

Protocolo 305323

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL Nº 002/2022 - A Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, através da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Organização e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, instituída através do Decreto nº 499/2022 de 20 de maio de 2022, no uso de atribuições legais e nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal; Leis Municipais nºs 1.475/2002, de 05 de março de 2002; 1.571/2005, de 22 de agosto de 2005; 1.575/2005,

de 23 de setembro de 2005: 1.578/2005. de 19 de outubro de 2005: 1.642/2007, de 12 de abril de 2007; 1.659/2007, de 15 de junho de 2007; 1.814/2009, de 25 de novembro de 2009; 1.827/2010, de 10 de março de 2010; e demais instrumentos legais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de 27 (vinte e sete) vagas para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração no município de São Luís de Montes Belos, Goiás, e, ainda, para formação de cadastro de reserva para aproveitamento, na medida em forem surgindo vagas, no limite de vagas ofertadas e na validade estabelecida, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no Edital Normativo e seus anexos. Inscrições no período de 30/05/2022 à 03/06/2022, exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos, no prédio da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, situada na Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, nesta, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2022. Marciel Ferreira da Silva. Presidente da Comissão de Organização e Avaliação.

